



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos 1172

Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 1172

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despachos conjuntos 1173

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Despacho conjunto 1173

Ministérios das Finanças e da Ciência e do Ensino Superior

Despacho conjunto 1173

Ministérios das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Portaria n.º 123/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor da carreira técnica superior no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro, a extinguir quando vagar 1174

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 1174
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 1174
Marinha 1176
Exército 1176
Força Aérea 1178

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria 1178

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 1179
Direcção-Geral das Relações Bilaterais 1179

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 1179
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 1180
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 1181
Serviço Nacional de Protecção Civil 1184

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra 1185
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça 1185
Direcção-Geral da Administração da Justiça 1185
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 1185
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 1185
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça 1186

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	1186
Direcção-Geral da Energia	1187
Direcção-Geral da Indústria	1187
Instituto Português da Qualidade	1187

**Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas**

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural	1188
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura	1188
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	1188
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	1188
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	1189
Instituto da Vinha e do Vinho	1189

Ministérios da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Obras Públicas, Transportes e Habitação e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Despacho conjunto	1190
-------------------------	------

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	1190
Direcção-Geral da Administração Educativa	1190
Direcção Regional de Educação do Alentejo	1194
Direcção Regional de Educação do Centro	1194
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1195
Direcção Regional de Educação do Norte	1195
Inspecção-Geral da Educação	1198

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada	1198
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	1198

Ministério da Cultura

Gabinete das Relações Culturais Internacionais	1198
--	------

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo	1199
Administração Regional de Saúde do Algarve	1201
Administração Regional de Saúde do Centro	1201
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1203
Hospitais da Universidade de Coimbra	1203
Hospital Distrital de São João da Madeira	1204
Hospital de Santa Maria	1204
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	1205
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	1236

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social	1236
Instituto de Solidariedade e Segurança Social	1237

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Gabinete do Ministro	1237
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1237
Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	1238

Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação	1238
---	------

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território	1238
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	1239
Instituto da Conservação da Natureza	1240

Tribunal de Contas	1240
---------------------------------	------

Universidade Aberta	1241
----------------------------------	------

Universidade do Algarve	1241
--------------------------------------	------

Universidade de Aveiro	1241
-------------------------------------	------

Universidade de Coimbra	1242
--------------------------------------	------

Universidade de Évora	1242
------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	1243
-------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	1244
--	------

Universidade do Porto	1246
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	1250
---	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1252
--	------

Instituto Politécnico de Beja	1253
--	------

Instituto Politécnico de Bragança	1253
--	------

Instituto Politécnico de Coimbra	1253
---	------

Instituto Politécnico da Guarda	1253
--	------

Instituto Politécnico de Leiria	1253
--	------

Instituto Politécnico de Lisboa	1254
--	------

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	1254
---	------

Instituto Politécnico do Porto	1254
---	------

Instituto Politécnico da Saúde do Porto	1255
--	------

Instituto Politécnico de Santarém	1256
--	------

Instituto Politécnico de Setúbal	1256
---	------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1256
--	------

Instituto Politécnico de Viseu	1257
---	------

Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	1259
--	------

Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1259
--	------

Hospital de Egas Moniz, S. A.	1259
--	------

Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.	1261
--	------

Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.	1261
--	------

Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	1261
--	------

Hospital de São Teotónio, S. A.	1261
--	------

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	1262
---	------

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.	1263
---	------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 12/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2003, inserindo o seguinte:

Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas.

Assembleia Municipal do Barreiro.

Câmara Municipal de Águeda.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Câmara Municipal de Barcelos.

Câmara Municipal de Borba.

Câmara Municipal de Cascais.

Câmara Municipal da Chamusca.

Câmara Municipal de Coimbra.

Câmara Municipal de Moura.

Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal de Pinhel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Câmara Municipal de Tabuaço.
Câmara Municipal de Vila do Bispo.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
Câmara Municipal de Vinhais.
Câmara Municipal de Viseu.
Junta de Freguesia de Bensafrim.
Junta de Freguesia de Campinho.
Junta de Freguesia do Caniço.

Junta de Freguesia de Corroios.
Junta de Freguesia da Covilhã (Santa Maria).
Junta de Freguesia de Ermesinde.
Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça.
Junta de Freguesia da Luz.
Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros.
Junta de Freguesia de Odiáxere.
Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião.
Junta de Freguesia do Salvador.
Junta de Freguesia de Santiago.
Junta de Freguesia de Santiago Maior.
Junta de Freguesia de Santo António das Areias.
Junta de Freguesia da Sé.
Junta de Freguesia de Torres Novas (Santa Maria).
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de
Coimbra.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despacho n.º 1470/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *h*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/97, de 4 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 336/2001, de 24 de Dezembro, é nomeado membro do Conselho Superior de Desporto, Carlos Vítor Cabelreira Delgado Barroca, em representação do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

7 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 900/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 30 de Dezembro do director-geral do Desenvolvimento Regional, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de assessor, da carreira técnico superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pela Portaria n.º 403/95, constante do mapa anexo à mesma, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 103, de 4 de Maio de 1995.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, nomeadamente em matérias relacionadas com as competências atribuídas à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — É requisito de admissão ao concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom*.

10 — A selecção dos candidatos far-se-á, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais

de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, de onde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção quantitativa) relevantes para o concurso;
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras e conferências), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

12.1 — Aos candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional não é exigida a apresentação das declarações a que se referem as alíneas *a*) e *d*) do n.º 12, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12.2 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea *a*) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

12.3 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e da discussão do currículo profissional constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Margarida P. C. Machado Lobo Ferreira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Fernando José Coelho Moniz, assessor principal.

Carla Maria dos Santos Gomes da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Victor Manuel Rolo dos Santos, assessor principal.

Graça Raquel Mendes Moreira Rocha, chefe de divisão, em regime de substituição.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Francisco Cordovil*.

Aviso n.º 901/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 8 de Janeiro de 2003:

Maria Manuela Correia Lopes Romão, assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente chefe de secção de Económico e Património, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, com efeitos a 1 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 54/2003. — Considerando a relevância político-diplomática, económica e consular dos Consulados-Gerais de Portugal no Rio de Janeiro e em São Paulo, Brasil, a par das exigências específicas das funções desempenhadas pelo funcionário diplomático titular do cargo de cônsul-geral de Portugal naquelas cidades;

Considerando a crescente dinâmica e importância na actuação dos referidos Consulados-Gerais, nomeadamente na área económica e consular, e tendo ainda em conta o exigente contexto de actuação do Consulado-Geral;

Considerando a necessidade de dotar, a título excepcional, as funções do titular do cargo de cônsul-geral dos instrumentos e condições equiparados aos assegurados aos chefes de missão, de modo a permitir uma maior visibilidade e eficácia na representação do Estado Português, nomeadamente na prossecução de uma diplomacia económica cada vez mais activa, tal como previsto no Programa do XV Governo Constitucional;

Considerando o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro;

Determina-se que:

1 — São equiparados a chefe de missão, para todos os efeitos legais e regulamentares, os funcionários diplomáticos titulares dos cargos de cônsul-geral de Portugal no Rio de Janeiro e em São Paulo, ambos no Brasil.

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

15 de Dezembro de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Despacho conjunto n.º 55/2003. — Considerando que a manutenção da presença de Portugal na Bósnia Herzegovina através dos efectivos militares que integram as forças da SFOR implica responsabilidades acrescidas para o País neste quadro de actuação;

Considerando que o acompanhamento dos esforços de paz naquela região deve continuar a ser assegurado mediante de um correcto enquadramento diplomático do processo de implementação dos acordos de paz;

Determina-se que, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 5, alínea *d*), e 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do artigo 6.º do despacho conjunto A-25/96-XIII, de 14 de Março, seja prorrogada a missão temporária de Portugal em Sarajevo a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 2003.

13 de Janeiro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Despacho conjunto n.º 56/2003. — Considerando o teor e os fundamentos constantes do despacho conjunto de 13 de Dezembro de 2002 dos signatários, nomeadamente a impossibilidade de transferir a propriedade do património imobiliário da EPAC Comercial, S. A. (em liquidação), para o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 187/2001, de 25 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 234/2002, de 2 de Novembro;

Considerando que a comissão liquidatária da EPAC Comercial, S. A. (em liquidação), encerra a actividade em 31 de Dezembro de 2002;

Considerando que a partir desta data importa prosseguir a operacionalidade dos silos e secadores que constituem o património imobiliário remanescente da liquidação daquela empresa, cuja transmissão da propriedade para o INGA ocorrerá até 15 de Fevereiro de 2003, por forma a não prejudicar os utilizadores dos referidos imóveis;

Considerando o assentimento das entidades envolvidas para o acima referido;

Autoriza-se a transferência da posse do património imobiliário remanescente da liquidação da EPAC Comercial, S. A. (em liquidação), para o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) a partir de 1 de Janeiro de 2003.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho*. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *Luís Filipe Vieira Frazão Gomes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 57/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série), de 6 de Maio, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para provimento nas categorias de chefe de repartição e chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

28 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, *José Dias Lopes da Silva*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para provimento nas categorias de chefe de repartição e chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

1 — Chefe de repartição:

Área de serviços académicos:

Princípios gerais de direito;
Procedimento administrativo;
Organização e gestão académica universitária;
Conceitos sobre organização e gestão de informação;
Estatuto da Carreira Docente Universitária;
Plano de estudos;
Graus académicos;
Acesso ao ensino superior: regime geral, regimes especiais, concursos especiais, transferências e mudanças de curso;
Matrículas, inscrições e transferências;
Regime de equivalências (nacionais e estrangeiras);
Estatuto do Trabalhador-Estudante e do aluno militar;
Propinas e emolumentos;
Certidões e diplomas;
Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

Área de recursos humanos:

Princípios gerais de direito;
Procedimento administrativo;
Organização e gestão académica universitária;
Conceitos sobre organização e gestão da informação;
Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado: órgãos de soberania; competência para estrutura da Administração Pública;
Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão;
Relação jurídica de emprego: constituição, modificação e extinção;
Estatuto da Carreira Docente Universitária;
Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.

Área de serviços financeiros:

Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução;
Controlo de execução orçamental e alterações orçamentais;
Investimento do plano;
Conta de gerência;
Realização de despesas: dotação orçamental, noção de cabimento e regime duodecimal.

Área de património e economato:

Bens do Estado: classificação, cadastro e inventariação;
Gestão de estoques;
Contratos de fornecimento e arrendamento;
Regime jurídico da aquisição de bens e serviços, empreitadas de obras públicas;
Gestão de veículos do Estado.

Área de expediente e arquivo:

Documentos: noção, função e espécies;
Circuito da correspondência: registo de entrada e de saída;
Classificação: conceito e sistemas de classificação;
Arquivo: conceito, funções, tipos e níveis.

Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
Tarefas e responsabilidades da chefia:

- A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
- O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.

A pormenorização dos temas a desenvolver em cada concurso constará do respectivo aviso de abertura.

2 — Chefe de secção:

Área de serviços académicos:

- Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior;
- Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Planos de estudos;
- Graus académicos;
- Acesso ao ensino superior — regime geral, regimes especiais, concursos especiais, transferências e mudanças de curso;
- Matrículas, inscrições e transferências;
- Regime de equivalências (nacionais e estrangeiras);
- Estatuto do Trabalhador-Estudante e do aluno militar;
- Propinas e emolumentos;
- Certidões e diplomas.

Área de recursos humanos:

- Noções gerais de direito e de organização política e administrativa do Estado: órgãos de soberania; competência para legislar; definição e hierarquia das leis; competência e estrutura da Administração Pública;
- Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão;
- Relação jurídica de emprego: constituição, modificação e extinção;
- Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;
- Prestações sociais e segurança social: abonos, prestações complementares, subsídios, ADSE, protecção na maternidade e paternidade e pensão de sobrevivência;
- Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concurso e métodos de selecção;
- Regime e duração do horário de trabalho;
- Regime de aposentação;
- Classificação de serviço;
- Acidentes em serviço;
- Despesas com o pessoal: processamento de vencimento, descontos e abonos, prestações sociais e prestações complementares, ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal;
- Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

Área de serviços financeiros:

- Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução;
- Controlo da execução orçamental e alterações orçamentais;
- Investimento do Plano;
- Conta de gerência;
- Realização de despesas: dotação orçamental; noção de cabimento; regime duodecimal.

Área de património e economato:

- Bens do Estado: classificação, cadastro e inventariação;
- Gestão de estoques;
- Contratos de fornecimento e arrendamento;
- Regime jurídico da aquisição de bens e serviços, empreitadas e obras públicas;
- Gestão de veículos do Estado.

Área de expediente e arquivo:

- Documentos: noção, função e espécies;
- Circuito da correspondência: registo de entrada e de saída;
- Classificação: conceito e sistema de classificação;
- Arquivo: conceito, funções, tipos e níveis.

Tarefas e responsabilidades da chefia:

- A comunicação e a motivação como instrumentos da melhoria de resultados;
- O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Portaria n.º 123/2003 (2.ª série). — Considerando que licenciado José Manuel Relva Martins de Lima, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro cessou, em 25 de Agosto de 2002, a comissão de serviço no cargo de secretário da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro, constante do mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 1095/92, de 28 de Dezembro, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar a que se refere o número anterior produz efeitos desde 25 de Agosto de 2002.

17 de Dezembro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Moraes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 42/2003. — Louvo a chefe da Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, Maria José Santos Cabrita Luz Ramos, pelas qualidades pessoais e profissionais que ao longo dos anos tem revelado. Funcionária dotada de grande profissionalismo, competência e sólidos conhecimentos, tem sido uma colaboradora preciosa de apoio à tomada de decisão superior no âmbito da administração dos recursos humanos afectos a esta Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, bem como no que respeita ao seu funcionamento e apoio geral. Assim, pela sua dedicação, responsabilidade e elevada competência é de inteira justiça a atribuição deste público louvor.

30 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvor n.º 43/2003. — Louvo a assistente administrativa principal Maria Teresa Bastos Evaristo do Carmo que, desde Dezembro de 1998, tem desempenhado, de forma exemplar, as suas funções na Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral desta Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, e que pela dedicação, profissionalismo e responsabilidade que tem demonstrado é merecedora deste público louvor.

30 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvor n.º 44/2003. — Louvo a assistente administrativa principal Filomena Maria Cunha Marques Lizardo Silveira que, desde 1995, tem desempenhado as suas funções, de forma exemplar e com elevada competência e dedicação, na Secção de Gestão Financeira e Patrimonial desta Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, mostrando-se sempre disponível quando solicitada para outras funções que extravasam as suas normais tarefas. Assim, pelas suas qualidades pessoais e profissionais é merecedora do presente louvor.

30 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 902/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 5 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recru-

tamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, e Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de assistente administrativo principal e ter, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Área funcional — gestão orçamental, financeira e patrimonial, administração de pessoal, gestão de documentos, arquivo e apoio geral.

7 — Condições preferenciais — experiência profissional no domínio da gestão da informação, sua classificação e arquivo em matérias de defesa nacional, designadamente recrutamento militar, desenvolvimento de recursos humanos da defesa, saúde militar, apoio aos antigos combatentes e assuntos jurídicos, apoio de secretariado e apoio à organização de reuniões e eventos no âmbito da defesa, domínio da legislação aplicável aos militares das Forças Armadas em matéria de sistema retributivo, ajudas de custo e outros abonos específicos.

8 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, sendo a remuneração correspondente ao escalão e índice resultantes da aplicação do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada nos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 e resultará da valoração obtida no referido método, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, Apartado 30297, 1400-999 Lisboa, com a referência no envelope «Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo especialista», expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

- Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- Data e assinatura.

10.3 — O requerimento de admissão será acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa;
- Declaração, emitida pelo respectivo serviço onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Qualquer outros documentos que o candidato considere relevantes.

10.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 10.3 caso os mesmos constem do respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

11 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Cristina Maria da Cunha Pinto, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria José dos Santos Cabrita da Luz Ramos, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Maria da Graça Ribeiro Miranda Freitas, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria João Calado Lopes Ferreira Alves, técnica superior principal.

Dória Maria Ramos Guerreiro Lima, assistente administrativa especialista.

30 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Despacho n.º 1471/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de seis meses a comissão do 1.º SAR ENG NIM 19172791, Pedro Miguel Azenha Moço, para o desempenho de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Moçambicana.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

13 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

Despacho n.º 1472/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de

90 dias a comissão do tenente PILAV 111595-C, Pedro Miguel Freitas Gonçalves, no desempenho das funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12 — Escola de Aviação do Lobito, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

Despacho n.º 1473/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento INF NIM 09081289, Paulo Fernando Chaves Barreiro, por um período de 180 dias, em substituição do segundo-sargento INF NIM 23578691, José Carlos Caridade Moita, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Organização do Sistema de Formação e de Instrução Militar dos Três Ramos das Forças Armadas/CIM CUMERÉ, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

Despacho n.º 1474/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 190 dias com início em 17 de Julho de 2002, a comissão do sargento-ajudante CAV NIM 07646380, Joaquim Manuel Monteiro Mariano, no desempenho das funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Centro de Instrução do Regimento de Polícia Militar, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Rectificação n.º 133/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 19 de Dezembro de 2002, a p. 20 735, a portaria n.º 1854/2002 (2.ª série), que reconstituiu a carreira do 51667 capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha João Correia Maia, rectifica-se que onde se lê «11 de Julho de 2002» deve ler-se «11 de Junho de 2002».

14 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Manuel Abrantes Lopes*, contra-almirante.

Rectificação n.º 134/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 19 de Dezembro de 2002, a p. 20 735, a portaria n.º 1855/2002 (2.ª série), que reconstituiu a carreira do 49266 capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Agostinho Vidal de Pinho, rectifica-se que onde se lê «11 de Julho de 2002» deve ler-se «11 de Junho de 2002».

14 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Manuel Abrantes Lopes*, contra-almirante.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 1475/2003 (2.ª série). — *Criação da secção logística do depósito geral de material do exército.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro, é criada a Secção Logística do Depósito Geral de Material do Exército.

2 — O orgão referido no número anterior fica inserido na área de apoio do Centro de Finanças da Logística e entra em funcionamento em 1 de Janeiro de 2003.

23 de Dezembro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 1476/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2003 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Paulo Manuel Silva Oliveira Dias, assistente graduado da carreira médica hospitalar da área funcional de cardiologia, do Hospital Padre Américo (Vale do Sousa) — transferido para lugar de idêntica categoria e carreira do QPCE, ficando colocado a prestar serviço no HMR 1.Vence pelo escalão 2, índice 160. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Pimentel Rendo*, coronel inf.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 124/2003 (2.ª série). — Por portaria de 9 de Janeiro de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 00316485, Vasco Francisco de Melo Parente Alves Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 03501679, Artur Manuel Marques Ferreira.

10 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 125/2003 (2.ª série). — Por portaria de 9 de Janeiro de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *c*) e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 12960287, Luís Carmo Neves da Silva Silveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Dezembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 00869687, Rui Gabriel Ramos Cleto.

10 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 126/2003 (2.ª série). — Por portaria de 9 de Janeiro de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 05017587, Carlos Alberto da Costa Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 12960287, Luís Carmo Neves da Silva Silveira.

10 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1477/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer quadro especial, aprovado pelos seus despachos n.ºs 53/CEME/02 e 143/CEME/02, de 27 de Março e de 30 de Julho, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea a) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH MED 02659680, António Sampaio Dias.

Conta a antiguidade desde 19 de Dezembro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer quadro especial (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelos despachos n.ºs 53/CEME/02 e 143/CEME/02, de 27 de Março e de 30 de Julho, respectivamente, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1478/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer quadro especial, aprovado pelos seus despachos n.ºs 53/CEME/02 e 143/CEME/02, de 27 de Março e de 30 de Julho, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º da alínea b) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 14133980, José Manuel Esteves Ventura.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer quadro especial (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelos despachos n.ºs 53/CEME/02 e 143/CEME/02, de 27 de Março e de 30 de Julho, respectivamente, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1479/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para o preenchimento da vaga existente no QE de músicos, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, n.º 1, alínea c), 264.º, n.º 2, e 275.º, n.º 3, do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MUS 01128876, Fernando Eleutério de Nóbrega Teixeira.

Conta a antiguidade desde 27 de Dezembro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1480/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2003 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de músicos, aprovado pelos despachos n.ºs 53/CEME/02 e 143/CEME/02, de 27 de Março e de 30 de Julho, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 08582186, Óscar José Vilhena Mourão.

Conta a antiguidade desde 27 de Dezembro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 127/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 3 de Novembro de 2001, nos termos dos artigos 373.º e 374.º, n.º 1, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes graduados em seguida mencionados:

ALF GRAD SP Psic. Militar RC (04351794) Ana Patrícia Matos da Costa Silva.

ALF GRAD SP Psic. Militar RC (19476194) Marta Isabel de Matos Gonçalves.

6 de Janeiro de 2003. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Alvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

Despacho n.º 1481/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 8 de Janeiro de 2003, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos do n.º 1 do artigo 393.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 395.º e no n.º 6 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 03801995, Pedro Miguel Pimenta Dias — antiguidade desde 25 de Agosto de 2002.

Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 10755296, José António Pinho da Silva Anácio — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.

Segundo-cabo RC 311CANALIZ NIM 23194693, Sérgio João Braga Moita Caeiro — antiguidade desde 1 de Dezembro de 2001.

Segundo-cabo RC 671CAR VIATLIGADM NIM 12487097, João Carlos Rodrigues da Silva — antiguidade desde 21 de Agosto de 2002.

Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 10760696, António Manuel de Assunção Charneira — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.

Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 13512997, Fernando Jorge Simões Rodrigues — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.

Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 08284398, Flávio José Tavares Gomes Vinagre — antiguidade desde 28 de Junho de 2002.

Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 08102595, Hélder Oliveira Rodrigues — antiguidade desde 25 de Agosto de 2002.

Segundo-cabo RC 311CANALIZ NIM 19212798, Dário José Montalvo Teles — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.

Segundo-cabo RC 722MVA NIM 24554592, Sérgio Paulo da Silva Costa — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.
 Segundo-cabo RC 136CAMP BF LIG NIM 16885395, João Manuel dos Santos Barata — antiguidade desde 6 de Novembro de 2002.
 Segundo-cabo RC 620COZ NIM 07142397, Daniel Alexandre Rosa Gouveia Inácio — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.
 Segundo-cabo RC 136CAMP BF LIG NIM 18772697, Maria Manuela Martins Mota Rodrigues — antiguidade desde 6 de Novembro de 2002.
 Segundo-cabo RC 136CAMP BF LIG NIM 19723699, Válter Emanuel dos Santos Montinho — antiguidade desde 6 de Novembro de 2002.
 Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 13129297, Sónia da Conceição Veiga da Costa — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.
 Segundo-cabo RC 427TM NIM 07277600, Bruno Miguel Henriques Mendes — antiguidade desde 13 de Outubro de 2002.
 Segundo-cabo RC 676CAR/RTELEF NIM 17758999, Marco Paulo Galvão Jerónimo — antiguidade desde 5 de Maio de 2002.
 Segundo-cabo RC 064SGSI NIM 14839397, Luís Miguel Cleto Fernandes — antiguidade desde 5 de Maio de 2002.
 Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 05474796, Rui Miguel da Ponte Alexandre — antiguidade desde 20 de Outubro de 2002.
 Segundo-cabo RC 031-AT IF NIM 11410596, Válter António Bento Vieira — antiguidade desde 5 de Maio de 2002.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 1482/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 2CAB nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 374.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

a) OPCART:

SOL OPCART 131576F, João Diogo Castanheira Estrela Passos, CFMTFA.
 SOL OPCART 131608H, Ana Luísa Sousa Borba, CFMTFA.
 SOL OPCART 131541C, Lídia Carina Gonçalves Catela, CFMTFA.
 SOL OPCART 131573A, Vera Lúcia da Silva Prates Relvas, CFMTFA.
 SOL OPCART 131599E, Rui Filipe Gomes Fernandes, CFMTFA.
 SOL OPCART 131577D, Pedro Manuel dos Santos Peres Correia, CFMTFA.
 SOL OPCART 131572C, Diogo Costa de Carvalho, CFMTFA.
 SOL OPCART 131574K, Leila Mónica da Silva Mota, CFMTFA.
 SOL OPCART 131578B, João Carlos Gabriel Panha, CFMTFA.
 SOL OPCART 131540E, Miriam Cristina Ângelo Santos, CFMTFA.

b) MMT:

SOL MMT 131422L, Luís Miguel Paulo Domingos, CFMTFA.
 SOL MMT 131487E, Filipe Alexandre Mota Gaspar, CFMTFA.
 SOL MMT 131239B, José Manuel Catarino Pereira, CFMTFA.
 SOL MMT 131249K, Néelson Miguel Raimundo Rodrigues, CFMTFA.
 SOL MMT 131472G, António Venâncio Faria, CFMTFA.
 SOL MMT 131550B, Ângelo Miguel Claro Chorinha, CFMTFA.
 SOL MMT 131456E, Igor Miguel Matias Silvério, CFMTFA.
 SOL MMT 131312G, Leonel da Silva Pereira, CFMTFA.
 SOL MMT 131408E, Hugo André Martins Castanho, CFMTFA.
 SOL MMT 131467L, Nuno Miguel Barreira Pimenta, CFMTFA.
 SOL MMT 131549J, Paulo Miguel Branco Condessa, CFMTFA.

c) CMI:

SOL CMI 131439E, Fernando João Ferreira da Silva, CFMTFA.
 SOL CMI 131429H, Tiago Filipe Rosa Oliveira, CFMTFA.

d) SAS:

SOL SAS 131329A, Miguel Jorge Pimenta de Castro, CFMTFA.
 SOL SAS 131278C, Fernando Manuel Pereira de Freitas, CFMTFA.
 SOL SAS 131327E, Tiago José Tomas Novais, CFMTFA.
 SOL SAS 131412C, José Eduardo Ferreira Mascarenhas do Carmo, CFMTFA.

SOL SAS 131314C, Tânia Patrícia Silvestre de Almeida, CFMTFA.
 SOL SAS 131233C, Sónia Raquel Saraiva Justino, CFMTFA.
 SOL SAS 131292J, Márcia Sofia das Neves Almeida, CFMTFA.
 SOL SAS 131281C, Susana Maria Ribeiro de Freitas, CFMTFA.
 SOL SAS 131398D, Maria Catarina Soares Camilo, CFMTFA.
 SOL SAS 131317H, Sara Miriam Santos Diniz, CFMTFA.
 SOL SAS 131397F, Ana Filipa Jerónimo Gouveia, CFMTFA.
 SOL SAS 131246E, Elisabete Veríssimo Rebelo, CFMTFA.

e) SS:

SOL SS 131538C, João Paulo Vieira da Silva, CFMTFA.
 SOL SS 131473E, André Tiago Veiga Figueiredo, CFMTFA.
 SOL SS 131484L, Marina de Jesus Dias Rodrigues, CFMTFA.
 SOL SS 131476K, Sónia Cristina Rato Antunes, CFMTFA.
 SOL SS 131465D, Mónica Paula da Silva Rodrigues, CFMTFA.
 SOL SS 131470L, Patrícia Susana de Eça Rodrigues Fernandes de Freitas, CFMTFA.
 SOL SS 131539A, Sandra Andreia Martins Miranda, CFMTFA.
 SOL SS 131461A, Inês Almeida Lemos, CFMTFA.
 SOL SS 131486G, Dário Emanuel Cardoso Tomé, CFMTFA.

f) CAUT:

SOL CAUT 131458A, João Carlos Ribeiro do Vale, CFMTFA.
 SOL CAUT 131459K, Bruno Luís de Sousa da Cunha e Silva, CFMTFA.
 SOL CAUT 131545F, Vasco Alexandre Queirós Lopes, CFMTFA.
 SOL CAUT 131468J, Mauro Sérgio Rebelo Santos, CFMTFA.
 SOL CAUT 131243L, Paulo Alexandre Gomes da Silva, CFMTFA.
 SOL CAUT 131251A, Ricardo Filipe Jesus Gonçalves, CFMTFA.
 SOL CAUT 131474C, Hugo Guilherme das Neves Mouzinho, CFMTFA.
 SOL CAUT 131485J, Marta Sofia Vital Peru, CFMTFA.
 SOL CAUT 131150G, Bruno Manuel Fernandes de Abreu, CFMTFA.
 SOL CAUT 131410G, Alberto Gonçalves de Jesus Marques Mendes, CFMTFA.
 SOL CAUT 131586C, Nuno Miguel Henriques Malhoa Estrela, CFMTFA.
 SOL CAUT 131404B, Jorge Miguel Carrilho Suzano, CFMTFA.
 SOL CAUT 131434D, Cláudia Sofia Janeiro Silva, CFMTFA.
 SOL CAUT 131294E, Ricardo Jorge do Nascimento Santos, CFMTFA.

g) PA:

SOL PA 131396H, Pedro Hélder Calvão Gomes, CFMTFA.
 SOL PA 131301A, Pedro Miguel Soromenho Amigo, CFMTFA.
 SOL PA 131296A, Igor André dos Santos Rodrigues, CFMTFA.
 SOL PA 131400K, Juliana Sofia Barbosa de Carvalho, CFMTFA.
 SOL PA 131297K, Emanuel José de Sousa Oliveira, CFMTFA.
 SOL PA 131326G, António Fernando Sousa Pacheco, CFMTFA.
 SOL PA 131302K, Joel Nuno Aguiar Wilson, CFMTFA.
 SOL PA 131395K, Lucien Pereira Dias, CFMTFA.
 SOL PA 130909K, David José Amaral Macieira, CFMTFA.
 SOL PA 131248A, Francisco Emanuel Sacramento Velasques, CFMTFA.
 SOL PA 131401H, Adérito Wilson Rocha Cordeiro, CFMTFA.
 SOL PA 131390J, Carlos Alexandre de Sousa Vilelas, CFMTFA.
 SOL PA 131250C, Carlos André Nunes Dinis, CFMTFA.
 SOL PA 131287B, Luís Miguel Lopes da Silva, CFMTFA.
 SOL PA 131295C, Daniel Alexandre Gomes Vaz Gonçalves, CFMTFA.
 SOL PA 131247C, Nuno Miguel da Silva Morais, CFMTFA.
 SOL PA 131393C, Albano Manuel Carvalho Batista, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Janeiro de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 128/2003 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante-chefe do Estado-Maior-General das Forças

Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o major-general PILAV (013012-F) Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo, para o cargo AH8 CGA 0011 — Deputy Commander no CAOC 8, em Torrejón, reino da Espanha, em substituição do major-general PILAV (000291-H) António José Martins de Matos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial general agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2002. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 903/2003 (2.ª série):

Joaquim Rafael Caimoto Duarte, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, a exercer o cargo de director-geral do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares do Ministério da Defesa Nacional e Manuel dos Santos Moreira de Andrade, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, a exercer o cargo de director do Departamento Geral de Administração — decretos de 23 de Dezembro de 2002, promovendo-os à categoria de embaixador, continuando a exercer os referidos cargos.

António Taveira da Cunha Valente e Vasco Luís Pereira Bramão Ramos, ministros plenipotenciários de 1.ª classe — decretos de 23 de Dezembro de 2002, promovendo-os à categoria de embaixador. João Pedro Almeida Silveira de Carvalho, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, a exercer o cargo de director-geral de Política Externa — decreto de 23 de Dezembro de 2002, promovendo-o à categoria de embaixador, continuando a exercer o referido cargo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2002. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

Despacho (extracto) n.º 1483/2003 (2.ª série). — Por despacho ministerial de 26 de Dezembro de 2002:

Maria Mercês de Sousa Figueira, assistente administrativa principal do quadro único de vinculação dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Director, *M. Moreira de Andrade*.

Rectificação n.º 135/2003. — Para os devidos efeitos rectifica-se o despacho n.º 8/2003 inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003, a p. 8, col. 2.ª, pelo que onde se lê «Sara Berta Santos Marques [...] a partir da data da publicação» deve ler-se «Sara Berta Santos Marques [...] a partir do dia 2 de Janeiro».

9 de Janeiro de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais

Despacho n.º 1484/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Ana Maria Augusto da Conceição Filipe para exercer as funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

20 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Despacho n.º 1485/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, exonero a assistente administrativa especialista Isabel Maria Monforte Calheiros Iglésias das funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

20 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 904/2003 (2.ª série). — Por despacho do 2.º comandante-geral de 17 de Dezembro de 2002 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), e nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de sargento-mor o sargento-chefe de cavalaria 760136, João António Pinto Pinheiro, da Brigada n.º 4, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 18 de Janeiro de 2001.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira*, major-general.

Despacho n.º 1486/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo ao comandante interino da Brigada Fiscal, tenente-coronel de infantaria José de Figueiredo Loureiro, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 5) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- 6) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- 7) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;
- 8) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- 9) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ele tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;
- 10) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionados com as competências ora delegadas.

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

- 1) Presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal;
- 2) Comandantes das subunidades da Brigada Fiscal com órgão de gestão financeira.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2002.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2003. — O Comandante-Geral, *Rui Antunes Tomás*, tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 1487/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Janeiro de 2003, são nomeados definitivamente, pre-

cedendo concurso, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal com funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública os funcionários abaixo indicados, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2002, sendo exonerados do cargo anterior à data da aceitação (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Nome	Colocação	Escalaão	Índice
Maria Violante Paiva Pereira Sousa	CP/Beja	3	235
Benilde da Conceição da Costa Rodrigues Evangelista	CP/Vila Real	1	215
Maria Isabel Biscoito Lanita Franco	CP/Beja	2	225
Helena Maria Martins de Sousa Pinto	CP/Vila Real	2	225
Carlos Manuel da Silva Murtes	CR/Horta	5	260
Leticia Maria Janeiro Correia Mafra	CP/Portalegre	1	215
Maria Helena do Carmo Oliveira Alves	Direcção Nacional	1	215
Susana Paula Garcia Rodrigues de Sousa	CM/Porto	1	215
Maria Otília Romero Guedes de Lacerda	CP/Faro	5	260
António Vítor Marques Castro Coelho	CP/Beja	5	260
Adília Fernanda Alberto da Conceição Pereira	CP/Aveiro	5	260
Maria da Conceição Matos Gomes Silva Dias	CP/Viseu	5	260
Maria Leonor Mimoso do Nascimento Silva	CM/Lisboa	5	260
Manuela Ilda Chalana Carvalhal Pirraça	CP/Évora	1	215
Maria Adelaide Pires Martins	CP/Portalegre	1	215
Isa Rute dos Santos Aguiar Gomes Venâncio	CP/Faro	1	215
Milena Maria de Francisco Santos Prino	CP/Santarém	1	215
Maria Madalena Loureiro das Neves Paixão Marques	CP/Santarém	1	215
Hélder Henrique Almeida Barreiros	CP/Viseu	5	260
Maria dos Anjos de Jesus Gama Andrade	CP/Aveiro	2	225
Maria Emília Ferreira da Costa Simões	Direcção Nacional	5	260
Maria de Fátima Maia dos Santos Ferreira	Direcção Nacional	1	215
Olinda Esteves da Costa	CP/Viseu	1	215
Maria José de Freitas Sousa Félix Nunes	Direcção Nacional	5	260
Rosa Idalina Almeida Gomes	Direcção Nacional	1	215
Maria de Fátima Clemente Monteiro Santos	Direcção Nacional	5	260
Piedade Machado Canhoto Reis dos Santos	Direcção Nacional	5	260
Maria Helena Barros dos Santos Lopes	CP/Guarda	5	260
Maria Delmina Dias Mariz	Direcção Nacional	1	215
Ana Maria Martins Pereira Barroso	CP/Setúbal	5	260
Maria da Assunção Guerreiro	Direcção Nacional	5	260
Arlinda da Conceição Frois Travanca	CM/Lisboa	5	260
Maria do Carmo Lima de Barros dos Santos	Direcção Nacional	1	215
Adriano José da Silva Costa	CP/Guarda	1	215
Maria de Fátima Guerreiro Baptista Rosado	EPP	1	215
Maria Leopoldina Bidarra Prata	Direcção Nacional	5	260
Emília Pinheiro da Mota Gomes	CM/Porto	5	260
José Alfredo dos Santos Furtado Rodrigues	CE/Angra	5	260
Carmina Pereira Cipriano	Direcção Nacional	5	260
Natércia Maria das Dores Gravata Sampaio	Direcção Nacional	5	260
Maria Manuela Quental Abrantes	Direcção Nacional	1	215
Ana Paulos Antunes Esteves	Direcção Nacional	1	215
Jorge d'Assunção Carrajola Gonçalves	CP/Évora	2	225
Maria da Graça Ribeirinho Marques Curado	CP/Portalegre	1	215
Maria de Fátima Duarte da Silveira Dias Capela	CE/Horta	2	225
Maria de São José Machado Carneiro de Brito	Direcção Nacional	5	260
Maria Regina Dieques	CM/Porto	5	260
Maria Olga Meneses Trigo Martins	Direcção Nacional	1	215
Maria de Fátima Pereira Martinho das Dores	CP/Aveiro	5	260
Adélio Moreira da Silva	CM/Porto	5	260
Ilídio Augusto Gome André	CM/Porto	5	260
Maria José Correia Domingues	CP/Braga	5	260
Maria Adília Ferreira Fernandes Figueiredo	CP/Viseu	5	260
Maria de Fátima Pires Martinho Leitão Pinheiro	CM/Lisboa	5	260
Filomena Bettencourt Rodrigues Bernardino	Direcção Nacional	5	260
Maria Rosa Dias da Paz Benedito Malha	Direcção Nacional	5	260
Madalena Mendes Lemos	CM/Lisboa	5	260
Aldina do Carmo Raimundo Regino	CP/Bragança	1	215
Maria dos Anjos Morado Ferreira Campos	CP/Braga	1	215
Maria Fernanda Lameirão Pinto e Silva	CP/Braga	5	260
Maria Margarida Medinas Monteiro Maia Dias	CP/Évora	1	215
José da Ressurreição Rodrigues	CP/Castelo Branco	5	260
Augusto Moreira Afonso	Direcção Nacional	5	260
Maria Hermínia Barbedo de Brito	Direcção Nacional	5	260
Maria Celeste Pereira da Silva Faria	CP/Leiria	1	215
Domingos Maria Durão de Oliveira	Direcção Nacional	1	215
Maria Teresa de Oliveira Pinto Rocha	CP/Aveiro	5	260
Amélia da Graça Silva dos Santos Alves	Direcção Nacional	2	225
Ana Maria Ferreira Gonçalves	CP/Setúbal	4	245
Laurinda Cardoso Mendes	CP/Évora	5	260
Luísa Paula da Silva Santos Gomes	Direcção Nacional	1	215
Maria José Figueira Araújo	CR/Funchal	1	215
Maria Conceição Batista de Sousa	CR/Funchal	1	215

Nome	Colocação	Escalão	Índice
Maria Oliveira Gonçalves	Direcção Nacional	5	260
Cidália Pinheiro Machado	CP/Setúbal	5	260
Fernando Eduardo da Costa	CM/Lisboa	5	260
Susete da Silva Machado	Direcção Nacional	5	260
Maria Otilia Correia Quintal Couto	CR/Funchal	1	215
Ernestina Paiva do Nascimento Pinheiro	Direcção Nacional	5	260
Isabel Martins	Direcção Nacional	5	260
Maria Lucinda Gomes Leitão	Direcção Nacional	5	260
Lúcia da Conceição Dias dos Santos	Direcção Nacional	5	260
Maria de Lurdes Taborda Leitão	Direcção Nacional	1	215
Maria da Graça Costa Almeida	Direcção Nacional	5	260
Catarino Dinis Veludo da Cruz	CP/Portalegre	5	260
Dora Maria Varela de Jesus Faria	Direcção Nacional	5	260
Maria Ferreira Esteves Rosmaninheiro Pereira	Direcção Nacional	5	260
Isabel Maria Garcia Menau Madeira	CP/Faro	5	260
Maria Helena Silva Guerreiro Soares	CM/Lisboa	1	215
José da Silva Fernandes	Direcção Nacional	1	215

10 de Janeiro de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *Gabriel dos Anjos Catarino*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 905/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Vera Cristina Ferreira de Almeida, natural de Jamba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 20 de Abril de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 906/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Sandji Sano, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15 de Julho de 1957 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 907/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Claudia Pontes Ferreira Neto, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 22 de Fevereiro de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 908/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Ali Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14 de Junho de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 909/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Francisca Ulemato Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 23 de Maio de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 910/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Demónstenes Silva Alves, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27 de Agosto de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 911/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Wilma Neves, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 19 de Fevereiro de 1957 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 912/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Antónia Rocha dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18 de Novembro de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 913/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Beatriz José Feliciano de Abreu, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 15 de Abril de 1921 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 914/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Armando Manuel dos Reis Lima, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16 de Dezembro de 1957 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 915/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Elci Samanta Graciete Atália Jauad, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 27 de Fevereiro de 1974 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 916/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Maria Auxilia Monteiro, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20 de Junho de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 917/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

José Eduardo Sima, natural de Lubango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 8 de Janeiro de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 918/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Isacc Paulo, natural de Caála, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 21 de Março de 1961 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 919/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Lídia Vaz, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27 de Novembro de 1938 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 920/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Odete Marques Gamboa, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26 de Setembro de 1974 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 921/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Luís Augusto de Azevedo Marques, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 3 de Agosto de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 922/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Clovis de Barros Ramos Junior, natural de Pernambuco, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 24 de Agosto de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 923/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Elissaveta Dimitrova Nikolova, natural de Sófia, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascida a 16 de Março de 1981 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 924/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Maria de Fátima Bulcair B. Alatrache, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17 de Abril de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 925/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Elisa Guadalupe Dias, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15 de Setembro de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 926/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Bacar Tanzigora, natural de Tombali, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25 de Maio de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 927/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Luis Carlos, natural de Moçâmedes, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15 de Fevereiro de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 928/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Almami Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 26 de Julho de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 929/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Arnalda Barbosa Lobo de Pina Ferreira, natural de Bubaque, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 1 de Maio de 1938 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 930/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Demóstines Pires da Conceição, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 21 de Agosto de 1956 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 931/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Ussumane Indjai, natural de Santa Ana, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 20 de Agosto de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 932/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Jorge Fung Poi Kuin, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 5 de Setembro de 1946 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 933/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Maurício da Conceição Dias Semedo, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 25 de Janeiro de 1972 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 934/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Dezembro de 2002:

Daniel Benoni Resende Costa, natural de Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 5 de Abril de 1936 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 935/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Dezembro de 2002:

Maria Honória Fonseca Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24 de Abril de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 936/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Rui do Rosário Neves, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Março de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 937/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Dezembro de 2002:

José Pedro Vieira Barbosa, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 6 de Julho de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 938/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Augusto Cardoso, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 14 de Julho de 1961 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 939/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Chandrika Megji Popat, natural de Blantyre, República do Malawi, de nacionalidade malawiana, nascida a 16 de Fevereiro de 1953 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 940/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Maria Imaculada Mendes Fernandes, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24 de Maio de 1944 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 941/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Maria Luisa Fernandes, natural de Saurimo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 18 de Fevereiro de 1939 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 942/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2002:

Maria de Fátima da Cruz Andrade, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 3 de Novembro de 1970 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 943/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Dezembro de 2002:

José Monteiro Oliveira, natural de Santa Catarina, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10 de Outubro de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 944/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Dezembro de 2002:

Pascoal de Oliveira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 1 de Abril de 1970 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 945/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 14 de Janeiro de 2003:

Zlatko Zahović, natural de Maribor, República da Eslovénia, de nacionalidade eslovena, nascido em 1 de Fevereiro de 1971 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Rectificação n.º 136/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação n.º 2554/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002), relativa à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Virgílio Semêdo Dias» deve ler-se «Virgílio Semêdo Reis».

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 1488/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil de 20 de Dezembro de 2002, e por impossibilidade da participação de alguns elementos devidamente justificada, de acordo com o n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi alterada a composição do júri do concurso interno de ingresso geral para estagiário da carreira técnica superior, aberto pelo aviso n.º 4593/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 5 de Abril de 2002, referência «a) Serviços Centrais» passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes membros:

Presidente — Engenheiro Rui Manuel Guerra Barcia Natário, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral das Florestas.
Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Evóneo de Vasconcelos, assessor principal do Serviço Nacional de Protecção Civil.
Dr.ª Rosa Maria Martins Ferreira, técnica superior principal do Serviço Nacional de Protecção Civil.

Vogais suplentes:

Engenheiro Nuno Luís Ferreira Lopes Camacho Mondril, técnico superior principal do Serviço Nacional de Protecção Civil.
Dr.ª Vera Goldschmidt Ferreira, técnica superior de 2.ª classe do Serviço Nacional de Protecção Civil.

3 de Janeiro de 2003. — A Vice-Presidente, *Ana Infante*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1489/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradicação e no artigo 31.º da referida lei, considero admissível o pedido de extradicação para a República da Lituânia do cidadão de nacionalidade lituana Rostislavas Tidmanas, o qual, no âmbito do processo n.º 15-1-0321-01 que corre os seus termos junto das autoridades de Vilnius, se encontra indiciado pela prática de três crimes de furto — crime previsto e punido pelo n.º 2 do artigo 271.º do Código Penal lituano — e de um crime de dano — crime previsto e punido pelo n.º 1 do artigo 278.º do Código Penal lituano.

6 de Janeiro de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça

Despacho n.º 1490/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, ouvidos o Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República, e ponderadas as necessidades expressas pelos mesmos, a Lei Orgânica do Centro de Estudos Judiciários e a respectiva capacidade de formação, fixo em 150 o número máximo de auditores de justiça a admitir no âmbito do XXII Curso de Formação de Magistrados, sendo 85 destinados à Magistratura Judicial e 65 à Magistratura do Ministério Público, e declaro aberto o respectivo concurso de ingresso.

16 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 1491/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2003:

Licenciada Luísa Margarida de Jesus Rodrigues Martins, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração da Justiça, a exercer em comissão de serviço as funções de chefe de divisão dos mesmos serviços — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal da mesma Direcção-Geral, mantendo a comissão de serviço que vem exercendo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 1492/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2002 do director-geral dos Serviços Prisionais, são promovidos os subchefes a seguir elencados, posicionados no escalão 4, índice 225, para a categoria de subchefe principal, escalão 1, índice 230, nos termos do artigo 15.º-B, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro:

Com efeitos desde 15 de Outubro de 2002:

Agostinho António Carneiro Oliveira.
Albertino Marques Simões.
André António Alves Pardal.
António Gouveia Agostinho Pires.
António José Fernandes Carvalho.
António José Oliveira Teixeira.
António Júlio Ferreira.
António Manuel Cunha Martins.
António Manuel Rodrigues Brito.
António Mário Farias Quadrado.
António Marques Gaspar.
António Silva Martins.
Arménio Manuel Cruz Lourenço.
Arquímio José Pestana Carretas.
Bernardo Manuel C. Balagueiras Fortes.
Carlos Alberto Carvalho Silva.
Carlos Alberto Costa Cristina.
Carlos Alberto Dias Galvão.

Carlos Fernando Arezes Silva Guimarães.
Fernanda Ema Cardeira S. Ponteiva Tenreiro.
Fernando José Sá Miranda.
Fernando Manuel Cepeda.
Fernando Santos Margalho.
Francisco José Pires Viana.
Francisco Santos Duarte.
Gabriel Antunes Vaz.
Ilídio Manuel Santos Cavaco.
João António Gonçalves Mendes.
João Carlos Almeida Miranda Costa.
João Luís Campos Oliveira.
João Manuel Prates Lourenço.
João Manuel Silva Conceição.
Joaquim Eduardo Ferreira Sousa.
Joaquim Manuel Silva Marques.
Joaquim Vaz Dias Barata.
Jorge Manuel Guimarães Cardoso.
Jorge Manuel Pereira Sobral.
Jorge Manuel Sá Teixeira.
Jorge Manuel Santos Penacho.
José Augusto Reis Zambujeira.
José Fausto Sousa.
José Luís Marques Bogalho.
José Luís Melo Oliveira.
José Luís Messias Pereira.
José Manuel Carapinha Gordo.
José Manuel Lizardo Oliveira.
José Manuel Neves Faustino.
José Manuel Santos Teodoro.
José Maria Trindade.
José Pedro.
José Pereira Morgado Ribeiro.
José Sousa Carvalho.
Licínio Cavaleiro Sousa Rama.
Luís Acácio Santos Ferreira.
Manuel Bernardino Sousa.
Manuel Carvalho Lampreia.
Marçal Oliveira Ribeiro Dias.
Mário João Gameiro Oliveira.
Mário Manuel Mateus Dias.
Mateus Gonçalves Dias.
Moisés Monteiro Santos.
Norberto Fonseca Rodrigues.
Paulo Jorge Afonso Ribeiro.
Paulo Manuel Carvalho Dias.
Ramiro Vasco Santos.
Rui Manuel Portela Quintero.
Sidónio Gonçalves Gamito.
Vitor Almeida Gouveia.
Vitor Manuel Pessoa Cruz Maurício.
Vitor Manuel Rola Ferreira.

Com efeitos desde 30 de Outubro de 2002:

Luís António Magalhães Carvalho.

Com efeitos desde 20 de Novembro de 2002:

José António Silva Santos.

Com efeitos desde 24 de Novembro de 2002:

António Joaquim Chainho P. Douradinha.

Com efeitos desde 14 de Dezembro de 2002:

João António Serra Lambelho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 1493/2003 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Julho de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Teresa de Jesus Dias Nunes da Silva, auxiliar administrativa de escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária — reclassificada na categoria de especialista auxiliar de escalão 1 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Justiça.
Ana Paula Rebelo Sequeira Branco, especialista auxiliar de escalão 7 do quadro da Polícia Judiciária — reclassificada na categoria de

especialista-adjunta de escalão 3 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Por despacho de 8 de Agosto de 2002 do director nacional da Polícia Judiciária:

Paulo Sérgio da Silva Rolim, especialista de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária — reclassificado na categoria de especialista superior de escalão 1 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Por despacho de 9 de Setembro de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Maria Helena Oliveira da Silva Nunes, especialista auxiliar de escalão 8 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer o cargo de chefe de núcleo, em comissão de serviço — reclassificada na categoria de especialista superior de escalão 1 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Despacho n.º 1494/2003 (2.ª série). — Por despachos de 20 e de 27 de Novembro de 2002, respectivamente do secretário da Procuradoria-Geral da República e do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Fernanda Antonieta Gonçalves Martins Ferreira, técnica profissional principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista auxiliar de escalão 2 para o quadro da Polícia Judiciária.

Lisete Conceição Jesus de Sousa de Lemos Pereira, telefonista do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como telefonista de escalão 6, índice 187, para o quadro da Polícia Judiciária.

Por despachos de 28 de Novembro e de 2 de Dezembro de 2002, respectivamente da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento e do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Rosa António Esculudes Pascoal, telefonista do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como telefonista de escalão 7, índice 202, para o quadro da Polícia Judiciária.

Por despachos de 2 e de 10 de Dezembro de 2002, respectivamente do adjunto do CEMGFA para o Planeamento e do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Maria Teresa Lopes de Andrade, telefonista do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como telefonista de escalão 5, índice 174, para o quadro da Polícia Judiciária.

Por despachos de 28 de Novembro e de 9 de Dezembro de 2002, respectivamente da subdirectora-geral da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Elsa Maria Fernandes dos Santos Bugia, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista auxiliar de escalão 1 para o quadro da Polícia Judiciária.

Por despacho de 7 de Agosto de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

José Carlos Carvalho de Oliveira, especialista auxiliar de escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, em regime de comissão de serviço, chefe de núcleo da mesma Polícia.

Por despacho de 13 de Novembro de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

António José das Neves Freitas, especialista de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, em regime de comissão de serviço, chefe de sector da mesma Polícia.

Por despacho de 19 de Novembro de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciada Cristiana Gonçalves Pimenta, especialista superior estagiária, a exercer funções, em regime de contrato administrativo de provimento, na Polícia Judiciária — nomeada definitivamente especialista superior de escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

Por despacho de 6 de Dezembro de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

José Augusto Fajardo Loureiro, agente principal do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública, a exercer funções de segurança estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária, na Polícia Judiciária — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a contar de 15 de Janeiro de 2003.

Por despachos de 29 de Outubro de 2002 da Ministra da Justiça:

Luís Campos Baptista, agente de nível 4 do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço, com a categoria de inspector de escalão 6, por aplicação do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

Avelino Fernandes Semedo, agente de 1.ª classe do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso ao serviço, com a categoria de inspector de escalão 2, por aplicação do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

13 de Janeiro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

Aviso n.º 946/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Janeiro de 2003:

Maria Alice Azedo Sousa Bragança Dias Mendes e Maria Rosa de Campos Ribeiro Moreira Ribeiro, técnicas superiores de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, constante do mapa anexo à Portaria n.º 214/2002, de 12 de Março — nomeadas definitivamente, com efeitos à data do respectivo despacho, precedendo aprovação em concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe (cód. cat. 13, escalão 1, índice 460), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Júlia Ladeira*.

Aviso n.º 947/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Janeiro de 2003:

José Carlos Fragoso, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, constante do mapa anexo à Portaria n.º 214/2002, de 12 de Março — nomeado definitivamente, com efeitos à data do respectivo despacho, precedendo aprovação em concurso, na categoria de técnico superior principal (cód. cat. 12, escalão 1, índice 510), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Júlia Ladeira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 1495/2003 (2.ª série). — No exercício da competência que me foi delegada pela alínea *d*) do n.º 3 do despacho n.º 15 428/2002 (2.ª série), do Ministro da Economia, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 6 de Julho de 2002, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do do Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, nomeio vogal do Conselho Consultivo de Jogos, em representação do Ministério da Adminis-

tração Interna, o licenciado Fortunato Jerónimo Dias Almeida, Secretário-Geral do referido ministério.

3 de Outubro de 2002. — O Secretário de Estado do Turismo, *Pedro Antunes de Almeida*.

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 948/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Energia de 6 de Janeiro de 2003:

Ana Maria Macedo Salgado, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal Cível da Comarca de Sintra — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 192.

15 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Jorge Castro Ferreira*.

Aviso n.º 949/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral da Energia e do inspector-geral da Inspeção-Geral da Administração Pública de 6 e de 7 de Janeiro de 2003:

Carla Soraia Ferreira e Gonçalves Ferreira Ereira, técnica profissional de 2.ª classe — autorizada a sua requisição à Inspeção-Geral da Administração Pública, por três meses, para exercer funções nesta Direcção-Geral, a partir de 15 de Janeiro de 2003.

15 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Jorge Castro Ferreira*.

Direcção-Geral da Indústria

Despacho (extracto) n.º 1496/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2003 da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços:

Isabel Maria Lince Uva Fernandes, técnica profissional especialista principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizada a regressar ao serviço, ficando posicionada no escalão 4, índice 345, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de

18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Instituto Português da Qualidade

Despacho n.º 1497/2003 (2.ª série). — *Qualificação do Serviço Municipal de Metrologia como organismo de verificação metrológica.* — 1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação ao Serviço Municipal de Metrologia da Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), para a execução das operações de verificação metrológica nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho;
- O referido Serviço Municipal de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação;
- Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;
- Mensalmente, deverá o Serviço Municipal de Metrologia da Associação enviar ao Instituto Português da Qualidade uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10 do artigo 12.º do citado decreto-lei, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

2 — O presente despacho é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

2 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.

ANEXO

Serviço de Metrologia da Associação de Municípios do Alto Tâmega

(organismo de verificação metrológica)

Domínio	Classe de precisão	Gama/alcance
Verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, semiautomático e não automático e de indicação contínua e descontínua	II	20 kg
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, semiautomático e não automático e de indicação contínua e descontínua	III e IIII	1500 kg
Primeira verificação e verificação periódica de massas	M1	1 mg a 20 kg
Primeira verificação e verificação periódica de massas	M2	100 mg a 20 kg
Verificação periódica de contadores de tempo de bilhar e de ténis de mesa		

Despacho n.º 1498/2003 (2.ª série). — *Qualificação do Serviço Municipal de Metrologia como organismo de verificação metrológica.* — 1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação ao Serviço Municipal de Metrologia da Câmara Municipal de Penamacor para a execução das operações de verificação metrológica nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho;
- O referido Serviço Municipal de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação;
- Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

- Mensalmente deverá o Serviço Municipal de Metrologia enviar ao Instituto Português da Qualidade uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10 do artigo 12.º do citado decreto-lei, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

2 — O presente despacho é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

9 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.

ANEXO

Serviço Municipal de Metrologia da Câmara Municipal de Penamacor

(organismo de verificação metrológica)

Domínio	Classe de precisão	Gama/alcance (em quilogramas)
Primeira verificação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático	III e IIII M2	2000 1 a 5
Verificação periódica de massas		
Primeira verificação e verificação periódica de contadores de tempo de bilhar e ténis de mesa.		

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1499/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada da cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada:

ADIVAT — Associação de Desenvolvimento Integrado do Vale do Távora, associação com sede na Rua de Sá de Albergaria, freguesia de Tabuaço, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, e com o número de identificação de pessoa colectiva 505521555.

9 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho n.º 1500/2003 (2.ª série). — Por ter terminado o contrato como agente temporário assistente-adjunto na Direcção-Geral das Pescas da Comissão Europeia, em Bruxelas, regressou ao seu lugar de origem o inspector superior principal Alexandre Figueiredo Marques Teixeira, tendo sido dada por finda a suspensão da sua comissão de serviço como chefe de divisão na ex-Inspeção-Geral das Pescas

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
José Joaquim Arieira Quesado	Distribuidor	Distribuidor de 1.ª classe ...	6	225

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernando de Brito*.

Despacho n.º 1503/2003 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Junho e de 28 de Outubro de 2002 do director-geral das Pescas e Aquicultura e do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, respectivamente:

Carla Maria Filomena da Conceição Monteiro Cardoso Tavares, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Despacho n.º 1504/2003 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Julho e de 28 de Outubro de 2002 do presidente do conselho de administração do Instituto Português da Droga e da Toxicodepen-

a partir de 1 do mês em curso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 1501/2003 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Novembro de 2002, respectivamente do director regional de Agricultura da Beira Interior e do vice-presidente do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar:

Maria Frederica Lavrador Portugal de Châtillon, assistente administrativa principal do quadro do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar — requisitada pelo período de um ano para prestar serviço nesta Direcção Regional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 1502/2003 (2.ª série). — Lista nominativa de pessoal oriundo do ex-IROMA integrado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 535/99, de 13 de Dezembro, por despacho de 30 de Março de 2002 do Secretário de Estado da Agricultura, cuja lista foi homologada por despacho de 23 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

dência e do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, respectivamente:

Rosa Maria Moreira Nunes Ferreira, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Despacho n.º 1505/2003 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Setembro e de 11 de Outubro de 2002 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e do director regional de Agricultura da Beira Litoral, respectivamente:

Rosa Isabel Dias Ramos, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agri-

cultura da Beira Litoral — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Rectificação n.º 137/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 5 de Janeiro de 2003, o nome da técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário transferida do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, rectifica-se que onde de lê «Elsa Marina Machado Ribeiro da Silva» deve ler-se «Elsa Marina Matos Machado Ribeiro da Silva».

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho n.º 1506/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do INIA de 9 de Janeiro de 2003:

Maria dos Anjos Santos Ferreira e Pedro Manuel Barbosa Vasconcelos Jordão, assistentes de investigação do quadro deste Instituto — nomeados investigadores auxiliares do quadro deste mesmo Instituto, com efeitos desde 18 de Setembro e 12 de Novembro de 2002, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Despacho n.º 1507/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do INIAP de 14 de Janeiro de 2003:

Maria Eugénia Loureiro Balsa, assistente de investigação do quadro deste Instituto — nomeada investigadora auxiliar do quadro deste mesmo Instituto, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Manuel Sanches Lucas*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso (extracto) n.º 950/2003 (2.ª série). — Faz-se público o seguinte extracto da acta n.º 42 do conselho administrativo do Instituto da Vinha e do Vinho:

«Aos 22 dias do mês de Novembro de 2002, reuniu o conselho administrativo do Instituto da Vinha e do Vinho, constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 99/97, de 24 de Abril, pelo presidente do IVV, Dr. Manuel Correia Pombal, pelo vice-presidente, Dr. Nuno Álvaro Morgadinho Faustino e pelo director de serviços de Administração, Dr. António Pedro Lopes das Neves, tendo sido deliberadas por unanimidade as seguintes decisões:

1 — Delegar no presidente, Dr. Manuel Correia Pombal, a competência para a realização de despesas no âmbito da administração corrente, até ao montante de € 100 000, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 99/97, de 24 de Abril, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Autorizar o presidente, Dr. Manuel Correia Pombal, a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas por esta deliberação nos restantes membros do conselho administrativo, bem como, em qualquer dos dirigentes do Instituto da Vinha e do Vinho, nos casos em que tal se justifique.»

14 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

Despacho n.º 1508/2003 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 29/2003 (2.ª série), de 29 de Novembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003, delego e subdelego as seguintes competências:

1 — No vice-presidente Dr. Afonso Duarte Ribeiro Correia:

1.1 — Despachar sobre todos os assuntos relativos à Direcção de Serviços de Estruturas Vitícolas e Direcção de Serviços de Mercados

Vitivícolas, praticando os actos preparatórios e instrutórios, bem como os definitivos e executórios materialmente necessários à vinculação do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), neles se incluindo os relativos a créditos e débitos, com excepção dos relativos a recuperações financeiras;

1.2 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com o normal funcionamento dos serviços referidos no n.º 1.1, até ao limite de € 12 500 e correspondentes pagamentos, nos termos do artigo 27.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal não dirigente e autorizar a acumulação total de férias dos funcionários integrados nas unidades orgânicas referidas no n.º 1.1;

1.4 — Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, extraordinário, em dia de descanso semanal e complementar e feriados.

2 — No vice-presidente Dr. Nuno Álvaro Morgadinho Faustino:

2.1 — Despachar sobre todos os assuntos relativos à Direcção de Serviços de Administração, à Divisão de Inspeção e Controlo e ao Gabinete Jurídico e Contencioso, praticando os actos preparatórios e instrutórios bem como os definitivos e executórios materialmente necessários à vinculação do IVV, neles se incluindo os relativos a créditos e débitos, com excepção dos relativos a recuperações financeiras, bem como os relativos às coimas e sanções acessórias identificadas na alínea h) do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 99/97, de 26 de Abril;

2.2 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com o normal funcionamento dos serviços referidos no n.º 2.1, até ao limite de € 12 500, e dos correspondentes pagamentos, nos termos do artigo 27.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.3 — Assegurar a gestão dos recursos humanos, orçamental e realização de despesas e gestão de instalações e equipamento previstos no mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com excepção dos n.ºs 19, 23 a 26, 34, 36, 37 e 40;

2.4 — Aplicar o estatuído no n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2.5 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal não dirigente e autorizar a acumulação total de férias dos funcionários integrados nas unidades orgânicas referidas no n.º 2.1;

2.6 — Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, extraordinário, em dia de descanso semanal e complementar e feriados;

2.7 — Autorizar as competências que me foram subdelegadas nos termos dos n.ºs 1.1 e 1.5 do despacho n.º 29/2003 (2.ª série), de 29 de Novembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, as competências próprias cuja delegação não efectuei no presente despacho, no vice-presidente Dr. Nuno Álvaro Morgadinho Faustino e, na sua ausência, no vice-presidente Dr. Afonso Duarte Ribeiro Correia.

4 — Nos directores de serviços de Administração, de Estruturas Vitícolas, dos Mercados Vitivinícolas e de Fiscalização Vitivinícola, as seguintes competências gerais de gestão para aplicação no âmbito restrito dos respectivos serviços:

4.1 — Autorizar o gozo de férias, mesmo com alteração do plano anual aprovado;

4.2 — Assinar a correspondência corrente que não implique criação de responsabilidades financeiras ou obrigações para o IVV e que não contenha actos decisórios, com excepção dos expressamente constantes da presente delegação, e que não seja dirigida a membros do Governo ou aos seus gabinetes, a outros órgãos de soberania, aos conselhos de administração de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres, às instâncias comunitárias e aos directores-gerais ou equiparados;

4.3 — Assinar declarações solicitadas por terceiros ao IVV sempre que atestem factos documentados nos respectivos processos;

4.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do avião, as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e as respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

5 — Nos chefes de divisão de Inspeção e Controlo, de Informação, Divulgação e Relações Públicas, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, do Laboratório Vitivinícola, de Auditoria dos Sistemas de Certificação e das Divisões de Fiscalização Vitivinícola I, II e III, as seguintes competências gerais de gestão para aplicação no âmbito restrito dos respectivos serviços:

5.1 — Assinar a correspondência corrente que não implique criação de responsabilidades financeiras ou obrigações para o IVV e que não contenha actos decisórios, com excepção dos expressamente constantes da presente delegação, e que não seja dirigida a membros do Governo ou aos seus gabinetes, a outros órgãos de soberania, aos conselhos de administração de instituições financeiras e de crédito

ou a outras instituições congéneres, às instâncias comunitárias e aos directores-gerais ou equiparados;

5.2 — Autorizar o gozo de férias, mesmo com alteração do plano anual aprovado, com excepção dos chefes das Divisões de Fiscalização Vitivinícola I, II e III, que, neste caso, as poderão autorizar quando haja alteração daquele plano, por períodos até cinco dias seguidos e até ao máximo de 11 dias por ano;

5.3 — Assinar declarações solicitadas por terceiros ao IVV sempre que atestem factos documentados nos respectivos processos;

5.4 — Autorizar deslocações diárias em serviço que não impliquem dormida, em viatura do IVV, bem como as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos relativos a transportes públicos, com excepção do avião e de viatura própria.

6 — Competências específicas delegadas:

6.1 — No director dos Serviços de Administração:

6.1.1 — Autorizar a realização das despesas relacionadas com o funcionamento normal dos serviços, até ao limite de € 3000, nos termos do artigo 27.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

6.1.2 — Emitir certidões de dívida;

6.1.3 — Assinar toda a documentação relativa às remunerações e respectivos descontos dos funcionários e outros trabalhadores a prestar serviço no IVV;

6.1.4 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou outros trabalhadores do IVV tenham direito nos termos da lei, bem como eventuais reembolsos;

6.1.5 — Autorizar o processamento e o pagamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, bem como das horas extraordinárias;

6.1.6 — Autorizar os horários específicos referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

6.1.7 — Autorizar assuntos relativos ao artigo 8.º do Regulamento de Horários de Trabalho do pessoal do IVV que não sejam da competência dos respectivos superiores hierárquicos.

6.2 — No director dos Serviços de Fiscalização Vitivinícola:

6.2.1 — Autorizar a realização de despesas correntes relacionadas com o normal funcionamento dos serviços, sempre com exclusão das que revistam carácter excepcional e pontual, até ao limite de € 250, e até ao máximo de 3000, mensais, nos termos do artigo 27.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção da realização de horas extraordinárias;

6.2.2 — A certificação de vinho regional e a autorização para a utilização de mosto concentrado objecto de controlo.

6.3 — Nos chefes das Divisões de Fiscalização Vitivinícola I, II e III:

6.3.1 — Autorizar a realização de despesas correntes relacionadas com o normal funcionamento dos serviços, sempre com exclusão das que revistam carácter excepcional e pontual, até ao limite de € 250, e até ao máximo de € 2500 mensais, nos termos do artigo 27.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção da realização de horas extraordinárias, assinando os respectivos cheques para pagamento.

6.4 — No chefe de divisão do Gabinete Jurídico e Contencioso:

6.4.1 — Representar o IVV junto dos serviços ou repartições públicas, designadamente repartições de finanças, conservatórias de registo comercial e predial, praticando todos os actos e assinando todos os documentos que se mostrem necessários.

6.5 — No chefe de divisão do Laboratório Vitivinícola:

6.5.1 — Autorizar a realização de despesas correntes relacionadas com o normal funcionamento dos serviços, até ao limite de € 250, e até ao máximo de € 1500 mensais, nos termos previstos no n.º 27 conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

6.5.2 — Emitir boletins de análise.

6.6 — No chefe da Divisão de Auditoria dos Sistemas de Certificação:

6.6.1 — Praticar os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou iniciativas semelhantes constantes do plano de formação aprovado ou autorizado pelo presidente.

7 — As competências delegadas nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, com excepção do disposto nos n.ºs 6.1.2, 6.1.7 e 6.5.2, não são susceptíveis de subdelegação, salvo nas situações de ausência ou de impedimento.

8 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes subdelegados pelos supra-referidos dirigentes entre 21 de Novembro de 2002 e a data da publicação do presente despacho.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Correia Pombal*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE.

Despacho conjunto n.º 58/2003. — A intensa precipitação recentemente registada na região do Douro provocou diversos fenómenos de erosão ravinar, sendo de destacar o significativo deslizamento de terras que originou o corte da estrada EN 222, entre a Régua e o Pinhão.

De entre as eventuais causas deste tipo de fenómenos, sobressai a interrupção de linhas de água por colocação de manilhas subdimensionadas, ou mesmo o seu arrasamento aquando da sistematização das encostas para a plantação de vinha.

O apuramento de eventuais responsabilidades associadas ao referido deslizamento de terras, bem como a prevenção deste tipo de ocorrência, exige que se proceda a uma averiguação aprofundada por diferentes organismos com competências técnicas complementares.

Nestes termos, determina-se que a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes desenvolva as diligências necessárias ao apuramento de eventuais responsabilidades, bem como ao levantamento de situações de risco semelhante em colaboração com o Instituto das Estradas de Portugal, com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e com a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Norte.

O relatório dos trabalhos efectuados deverá estar concluído no prazo máximo de 30 dias.

7 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Moraes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1509/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o desempenho de funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado em Ciências da Educação João Manuel da Costa Delgado, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2,3 Dr. João das Regras, Lourinhã.

O ora nomeado opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a que acrescem despesas de representação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2002.

19 de Dezembro de 2002. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*.

Direcção-Geral da Administração Educativa

Despacho n.º 1510/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação

2.º ciclo do ensino básico

Classificação profissional (valores)

TM — 07:

Paulo Jorge Barros Amado 14,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º A — 15:	
Miguel Nuno Duarte Barão da Cunha	15,5
Escola Superior de Educação de Leiria	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
TM — 07:	
José Carlos Marques Rodrigues	14
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
6.º — 18:	
Maria João de Sousa Pinto Sousa	16
Escola Superior de Educação de Portalegre	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º A — 15:	
António Maria Petas Chaparro	13,5
Escola Superior de Educação do Porto	
2.º ciclo do ensino básico	
EM 06:	
Marília Manuela Ribeiro Gonçalves Branco	15
TM 07:	
Aníbal José Freixinho Peres	13,5
Carlos Manuel Monteiro Martins	14
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º A — 15:	
Ana Paula Macedo Fernandes Poças Antunes Pereira	14,5
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação Universidade do Porto	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
5.º — 17:	
Catarina Sofia da Silva Pereira Teixeira	16,5
Lúcia Maria Barroso Vilela Peixoto	15
Escola Superior de Educação de Santarém	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
9.º — 22:	
Isabel Sofia D. Oliveira Beja	13
Escola Superior de Educação de Setúbal	
2.º ciclo do ensino básico	
5.º — 05:	
António José Ferreira da Rocha	16
Carla Margarida da Silva Branquinho	15,5
Fátima Cristina Dias Pereira	16
Maria Cristina dos Santos Rebelo	16
Rui Dionísio Sequeira	15,3
Rui Manuel Azevedo Furtado Castro	14
Vera Cristina de Almeida Porta Nova Vaz	15
EM 06:	
Cláudia Alice Bronze Parreira Bonito	14
José Luís Pireza Matos	15
Maria Eugénia Ró-Ró Lanita Afonso	16
Nuno Pedro Aredes Baião	13,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
1.º — 11:	
Maria do Rosário Massano Cachola	13,5
Susana Paula Barros da Conceição	15
5.º — 17:	
Ana Maria Melo Pessoa	12,5
Carlos Manuel Ganhão Calado	14,5
Elisabete Nunes Marques Gomes	16,5
Filomena Maria Viana Ferreira Graça	15
José Manuel Barata Garcia Mendes	14,7
Maria Catarina Zacarias Viegas Reininho	17
Sérgio Gouveia dos Anjos Ferreira	16
Informática — 39:	
Ana Isabel Paiva Marques	13,5
André Manuel Borges Claro	12,5
António Carlos Batista de Carvalho	14,5
Dolores de Fátima da Silva Oliveira Santos	14
Manuel Doroteia Rodrigues Russo	14
Maria José dos Reis Ferreira Travado	13,5
19 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, <i>Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva</i> .	

Despacho n.º 1511/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade do Minho		
2.º ciclo do ensino básico		Classificação profissional
		Valores
4.º — 04:		
Fernando Manuel Martins Matos da Silva	10,5	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		
5.º — 17:		
Rui Maciel Batista Rodrigues de Sousa	15,5	

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
8.º-A — 20:	
Filipa Martins Rosa de Sousa Botto	15
8.º-B — 21:	
Maria Margarida Gonçalves Correia Charréu	15
A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.	
19 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, <i>Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva</i> .	

Despacho n.º 1512/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino oficial a seguir indicados, que

concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
4.º A-15:	
Elisabete Marisa Silva Arana	14,8
9.º-22:	
Mónica Maria Cabacinhas Ribeiro	15,3
Informática-39:	
Anabela Nogueira Armando Lima	14,5
Ana Paula Bonifácio Vaz Veiga	13
Ana Sofia Cabrita Pires	13,3
Carlos Alberto Pires Veiga	13
Glória Maria Moreira Rosa Gonçalves	13,8
Gualberto António Veiga Santos	13,8
José Manuel Gonçalves Romeiro	15
Maria do Carmo Lourenço Teixeira Claro	13
Maria Goreti Simão da Silva	14,3
Maria do Rosário Merca Fernandes	11,5
Marina Assunção Gabão Veloso	13,5
Maria Teresa Magalhães Barros Mesquita Ramalho	14,3
Maximina Alonso Raposo	13,3
Noel José Cachão Ramos Cabeça	14
Nuno Filipe Oliveira Godinho	15
Paula Alexandra Sales Vieira	14,5
Paula Cristina Pires Lopes	13,8
Pedro Miguel de Sá Mora	13
Rosária Maria Saraiva da Mata Rodrigues	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

19 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1513/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras a seguir indicadas, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho.

As docentes estão dispensadas da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta

2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional — Valores
1.º-01 Maria Piedade Lopes Gralha	14
4.º-04 Isabel Quinhones Levy Araújo Ribeiro	13,5

19 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1514/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino oficial a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88,

de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
4.º-A — 15:	
Carla Luísa Correia Martins Figueiredo	15
Elder Francisco Marques Almeida	14,5
Ester de Jesus Faustino Pereira da Costa Almeida	15
Nuno Alexandre Martins Langa	15,5
Mafalda Sofia Ceia Nunes	13,5
Maria da Conceição Morgado Morais	13,5
Paulo Jorge Lopes Trindade Bagorro	13,5
Teresa de Jesus Oliveira Pereira	14,5
Vítor Manuel Palma Assunção	14
4.º-B — 16:	
Alexandra Maria Santos Ferreira Figueiredo	15
João António Mendes Gaudêncio	14,5
José Emílio Guerreiro Tanganho	13,5
Paula Alexandra Muñoz Barbosa Dias da Silva	15,5

Escola Superior de Educação de Portalegre

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:	
Adelaide Joaquina Pinho dos Santos	14,5

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:	
Isabel Maria de Jesus Oliveira Silva Correia	14
TM — 07:	
Alfredo António Pinto Campos	13,5

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:	
António Jorge Ferreira da Silva	14
Maria de Fátima Pinheiro Cordeiro	12,5
Rogério Manuel da Fonseca Monteiro	13,5
EM — 06:	
Carlos Alberto Ribeiro Mendes	15

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
Ana Paula Montes Guedes	14
Carla Maria Quintero Rodrigues Gonçalves	14,5
José João Vilas Boas Gomes Ferreira	14
Tomás Pedro Antunes Lopes Ferreira	15,5
4.º-A — 15:	
Anair Maria Borges Lopes Aquino	15,5
Célia Maria Monteiro da Silva Moura	13,5
Maria de Fátima Guimarães da Costa Rodrigues	12,5
5.º — 17:	
Ana Maria de Morais Sarmiento Pizarro Bravo Bessa	15
António José Miranda Santos Barbosa	14,5
António Luís Jacob Troufa	15
Nuno Filipe Canelas Monteiro Ribeiro	13,5
6.º — 18:	
Paulo Manuel Vieira dos Santos	15

11.º-A — 25:

Cristina Maria Macedo da Silva	14,5
Sara Isabel Fontes de Matos	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

26 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1515/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

Escola Superior de Educação de Portalegre

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
7.º-19 Célia Maria Delgado Nunes Madaleno	14,8
9.º-22 Maria Alexandra de Almeida Silva Galdes	13,8

26 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1516/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do Ministério da Defesa Nacional, Instituto Militar dos Pupilos do Exército a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
Informática — 39 José Manuel Boturão das Neves	16

26 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1517/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino oficial a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
8.º B-21 Margarida Maria de Oliveira Carvalho	13,5

26 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1518/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino oficial a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional
	Valores

4.º-A — 15:

Carla Maria Faísca Aboim	16
Flor da Conceição Carvalho Grenho Ferreira Rodrigues ...	13,3
Maria da Visitação Fradinho Fernandes Malveiro	14,8

4.º-B — 16:

Isabel Cristina Fernandes Chaves do Vale	14
--	----

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

TM — 07:

Eduardo Saisse Domingos	13,5
-------------------------------	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-B — 16:

Paula Alexandra Amaro da Costa	14,3
--------------------------------------	------

5.º — 17:

Abílio Pereira da Silva	15
-------------------------------	----

9.º — 22:

Carla Gomes Freitas	13,5
---------------------------	------

Informática — 39:

Anabela Moreira Leite	13,5
Maria de Fátima Fernandes	15,8
Maria Rita Fernandes da Silva	15,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

26 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1519/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso de competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta

2.º ciclo do ensino básico	Classificação profissional
	Valores

TM — 08:

Maria Manuela Gomes Bernardo Matos da Cruz	12,5
--	------

27 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Rectificação n.º 138/2003. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«**Universidade do Minho**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

11.º-A — 25 — Carlos Alberto Colaço Faria 13»

deve ler-se:

«**Universidade do Minho**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

11.º-A — 25 — Carlos Manuel Colaço Faria 13».

19 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Castro Verde

Aviso n.º 951/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Soares Ramos*.

Escola E. B. 2, 3 de D. João IV

Aviso n.º 952/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Gonçalves Brandão*.

Escola E. B. I. C/ J. I. Dr. Manuel Magro Machado

Aviso n.º 953/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativo a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários têm 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem a sua reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça*.

Escola Básica Integrada de Montargil

Aviso n.º 954/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

10 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

Agrupamento n.º 2 de Portalegre

Aviso n.º 955/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Maria Ramalho Raposo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 1520/2003 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Agosto de 2002 do director regional-adjunto de Educação do Centro e de 22 de Novembro de 2002 da directora regional-adjunta de Educação de Lisboa:

Dulce Maria Pinto Saraiva Almeida — autorizada a transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do AAE do quadro de vinculação de Lisboa, para o quadro de vinculação de Viseu. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2002. — O Director Regional-Adjunto, *António José Carlos Pinho*.

Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Manuel de Oliveira Perpétua

Aviso n.º 956/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves*.

Escola Básica Integrada de Ínsua

Aviso n.º 957/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2002.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Gomes Marques*.

Escola E. B. 2, 3 de João Franco

Aviso n.º 958/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária Martinho Árias

Aviso n.º 959/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas e Jardins da Serra

Aviso n.º 960/2003 (2.ª série). — De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação nos termos da lei.

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

Agrupamento de Escolas do Viso

Aviso n.º 961/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Almeida Lopes Carvalho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Albarraque

Aviso n.º 962/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º, no n.º 4 do artigo 104.º do ECD e no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Dezembro de 2002. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Teresa Pinheiro Garcia de Lemos*.

Despacho n.º 1521/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Dezembro de 2002, designo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, por urgente conveniência de serviço, chefe dos serviços de administração escolar a assistente administrativa Regina Maria de Carvalho Teixeira Miguel, do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, para o desempenho das referidas funções, em regime de substituição, a partir de 1 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Teresa Pinheiro Garcia de Lemos*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Sousa Martins

Aviso n.º 963/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* em frente aos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Fernandes Pereira Valada*.

Escola Secundária Francisco Simões

Aviso n.º 964/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada na Escola a lista de antiguidade na categoria até 31 de Dezembro de 2002, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Luísa Varela*.

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso n.º 965/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, torna-se público que foi afixada nesta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Eugénia V. Gomes*.

Escola Básica 2, 3 de Mafra

Aviso n.º 966/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

8 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Jesus Esteves*.

Escola E. B. 2, 3 de Patrício Prazeres

Aviso n.º 967/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro de 1998, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Ferreira Pinto*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

Aviso n.º 968/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2, 3/S de Alfândega da Fé a lista de antiguidade do pessoal não docente, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo da Escola EB 2, 3/S de Alfândega da Fé.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Sarmento Pato de Macedo*.

Aviso n.º 969/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2, 3/S de Alfândega da Fé a lista de antiguidade do pessoal docente, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo da Escola EB 2, 3/S de Alfândega da Fé.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Sarmento Pato de Macedo*.

Agrupamento de Escolas de Baguim

Aviso n.º 970/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

Escola E. B. 2, 3 Bento Carqueja

Aviso n.º 971/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E.B. 2, 3 Bento Carqueja, de Oliveira de Azeméis, dependente da Direcção Regional de Educação do Norte, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Mário Rui Simões Lopes*.

Escola Secundária de Caldas das Taipas

Aviso n.º 972/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade dos funcionários relativas a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação, ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Lídia Maria da Silva Calvão Morgado dos Santos*.

Agrupamento de Escolas do Cávado

Aviso n.º 973/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio Pereira Gonçalves*.

Escola ES/3 D. Egas Moniz

Aviso n.º 974/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dias Gabriel*.

Escola Secundária D. Maria II

Aviso n.º 975/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso a apresentar ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís Fernando Ribeiro da Costa*.

Escola Secundária Dr. António Granjo

Aviso n.º 976/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas no átrio as listas de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização destas listas cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do decreto-lei atrás citado, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

8 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro Maia Bandeirinha*.

Agrupamento de Estela — Navais — Aguçadoura

Aviso n.º 977/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem do prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto da presidente do conselho executivo.

8 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária de Felgueiras

Aviso n.º 978/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários a lista de antiguidade de pessoal não docente desta Escola Secundária com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas de Fragoso

Aviso n.º 979/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Soares Amorim*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Leça do Balio

Aviso n.º 980/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos Serviços Administrativos e na sala de pessoal não docente da Escola EB 2, 3 de Leça do Balio a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data de publicação deste aviso, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

2 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas de Manhente

Aviso n.º 981/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2002 e nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, chefe de serviços de administração escolar, da Escola EB 2 e 3 de Manhente, em regime de substituição, o assistente de administração escolar Albino da Silva Dias, desde 16 de Dezembro de 2002.

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Costa*.

Escola E. B. 2, 3 de Moreira da Maia

Aviso n.º 982/2003 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias.

10 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Octávio Soares Mesquita*.

Agrupamento de Escolas EB1 e Jardins-de-Infância Nog. Moz. e Lamas

Aviso n.º 983/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas n.ºs 266 383, 266 802, 275 499, 276 388, 241 740, 249 178 e 251 781 e dos jardins-de-infância n.ºs 617 635, 631 358, 626 090, 626 351, 631 759 e 609 900, pertencentes ao Agrupamento de Escolas EB1 e Jardins-de-Infância Nog. Moz. e Lamas, da Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Dezembro de 2002. No prazo de 30 dias são aceites reclamações.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Clarisse Maria Menezes Duarte Estêvão*.

Agrupamento EB1 n.º 1 de Outeiro e Jardim-de-Infância de Outeiro

Aviso n.º 984/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Feliciana da Conceição Leonardo Valente Garcia*.

Escola E. B. 2, 3 de Rio Caldo

Aviso n.º 985/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da entrada dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2, 3 de Rio Caldo, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte (Porto), Centro da Área Educativa de Braga, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino e do pessoal não docente dos jardins-de-infância e do

1.º ciclo pertencente a este agrupamento vertical de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

Aviso n.º 986/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 93.º do mesmo decreto, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Ribeiro Gonçalves Cunha*.

Agrupamento de Escolas da Sede

Aviso n.º 987/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Nídio Barbosa de Araújo e Silva*.

Agrupamento de Escolas da Senhora da Pena

Aviso n.º 988/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sede do Agrupamento de Escolas da Senhora da Pena a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Esteves Dinis Silva Carvalho*.

Escola E. B. 2, 3 de Souselo

Aviso n.º 989/2003 (2.ª série). — Avisam-se todos os funcionários desta Escola que as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2002 se encontram afixadas nesta Escola, podendo os funcionários em questão fazer qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado*.

Agrupamento Vertical de Torre de Dona Chama

Aviso n.º 990/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2002.

Após a publicação no *Diário da República* do presente aviso, os funcionários dispõem de 30 dias para, querendo, reclamar nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

Aviso n.º 991/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento, *José Lopes Sil*.

Escola Secundária de Vale de Cambra

Aviso n.º 992/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* referente a avisos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

Agrupamento E. B. 1 n.º 2 de Valongo e Jardim-de-Infância do Calvário

Louvor n.º 45/2003. — A assembleia de escola do Agrupamento E. B. 1 n.º 2 de Valongo e Jardim-de-Infância do Calvário, bem como todo o corpo docente, discente e não docente, prestam louvor à presidente do conselho executivo, professora do quadro geral, *Maria Odete Martins Diogo Menezes Soares*, pela competência, lealdade e sentido de responsabilidade postos no exercício das suas funções, a par do elevado espírito de solidariedade, tolerância e dedicação sempre demonstrados.

11 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Assembleia de Escola, *Domingos Miranda dos Reis*.

Escola E. B. 2, 3/S de Vila Flor

Aviso n.º 993/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 994/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do despacho n.º 15 468/2002 (2.ª série), de 18 de Junho de 2002, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002:

Francisco José Seabra Morais de Almeida, ex-professor da Escola E. B. 2, 3 Eugénio de Castro, em Coimbra — concedida a reabilitação da pena de demissão que lhe foi aplicada por despacho de 27 de Novembro de 1986 do Secretário de Estado do Ensino Superior, na sequência do processo disciplinar NIAF-3258 que lhe foi instaurado.

13 de Janeiro de 2003. — O Inspector-Geral, *Paulo Taveira de Sousa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 1522/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, em exercício de funções, de 30 de Dezembro de 2002:

Ricardo Jorge Cruz Tavares — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, na categoria de motorista de ligeiros, por mais seis meses, com início a 30 de Dezembro de 2002.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício de funções, *Maria Manuela Macedo Oliveira Machado*.

Despacho n.º 1523/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, em exercício de funções, de 9 de Janeiro de 2003:

Elza Maria Silva e Maria Manuela Alves Ferreira Pimentel, auxiliares administrativas do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada — reclassificadas na categoria de auxiliar de apoio e vigilância do mesmo quadro.

9 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício de funções, *Maria Manuela Macedo Oliveira Machado*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 995/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real de 7 de Janeiro de 2003:

Amâncio António de Sousa Carvalho, Anabela Martins Pinto de Figueiredo e Cristina Maria Inocência Imaginário, assistentes do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, a exercerem funções nesta Escola, em regime de comissão de serviço extraordinária — passam a assistentes do 2.º triénio da referida carreira, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

Aviso n.º 996/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2002 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:

Armandino Jorge Pereira Rebelo — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por um ano, com início a 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Aviso n.º 997/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho de 15 de Julho de 2002 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de provimento de um lugar de director de serviços das Relações Internacionais do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que decorre do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma.

3 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, de acordo com o sorteio realizado no dia 26 de Novembro de 2002 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para

os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 424/2002 daquela Comissão:

Presidente — Dr.ª Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob, secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes Andrade da Silva Camacho, directora do Departamento de Cinema, Audiovisual e Multimédia do ICAM.

Dr. Carlos Manuel dos Santos Vargas, subdirector da Companhia Nacional de Bailado.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Miguel Tabelha de Lapa Almeida, director do Museu do Chiado.

Dr. José Martins Gonçalves, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais e enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, ou entregue directamente no Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura, Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, data de nascimento, número, data e local de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém);
- Declaração do candidato de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/98, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos de candidatura serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, donde conste de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional, geral e específica;
- Certidão ou cópia autenticada do documento de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos, devidamente autenticados, dos cursos de formação, seminários, encontros, etc.;
- Declaração, devidamente autenticada, do organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à Administração Pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Outros documentos, autênticos ou autenticados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — A falta da declaração constante da alínea *d*) do n.º 7.3 determina a exclusão do concurso, conforme previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — Os candidatos pertencentes ao Gabinete das Relações Culturais Internacionais estão dispensados de apresentar a documentação exigida nas alíneas *b*) a *c*) do n.º 7.3 desde que no respectivo processo individual constem os respectivos documentos comprovativos e disso façam menção no requerimento de candidatura.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O local de trabalho situa-se na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa.

10 — Ao presente concurso são aplicáveis a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 58/97, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

11 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será efectuada através de ofício registado.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas neste Gabinete e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 998/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre de 30 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de técnico de 2.ª classe, área de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica dos quadros de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional e dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Serviços de âmbito sub-regional — um;
 Centro de Saúde de Alter do Chão — um;
 Centro de Saúde de Campo Maior — um;
 Centro de Saúde do Crato — um;
 Centro de Saúde de Nisa — um.

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de cinco quotas descongeladas pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e comunicadas a esta Sub-Região de Saúde através do ofício n.º 4379, de 18 de Setembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através do ofício n.º 11 797, de 10 de Dezembro de 2002, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Locais de trabalho — os mencionados no n.º 1.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante do mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — desenvolvimento de actividades de identificação, caracterização e redução de factores de risco para a saúde originados no ambiente, participação no planeamento de acções

de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de acções de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e actividades com interacção no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam curso de formação profissional na área a que se candidatam, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.5 — Em caso de igualdade de classificação, prefere, sucessivamente:

- a) O candidato possuidor da habilitação académica mais elevada;
- b) O candidato possuidor de melhor nota final do curso exigido para a respectiva profissão;
- c) O candidato que detenha a melhor pontuação na formação profissional complementar;
- d) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço por que é aberto o concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.

9.6 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre; a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Portalegre, de acordo com a minuta em anexo ao presente aviso, para a Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, local data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;

- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Funções que exerce na instituição onde se encontra colocado, se for o caso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.2 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior determina a exclusão do concurso.

10.3 — Os documentos exigidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Os candidatos, vinculados à função pública devem ainda apresentar, conjuntamente com o requerimento de candidatura:

- a) Certidão na qual constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das funções que desempenha e experiência profissional na área a que se candidata (se for caso disso).

12 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 10.1 deste aviso pode ser substituída por certidão, passada pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, comprovativa da sua existência no seu processo individual.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre, ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e c) do n.º 10.1 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão ao concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

16 — Constituição do júri:

Presidente: Ana Maria da Conceição Lopes Paulino, técnica principal, área de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Monforte, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

Hortênsia Esmeralda Limpo Marçal Costa, técnica de 1.ª classe, área de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Portalegre, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Maria da Conceição Abrantes Madeira, técnica de 1.ª classe, área de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

José Manuel Velez Galão, técnico de 1.ª classe, área de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Fronteira, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Humberto Carlos Silva Ramos, técnico de 1.ª classe, área de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Portalegre, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2003 — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

ANEXO

Minuta do requerimento

Ex.^{ma} Sr.^a Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre:

... (nome completo), filho(a) de ... e de ..., nascido(a) em ... de ... de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ... (código postal), telefone: ..., vem respeitosamente apresentar a V. Ex.^a a sua candidatura ao concurso para provimento de cinco lugares de técnico de 2.^a classe, área de saúde ambiental, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de ...

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos legais (gerais e especiais) de admissão a seguir mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa;
- Possui ... (habilitações literárias);
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico no período de ... de ... de ... a ... de ... de ... ou ficou isento, ou, como mulher, está isenta;
- Não está inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Mais declara que os documentos solicitados nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10.1 do aviso de abertura se encontram arquivados no seu processo individual (só para os funcionários da Sub-Região de Saúde de Portalegre).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Anexo: ... (relação dos documentos que anexar).

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 999/2003 (2.^a série). — Por despacho da delegada regional de saúde do Algarve de 4 de Dezembro de 2002, considerando o conceito de pessoa com deficiência, enunciado no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio — Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência —, bem como o seu direito de acesso aos benefícios fiscais e para-fiscais previstos na lei, considerando que o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho, remete para as juntas médicas das sub-regiões de saúde a competência para avaliar a incapacidade daqueles deficientes, quando civis, no uso das competências expressamente cometidas aos delegados regionais de saúde no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, e de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2, alíneas *a*) e *b*), designo para constituírem a junta médica criada na Sub-Região de Saúde de Faro:

Presidente — Francisco José Mateus Mendonça, adjunto do delegado regional de saúde e assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Vogais efectivos:

José Baptista Martins, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

João Manuel Fernandes Brito Camacho, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria Suzel Dias Ladeira Ferreira Nunes, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Maria Teresa Cruz Góis Pereira Uva, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

De acordo com o expressamente consignado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, o 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Este despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República* e revoga as disposições contidas no despacho n.º 18 779/98, do delegado regional de saúde do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 250, de 8 de Setembro de 1998.

4 de Dezembro de 2002. — A Delegada Regional de Saúde, *Valentina Tavares de Sousa*.

Aviso n.º 1000/2003 (2.^a série). — Por despacho da delegada regional de saúde do Algarve de 4 de Dezembro de 2002 e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, delego no adjunto do delegado regional de saúde Dr. Francisco José Mateus Mendonça as competências para:

- Orientar, coordenar e apoiar a execução dos programas das actividades dos delegados de saúde concelhios;
- Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais;
- Prestar a colaboração que lhe seja solicitada pela Administração Regional de Saúde do Algarve dentro da sua competência;
- Levantar autos relativos às infracções, instruir os respectivos processos e aplicar coimas de acordo com a lei, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou regulamento.

O presente despacho produz efeitos desde 19 de Novembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo adjunto referido.

4 de Dezembro de 2002. — A Delegada Regional de Saúde, *Valentina Tavares de Sousa*.

Aviso n.º 1001/2003 (2.^a série). — Por despacho da delegada regional de saúde do Algarve datado de 4 de Dezembro de 2002, considerando que o 2.º vogal efectivo da junta médica da região de saúde do Algarve para avaliação da aptidão física, mental e psicológica dos condutores, Dr. Francisco José Mateus Mendonça, se encontra actualmente nomeado adjunto da delegada regional de saúde e adjunto da coordenadora do Centro Regional de Saúde Pública do Algarve por despacho de 19 de Novembro do Ministro da Saúde:

Assim, observado o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho, que aprova o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, a junta médica da região de saúde do Algarve passa a ter a seguinte composição:

Presidente — José Baptista Martins, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Vogais efectivos:

João Manuel Fernandes Brito Camacho, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Maria Teresa Cruz Góis Pereira Uva, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

Vogais suplentes:

Filomena Santos Maurício, assistente da carreira médica de saúde pública.

Maria Filomena Sousa Agostinho, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

O presente despacho produz efeitos imediatos a partir da sua data, substituindo desse modo o despacho n.º 814/99 (2.^a série), de 3 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1999.

4 de Dezembro de 2002. — A Delegada Regional de Saúde, *Valentina Tavares de Sousa*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Despacho n.º 1524/2003 (2.^a série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 608/2002 (2.^a série), de 15 de Outubro, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002, delego e subdelego a competência para a prática dos seguintes actos:

A — Delegações:

1 — Competência genérica:

1.1 — Na directora de serviços de Administração Geral, no director de serviços de Saúde e nas chefes de divisão de Apoio Técnico, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos:

1.1.1 — A direcção de instrução de todos os processos das respectivas áreas de actuação;

1.1.2 — Autorização para solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários à instrução dos processos que correm nas respectivas unidades orgânicas;

1.1.3 — Autorização de assinaturas de correspondência ou de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, Assembleia da República, Provedoria de Justiça, tribunais, autarquias locais e direcções-gerais, bem como da documentação de carácter informativo.

B — Subdelegações:

1 — Competência genérica:

1.1 — Na directora de serviços de Administração Geral, no director de serviços de Saúde e na chefe de divisão de Apoio Técnico:

1.1.1 — Autorizar as deslocações em serviço do pessoal da respectiva unidade orgânica.

2 — Competência específica:

2.1 — Na directora de serviços de Administração Geral:

2.1.1 — Justificar as faltas ao serviço do pessoal em serviço na sede da Sub-Região, em conformidade com as disposições legais em vigor, sem prejuízo das competências próprias do pessoal dirigente previstas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, bem como conceder as regalias previstas na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

2.1.2 — Aprovar os planos de férias e eventuais alterações, bem como a sua acumulação, nos termos legais, relativamente ao pessoal da sede da Sub-Região;

2.1.3 — Mandar verificar situações de doença, nos termos legais em vigor, relativamente ao pessoal da sede da Sub-Região;

2.1.4 — Processar os encargos com rendas, comunicações, água, energia eléctrica, combustíveis, aquisição de cheques, prémios de vales e vencimentos de pessoal;

2.1.5 — Processar os encargos com reembolsos, meios auxiliares de diagnóstico, tratamentos especializados, medicamentos, hospitalização privada, transportes de doentes, aparelhos complementares de diagnóstico e consultas convencionadas;

2.1.6 — Anular as facturas de serviços prestados, quando indevidamente elaboradas;

2.1.7 — Abater o material imobilizado considerado inutilizado;

2.1.8 — Autorizar a rectificação de facturas até ao montante de € 200;

2.1.9 — Processar as facturas relativas às aquisições de bens e serviços;

2.1.10 — Autorizar o levantamento na tesouraria das importâncias necessárias para satisfação de compromissos a pronto pagamento, referentes a despesas previamente autorizadas;

2.1.11 — Autorizar propostas de abate relativas a bens de consumo que, por normas dos serviços, estejam sujeitos a participação de inutilização;

2.1.12 — Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.1.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

2.1.14 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.1.15 — Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizados nos termos das disposições legais em vigor;

2.1.16 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até € 2500, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Agosto, com observância das formalidades legais.

2.2 — No director de serviços de Saúde:

2.2.1 — Despachar os assuntos de gestão corrente da respectiva área de actuação, nomeadamente os constantes dos n.ºs 1, 2, 3, e 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

2.2.2 — Autorizar o tratamento de doentes portadores de insuficiência renal em centros de hemodiálise, sempre que seja comunicada a impossibilidade de os hospitais efectivarem os tratamentos, e sob proposta dos mesmos.

2.3 — Nos directores de serviços de Administração Geral e de Saúde e na chefe de Divisão de Gestão Financeira:

2.3.1 — Movimentar todas as contas quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferência dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas.

As competências delegadas e subdelegadas por este despacho são conferidas aos seguintes funcionários:

Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, directora de serviços de Administração Geral;

Dr. João Augusto Pereira Fonseca da Silva, director de serviços de Saúde;

Dr.ª Maria Irene Pereira Francisco, chefe de divisão de Apoio Técnico;

Dr.ª Ana Margarida Leite Gonçalves de Oliveira, chefe de divisão de Gestão Financeira;

Dr.ª Ana Silda Ferreira Esteves Perdigoto, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Este despacho produz efeitos desde 5 de Agosto de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

12 de Dezembro de 2002. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Despacho n.º 1525/2003 (2.ª série). — I — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 608/2002 (2.ª série), de 15 de Outubro, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002, delego e subdelego nos presidentes de direcção de centro de saúde e no director do Laboratório de Saúde Pública Distrital, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Delegações:

- 1) A direcção de instrução de processos da respectiva área;
- 2) Autorização de assinatura da correspondência e do expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços.

2 — Subdelegações:

- 1) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1250, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com observância das formalidades legais;
- 2) Despachar pedidos de justificação de faltas em conformidade com as disposições legais aplicáveis, bem como conceder as regalias previstas na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, aos funcionários que reúnam condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;
- 3) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 4) Aprovar os respectivos planos de férias anuais e eventuais alterações, autorizar o seu início e gozo interpolado, bem como a sua acumulação por interesse do serviço. Os planos de férias e as eventuais alterações deverão ser comunicadas com antecedência ao Serviço de Pessoal da Sub-Região;
- 5) Exarar nos processos que correm pelos serviços que dirigem os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subseqüentes às decisões do coordenador;
- 6) Autorizar as deslocações em serviço impostas pela própria natureza das funções do pessoal, bem como as deslocações de pessoal quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as suas funções;
- 7) Autorizar a realização de despesas resultantes das deslocações efectuadas e a aposição de vistos nos boletins itinerários;
- 8) Autorizar o reembolso de despesas de transporte dentro da localidade do serviço;
- 9) Autorizar a requisição do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o automóvel de aluguer, bem como a requisição de passes ou assinatura de transportes públicos quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens avulsas;
- 10) Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;
- 11) Autorizar a condução de viaturas oficiais pelos seus funcionários e agentes, sendo a autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- 12) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao centro de saúde respectivo, bem como na sua manutenção e conservação;
- 13) Assegurar o cumprimento dos preceitos legais regulamentadores das condições de higiene e segurança no trabalho;
- 14) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao centro de saúde;

- 15) Autenticar os livros de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro.

II — Os poderes atribuídos pelo presente despacho são conferidos aos seguintes directores de centro de saúde e do Laboratório de Saúde Pública Distrital:

Centro de Saúde de Águeda — Dr. Alfredo Carlos Domingues Vaz Franco;
 Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha — Dr. Augusto Jorge de Lacerda Neves;
 Centro de Saúde de Anadia — Dr. Manuel José Gomes Lebre;
 Centro de Saúde de Arouca — Dr. António Luís de Castro Pereira;
 Centro de Saúde de Aveiro — Dr.ª Maria do Carmo Figueiredo e Graça;
 Centro de Saúde de Castelo de Paiva — Dr. Avelino Gomes Alves;
 Centro de Saúde de Espinho — Dr. Joaquim Fernando Lopes Barbosa;
 Centro de Saúde de Estarreja — Dr. Arlindo José Silva da Cunha;
 Centro de Saúde de Ílhavo — Dr. José Eduardo da Silva Santos;
 Centro de Saúde da Mealhada — Dr. José António Rodrigues Marques de Oliveira;
 Centro de Saúde da Murtosa — Dr. Joaquim Gomes da Silva;
 Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — Dr. António Virgílio Valente Pinto;
 Centro de Saúde de Oliveira do Bairro — Dr. Gabriel Carvalho da Silva;
 Centro de Saúde de Ovar — Dr. Manuel Duarte de Resende Pereira Sebe;
 Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — Dr. Paulo Manuel Ramos Rola;
 Centro de Saúde de São João da Madeira — Dr.ª Gracinda Maria Rodrigues Teixeira de Sousa Santos;
 Centro de Saúde de Sever do Vouga — Dr. João Francisco da Paula Terrível;
 Centro de Saúde de Vagos — Dr. António Ferreira de Carvalho;
 Centro de Saúde de Vale de Cambra — Dr.ª Madalena de Sá Ribeiro Cubal;
 Laboratório de Saúde Pública Distrital — Dr. António Manuel Vieira da Silva.

III — Este despacho produz efeitos desde 5 de Agosto de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes conferidos, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

12 de Dezembro de 2002. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Rectificação n.º 139/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 221/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê «homologada pelo conselho de administração deste Centro Hospitalar em 16 de Abril de 2002» deve ler-se «homologada pelo conselho de administração deste Centro Hospitalar em 5 de Dezembro de 2002».

10 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário Sabino*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 1002/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 262 — pessoal auxiliar — motorista de pesados.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 19 de Dezembro de 2002, faz-se público que, nos termos do Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos HUC, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento dos lugares.

3 — O local de trabalho situa-se nos HUC.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Métodos de selecção:

Provas de conhecimentos a nível de:

Escolaridade obrigatória, nas áreas de português e matemática, e da vivência do cidadão comum;
 Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
 Atribuições e competências próprias do serviço e funções que vai desempenhar;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri e que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Área funcional — condução e conservação de veículos pesados e ligeiros.

6 — São requisitos de admissão:

a) Possuir vínculo à função pública;

b) Possuir a escolaridade obrigatória (quatro ou seis anos, conforme data de nascimento) e carta de condução adequada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

... (nome), natural de ..., nascido(a) em ... de ... de ..., residente em ..., ... (código postal), telefone: ..., a exercer funções de ... no serviço de ... (instituição), número mecanográfico: ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 262 para motorista de pesados, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Anexa:

Documento do vínculo;
 Certificado de habilitações literárias;
 Carta de condução;
 Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos ou certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso;
 b) Três exemplares do currículo.

§ único. No caso de funcionários dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados, com excepção dos *curricula*, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Gustavo Dimas Nunes de Oliveira, administrador hospitalar dos HUC.

Vogais efectivos:

Ana Maria Caldeira Pires Silva Pereira, chefe de serviços gerais dos HUC.

Maria Sofia Lopes Picão Caldeira Eusébio, chefe de serviços gerais dos HUC.

Vogais suplentes:

João António Santos Simões, encarregado de serviços gerais dos HUC.

Maria Antónia dos Santos, encarregada de sector dos HUC.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

11 de Janeiro de 2003. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 1003/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 2002 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde do Centro de 21 de Outubro de 2002, se encontra aberto concurso interno geral de provitimento para uma vaga de assistente hospitalar de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.

2 — Tipo de concurso — institucional, interno geral de provitimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre o concurso e suas extensões, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido a lei de vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, sito na Rua da Misericórdia, 3700-190 São João da Madeira, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7.3 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data de bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou equivalente legal;

- Documento comprovativo do vínculo à função pública;

- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);

- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 9 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — As listas dos candidatos serão afixadas no *placard* em frente à Secção de Pessoal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Serafim Carlos Nogueira Garrido, chefe de serviço de cirurgia geral, exercendo funções de direcção de serviço.

Vogais efectivos:

Dr. António da Costa Resende, assistente graduado de cirurgia geral.

Dr. António da Costa Soares, assistente de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira, assistente de cirurgia geral.

Dr. Joseph Manuel da Silva, assistente de cirurgia geral.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital Distrital de São João da Madeira.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 1004/2003 (2.ª série). — De acordo com os n.ºs 1 e 4 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que o projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provitimento de 31 lugares na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 23 de Agosto de 2001, encontra-se afixado no expositor do Serviço de Recursos Humanos, piso 2, deste Hospital.

Os interessados podem, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente de Júri, *Alexandrina Batalha Carraca*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1005/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, publica-se a lista dos medicamentos de uso humano autorizados ⁽¹⁾ pelo INFARMED durante o período de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2002:

Nome do Medicamento ²	Forma Farmacêutica ^{2, 3}	Composição ⁴		Data de A.I.M.	Titular de A.I.M. ²	Nº Registo de A.I.M. ²	Embalagem ²	Classificação quanto à Dispensa ^{2, 5}
		Qualitativa	Quantitativa					
ACICLOVIR RATIOPHARM 5% CREME	c) Creme	Aciclovir	50 mg/g	14-08-2002	Ratiopharm - Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, Lda.	4084083	Bisnaga - 3 g - 1 unidade(s) - (Alumínio/HDPE)	MSRM
						4084182	Bisnaga - 15 g - 1 unidade(s) - (Alumínio/HDPE)	MSRM
ALGIK	Comprimido efervescente	Caféina	50 mg	24-07-2002	Laboratórios Azevedos - Indústria Farmacêutica, S.A.	4048682	Recipiente para comprimidos - 16 unidade(s) - (Polipropileno/fecho em polietileno com dessecante)	MNSRM
		Paracetamol	500 mg			4048690	Recipiente para comprimidos - 16 unidade(s) - (Polipropileno/fecho em polietileno com dessecante)	MNSRM
ASSIEME TURBOHALER 320/9	P6 para inalação	Budesonido	320 µg/dose	14-08-2002	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda.	4074183	Aplicador bucal - 1 unidade(s) - 60 dose(s) - (PP/PC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM
		Formoterol, fumarato di-hidratado	9 µg/dose			4074282	Aplicador bucal - 2 unidade(s) - 60 dose(s) - (PP/PC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM
						4074381	Aplicador bucal - 3 unidade(s) - 60 dose(s) - (PP/PC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM
						4074480	Aplicador bucal - 10 unidade(s) - 60 dose(s) - (PP/PC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM
						4074589	Aplicador bucal - 18 unidade(s) - 60 dose(s) - (PP/PC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM
BALANCE 1.5% GLUCOSE 1.25 MMOL/L CÁLCIO	Solução para diálise peritoneal	Cloreto de sódio	5,64 mg/ml	14-08-2002	Fresenius Medical Care Deutschland, GmbH	4075388	Saco - 1500 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Cálcio, cloreto di-hidratado	0,1838 mg/ml			4075487	Saco - 2000 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Glucose mono-hidratada (<=>15 mg/ml glucose anidra)	16,5 mg/ml			4075586	Saco - 2500 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Lactato de sódio (<=>7,85 mg/ml solução lactato de sódio)	3,925 mg/ml			4075685	Saco - 3000 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Magnésio, cloreto hexa-hidratado	0,1017 mg/ml			4075784	Saco - 3000 ml - 4 unidade(s) - (Sistema sleep safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
BALANCE 1.5% GLUCOSE 1.75 MMOL/L CÁLCIO	Solução para diálise peritoneal	Cloreto de sódio	5,64 mg/ml	14-08-2002	Fresenius Medical Care Deutschland, GmbH	4066684	Saco - 1500 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Cálcio, cloreto di-hidratado	0,2573 mg/ml			4066783	Saco - 2000 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Glucose mono-hidratada (<=>15 mg/ml glucose anidra)	16,5 mg/ml			4066882	Saco - 2500 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Lactato de sódio (<=>7,85 mg/ml solução lactato de sódio)	3,925 mg/ml			4066981	Saco - 3000 ml - 4 unidade(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94
		Magnésio, cloreto hexa-hidratado	0,1017 mg/ml			4067088	Saco - 3000 ml - 4 unidade(s) - (Sistema sleep safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8º do D.L. 209/94

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
BALANCE 2.3% GLUCOSE 1.25 MMOL/L CÁLCIO	Solução para diálise peritoneal	Cloreto de sódio Cálcio, cloreto di-hidratado Glicose mono-hidratada (<=22,73 mg/ml glucose anidra) Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio) Magnésio, cloreto hexa-hidratado	Cloreto de sódio	5,64 mg/ml	14-08-2002	Presenius Medical Care Deutschland, GmbH	Saco - 1500 ml - 4 unidades(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
			Cálcio, cloreto di-hidratado	0,1838 mg/ml				
			Glicose mono-hidratada (<=22,73 mg/ml glucose anidra)	25 mg/ml				
			Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio)	3,925 mg/ml				
			Magnésio, cloreto hexa-hidratado	0,1017 mg/ml				
BALANCE 2.3% GLUCOSE 1.75 MMOL/L CÁLCIO	Solução para diálise peritoneal	Cloreto de sódio Cálcio, cloreto di-hidratado Glicose mono-hidratada (<=22,73 mg/ml glucose anidra) Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio) Magnésio, cloreto hexa-hidratado	Cloreto de sódio	5,64 mg/ml	14-08-2002	Presenius Medical Care Deutschland, GmbH	Saco - 1500 ml - 4 unidades(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
			Cálcio, cloreto di-hidratado	0,2373 mg/ml				
			Glicose mono-hidratada (<=22,73 mg/ml glucose anidra)	25 mg/ml				
			Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio)	3,925 mg/ml				
			Magnésio, cloreto hexa-hidratado	0,1017 mg/ml				
BALANCE 4.25% GLUCOSE 1.25 MMOL/L CÁLCIO	Solução para diálise peritoneal	Cloreto de sódio Cálcio, cloreto di-hidratado Glicose mono-hidratada (<=42,5 mg/ml glucose anidra) Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio) Magnésio, cloreto hexa-hidratado	Cloreto de sódio	5,64 mg/ml	14-08-2002	Presenius Medical Care Deutschland, GmbH	Saco - 1500 ml - 4 unidades(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
			Cálcio, cloreto di-hidratado	0,1838 mg/ml				
			Glicose mono-hidratada (<=42,5 mg/ml glucose anidra)	46,75 mg/ml				
			Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio)	3,925 mg/ml				
			Magnésio, cloreto hexa-hidratado	0,1017 mg/ml				
BALANCE 4.25% GLUCOSE 1.75 MMOL/L CÁLCIO	Solução para diálise peritoneal	Cloreto de sódio Cálcio, cloreto di-hidratado Glicose mono-hidratada (<=42,5 mg/ml glucose anidra) Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio) Magnésio, cloreto hexa-hidratado	Cloreto de sódio	5,64 mg/ml	14-08-2002	Presenius Medical Care Deutschland, GmbH	Saco - 1500 ml - 4 unidades(s) - (Sistema stay safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
			Cálcio, cloreto di-hidratado	0,2373 mg/ml				
			Glicose mono-hidratada (<=42,5 mg/ml glucose anidra)	46,75 mg/ml				
			Lactato de sódio (<=7,85 mg/ml solução lactato de sódio)	3,925 mg/ml				
			Magnésio, cloreto hexa-hidratado	0,1017 mg/ml				

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
BONOQ	Comprimido revestido por película	Gatifloxacina, sequei-hidratada (<= 400 mg gatifloxacina)	430,06 mg	09-07-2002	Grünenthal, GmbH	4068086	Saco - 3000 ml - 4 unidades(s) - (Sistema sleep safe balance)	MSRM restrita - Alínea c) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
						4032181	Blister - 1 unidade(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032280	Blister - 3 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032389	Blister - 5 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032488	Blister - 7 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032587	Blister - 10 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032686	Blister - 14 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032785	Blister - 20 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032884	Blister - 40 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4032983	Blister - 50 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4033080	Blister - 100 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4033189	Blister - 1 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033288	Blister - 3 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033387	Blister - 5 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033486	Blister - 7 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033585	Blister - 10 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033684	Blister - 14 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033783	Blister - 20 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033882	Blister - 40 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4033981	Blister - 50 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4034088	Blister - 100 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
CANEF 80 MG	Comprimido de libertação prolongada	Fluvastatina sódica (<= 80 mg fluvastatina)	84,24 mg	31-07-2002	AstraZeneca Produtos Farmacéuticos, Lda.	4064986	Blister - 7 unidades(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
						4065082	Blister - 28 unidades(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
CAPTOPRIL FARMOZ 25 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Captopril	25 mg	24-07-2002	Farmoz - Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	4068193	Blister - 20 unidades(s) - (PVC/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4068292	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PVDC/Alumínio)	MSRM
CAPTOPRIL FARMOZ 50 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Captopril	50 mg	24-07-2002	Farmoz - Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	4068391	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PVDC/Alumínio)	MSRM
CEFILAN	Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<= 250 mg ceftriaxona)	298,3 mg	14-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4062790	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 250 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 2 ml)	MSRM
						4062899	Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 250 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 2 ml)	MSRM
CEFILAN	Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<= 1000 mg ceftriaxona)	1193 mg	14-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4063392	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 3,5 ml)	MSRM
						4063491	Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 3,5 ml)	MSRM

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.L.M. 2	Titular de A.L.M. 2	N.º Registo de A.L.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 3
		Qualitativa	Quantitativa					
CEFILAN	Pó para solução para perfusão	Ceftriaxona sódica (<=> 2000 mg ceftriaxona)	2386 mg	14-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4063798 4063897	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 2000 mg - (Vidro tipo II transparente) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 2000 mg - (Vidro tipo II transparente)	MSRM MSRM
CEFILAN	Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 1000 mg ceftriaxona)	1193 mg	14-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4063590 4063699	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 10 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 10 ml)	MSRM MSRM
CEFILAN	Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 500 mg ceftriaxona)	596,5 mg	14-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4062998 4063095	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 2 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 2 ml)	MSRM MSRM
CEFILAN	Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 500 mg ceftriaxona)	596,5 mg	14-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4063194 4063293	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 5 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 5 ml)	MSRM MSRM
CEFTRIAXONA MEDIFAR 1 G PÓ E SOLVENTE PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	c) Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 1000 mg ceftriaxona)	1193 mg	30-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4064598 4064697	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 10 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 10 ml)	MSRM MSRM
CEFTRIAXONA MEDIFAR 1 G PÓ E SOLVENTE PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	c) Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 1000 mg ceftriaxona)	1193 mg	30-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4064390 4064499	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 3,5 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 1000 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 3,5 ml)	MSRM MSRM
CEFTRIAXONA MEDIFAR 2 G PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO	c) Pó para solução para perfusão	Ceftriaxona sódica (<=> 2000 mg ceftriaxona)	2386 mg	30-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4064796 4064895	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 2000 mg - (Vidro tipo II transparente) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 2000 mg - (Vidro tipo II transparente)	MSRM MSRM
CEFTRIAXONA MEDIFAR 250 MG PÓ E SOLVENTE PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	c) Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 250 mg ceftriaxona)	298,3 mg	30-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4063996 4064093	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 250 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 2 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 250 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 2 ml)	MSRM MSRM
CEFTRIAXONA MEDIFAR 500 MG PÓ E SOLVENTE PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	c) Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 500 mg ceftriaxona)	596,5 mg	30-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4064192 4064291	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 2 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 2 ml)	MSRM MSRM
CEFTRIAXONA MEDIFAR 500 MG PÓ E SOLVENTE PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	e) Pó e solvente para solução injetável	Ceftriaxona sódica (<=> 500 mg ceftriaxona)	596,5 mg	30-08-2002	Laboratório Medifar - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4082392 4082491	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 1 ampola solvente - 5 ml) Frasco para injetáveis - 2 unidades(s) - 500 mg - (Vidro tipo II transparente + 2 ampolas solvente - 5 ml)	MSRM MSRM

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
CETRIZINA RATIOPHARM 10 MG COMPRIMIDOS	c) Comprimido revestido por película	Cetirizina, cloridrato	10 mg	31-07-2002	Ratiopharm - Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, Lda.	4024584	Blister - 7 unidades(s) - (PVC/PVDC/alumínio)	MSRM
						4024683	Blister - 10 unidades(s) - (PVC/PVDC/alumínio)	MSRM
						4024782	Blister - 20 unidades(s) - (PVC/PVDC/alumínio)	MSRM
						4024881	Blister - 30 unidades(s) - (PVC/PVDC/alumínio)	MSRM
						4024980	Blister - 50 unidades(s) - (PVC/PVDC/alumínio)	MSRM
						4025086	Blister - 90 unidades(s) - (PVC/PVDC/alumínio)	MSRM
						4025185	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PVDC/alumínio)	MSRM
						3959980	Blister - 1 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959987	Blister - 8 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959186	Blister - 10 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
CIPROFLOXACINA RANBAXY 500 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	c) Comprimido revestido	Ciprofloxacina, cloridrato (<= 250 mg ciprofloxacina)	297,07 mg	11-09-2002	Ranbaxy Laboratories, Ltd.	3959285	Blister - 16 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959285	Blister - 16 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959384	Blister - 20 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959483	Blister - 100 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959582	Blister - 1 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959681	Blister - 8 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959780	Blister - 10 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959889	Blister - 16 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3959988	Blister - 20 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
						3960085	Blister - 100 unidades(s) - (PVDC/PVC/Alumínio)	MSRM
CLORETO DE SÓDIO 0,9% VIAFLO	Solução para perfusão	Cloreto de sódio	9 mg/ml	14-08-2002	Baxter Médico-Farmacêutica, Lda.	4031480	Saco - 50 unidades(s) - 50 ml - (Poliolefinas/Poliainida (PL-2442))	MSRM
						4031589	Saco - 50 unidades(s) - 100 ml - (Poliolefinas/Poliainida (PL-2442))	MSRM
						4031688	Saco - 35 unidades(s) - 150 ml - (Poliolefinas/Poliainida (PL-2442))	MSRM
						4031787	Saco - 30 unidades(s) - 250 ml - (Poliolefinas/Poliainida (PL-2442))	MSRM
						4031886	Saco - 20 unidades(s) - 500 ml - (Poliolefinas/Poliainida (PL-2442))	MSRM
						4031985	Saco - 10 unidades(s) - 1000 ml - (Poliolefinas/Poliainida (PL-2442))	MSRM
						4034187	Blister - 1 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4034286	Blister - 3 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4034385	Blister - 5 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4034484	Blister - 7 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
CRISPIN	Comprimido revestido por película	Gatifloxacina, sesqui-hidratada (<= 400 mg gatifloxacina)	430,06 mg	09-07-2002	Grtueuthal, GmbH	4034583	Blister - 10 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4034682	Blister - 14 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4034781	Blister - 20 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4034880	Blister - 40 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4034989	Blister - 50 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4035085	Blister - 100 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
DEPTRAN	Comprimido revestido por película	Paroxetina, cloridrato anidro (<= 20 mg paroxetina)	22,2 mg	24-07-2002	Genentis Farmacéutica, S.A.	4035184	Blister - 1 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035283	Blister - 3 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035382	Blister - 5 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035481	Blister - 7 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035580	Blister - 10 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035689	Blister - 14 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035788	Blister - 20 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035887	Blister - 40 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4035986	Blister - 50 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4036083	Blister - 100 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
						4049094	Blister - 10 unidade(s) - (PVC/PVDC)	MSRM
						4049193	Blister - 30 unidade(s) - (PVC/PVDC)	MSRM
						4049292	Blister - 60 unidade(s) - (PVC/PVDC)	MSRM
ENEAS	Comprimido	Enalapril, maleato	10 mg	04-09-2002	Laboratórios Vita, S.A.	4121588	Blister - 30 unidade(s) - (Poliâmido/PVC/Alumínio)	MSRM
						4121687	Frasco contetora - 30 unidade(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
						4121786	Blister - 30 unidade(s) - (Poliâmido/PVC/Alumínio)	MSRM
						4121885	Frasco contetora - 30 unidade(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
						4070587	Blister - 10 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
ENIT	Comprimido	Nitrendipina	20 mg	04-09-2002	Laboratórios Lest, S.A.	4070686	Blister - 14 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4070785	Blister - 20 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4070884	Blister - 28 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4070983	Blister - 30 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071080	Blister - 50 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071189	Blister - 56 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071288	Blister - 60 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071387	Blister - 90 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071486	Blister - 98 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071585	Blister - 100 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
PELODIPINA ALPHARMA 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimido de libertação prolongada	Felodipina	10 mg	31-07-2002	Alphaarma ApS	4070587	Blister - 10 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4070686	Blister - 14 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2.3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
FELODIPINA ALPHARMA 5 MG COMPRIMIDOS	c) Comprimido de libertação prolongada	Felodipina	5 mg	31-07-2002	Alpharma Aps	4071684	Blister - 250 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071783	Blister - 500 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4071882	Blister - 1000 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069183	Blister - 10 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069282	Blister - 14 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069381	Blister - 20 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069480	Blister - 28 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069589	Blister - 30 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069688	Blister - 50 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069787	Blister - 56 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069886	Blister - 60 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4069985	Blister - 90 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
						4070082	Blister - 98 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM
4070181	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM						
4070280	Blister - 250 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM						
4070389	Blister - 500 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM						
4070488	Blister - 1000 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Alumínio)	MSRM						
FENTANILO IREX 0.05 MG/ML SOLUÇÃO INJECTÁVEL	e) Solução injetável	Fentanilo, citrato	0,05 mg/ml	24-07-2002	Irex - Promoção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos, Lda.	4057386	Ampola - 10 unidades(s) - 2 ml - (Vidro incolor tipo I)	MSRM restrita - Alínea a) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
FENTANILO IREX 0.05 MG/ML SOLUÇÃO INJECTÁVEL	e) Solução injetável	Fentanilo, citrato	0,05 mg/ml	24-07-2002	Irex - Promoção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos, Lda.	4057287	Ampola - 10 unidades(s) - 10 ml - (Vidro incolor tipo I)	MSRM restrita - Alínea a) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
FLOWEX	Cápsula dura	Fluoxetina, cloridrato (<= 20 mg fluoxetina)	22,36 mg	13-09-2002	Labesfal - Laboratórios Almir, S.A.	4142295	Blister - 10 unidades(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
						4142394	Blister - 30 unidades(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
						4142493	Blister - 60 unidades(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
GERANTIN	Comprimido revestido	Nimodipina	30 mg	04-09-2002	L. Lepori, Lda.	3603487	Blister - 10 unidades(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
						3603586	Blister - 60 unidades(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
GLUCOSE 5% VIAFLO	Solução para perfusão	Glucose mono-hidratada (<= 50 mg/ml glucose)	55 mg/ml	14-08-2002	Baxter Médico-Farmacéutica, Lda.	4072781	Saco - 30 unidades(s) - 50 ml - (Poliéster/Poliarrida(PL-2442))	MSRM

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
						4072880	Saco - 50 unidades(s) - 100 ml - (Polioléfinas/Poliamicida(PL-2442))	MSRM
						4072989	Saco - 35 unidades(s) - 150 ml - (Polioléfinas/Poliamicida(PL-2442))	MSRM
						4073086	Saco - 30 unidades(s) - 250 ml - (Polioléfinas/Poliamicida(PL-2442))	MSRM
						4073185	Saco - 20 unidades(s) - 500 ml - (Polioléfinas/Poliamicida(PL-2442))	MSRM
						4073284	Saco - 10 unidades(s) - 1000 ml - (Polioléfinas/Poliamicida(PL-2442))	MSRM
HYPERHAES	Solução para perfusão	Cloreto de sódio	72 mg/ml	31-07-2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal, Lda.	4073383	Saco - 1 unidade(s) - 250 ml - (freeflex (poliolefinas))	MSRM restrita
		Hidroxietilamido (200/0.5)	60 mg/ml			4073482	Saco - 10 unidades(s) - 250 ml - (freeflex (poliolefinas))	MSRM restrita
						4073581	Saco - 20 unidades(s) - 250 ml - (freeflex (poliolefinas))	MSRM restrita
ISOTRETINOÍNA ALPHARMA 10 MG CAPSULAS	c) Cápsula mole	Isotretinoína	10 mg	31-07-2002	Alpharma ApS	4057384	Blister - 20 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4057683	Blister - 30 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4057782	Blister - 50 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4057881	Blister - 60 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4057980	Blister - 100 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
ISOTRETINOÍNA ALPHARMA 20 MG CAPSULAS	c) Cápsula mole	Isotretinoína	20 mg	31-07-2002	Alpharma ApS	4063807	Blister - 20 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						40638186	Blister - 30 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						40638285	Blister - 50 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						40638384	Blister - 60 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						40638483	Blister - 100 unidades(s) - (alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
KESTINE	Comprimido revestido por película	Ebastina	20 mg	24-07-2002	Prohins - Produtos Químicos e Farmacéuticos, Lda.	4062683	Blister - 20 unidades(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
LACTUCOL	Xarope	Ambroxol, cloridrato (<= 6 mg/ml ambroxol)	6,58 mg/ml	24-07-2002	Distripharma - Companhia de Distribuição Farmacéutica, S.A.	4065181	Frasco - 200 ml - 1 unidade(s) - (Vidro âmbar tipo III)	MSRM
LISINAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA ALPHARMA 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDOS	c) Comprimido	Hidroclorotiazida	12,5 mg	11-09-2002	Alpharma ApS	4092987	Blister - 20 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
		Lisinopril, di-hidrato (<= 20 mg lisinopril)	21,78 mg			4093084	Blister - 28 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093183	Blister - 30 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093282	Blister - 50 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093381	Blister - 60 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093480	Blister - 98 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093589	Blister - 100 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093688	Blister - 200 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093787	Blister - 400 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVDC)	MSRM
						4093886	Frasco - 20 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4093985	Frasco - 28 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4094082	Frasco - 30 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
LISINAPRIL ALPHARMA 20 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Lisinopril, di-hidrato (=> 20 mg lisinopril)	22,22 mg	23-08-2002	Alphaarma ApS	4094181	Frasco - 50 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4094280	Frasco - 60 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4094389	Frasco - 98 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4094488	Frasco - 100 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4094587	Frasco - 200 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4094686	Frasco - 400 unidades(s) - (Polipropileno)	MSRM
						4094785	Blister - 50 unidades(s) - (Dose unitária)	MSRM
						4087482	Blister - 10 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4087581	Blister - 14 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4087680	Blister - 20 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4087789	Blister - 21 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4087888	Blister - 28 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4087987	Blister - 30 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4088084	Blister - 50 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4088183	Blister - 56 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4088282	Blister - 60 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4088381	Blister - 84 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4088480	Blister - 90 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4088589	Blister - 100 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4088688	Blister - 112 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
LISINAPRIL ALPHARMA 5 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Lisinopril, di-hidrato (=> 5 mg lisinopril)	5,555 mg	23-08-2002	Alphaarma ApS	4088787	Frasco - 28 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4088886	Frasco - 30 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4088985	Frasco - 56 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4089082	Frasco - 60 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4089181	Frasco - 84 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4089280	Frasco - 90 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4223988	Frasco - 100 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4089488	Frasco - 112 unidades(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM
						4089584	Blister - 98 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4082288	Blister - 10 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4085387	Blister - 14 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
						4085486	Blister - 20 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM
4085585	Blister - 21 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
4085684	Blister - 28 unidades(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispersa 2, 5						
		Qualitativa	Quantitativa											
LORATADINA MERCK GENÉRICOS 10 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	c) Comprimido revestido	Loratadina	10 mg	31-07-2002	Merck Genéricos - Produtos Farmacéuticos, Lda.	4085783	Blister - 30 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4085882	Blister - 50 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4085981	Blister - 56 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4086088	Blister - 60 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4086187	Blister - 84 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4086286	Blister - 90 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4086385	Blister - 98 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4086484	Blister - 100 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4086583	Blister - 112 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MSRM						
						4086682	Frasco - 28 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						4086781	Frasco - 30 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						4086880	Frasco - 36 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						4086989	Frasco - 60 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						4087086	Frasco - 84 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						4087185	Frasco - 90 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						4087284	Frasco - 100 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						4087383	Frasco - 112 unidade(s) - (PP com excicante e sistema LPDE de fecho)	MSRM						
						MIOCHOL	Pó e solvente para solução injetável	Acetilcolina (cloridrato)	20 mg	14-08-2002	Novartis Farma - Produtos Farmacéuticos, S.A.	4040184	Blister - 5 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
												4040283	Blister - 7 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
												4040382	Blister - 10 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
4040481	Blister - 14 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM												
4040580	Blister - 15 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM												
4040689	Blister - 20 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM												
4040788	Blister - 21 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM												
4040887	Blister - 30 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM												
4040986	Blister - 50 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM												
4041083	Blister - 100 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM												
4028080	Ampola - 12 unidade(s) - 2 ml - (Vidro tipo I - bicampaninizada)	MSEM												
MOMENDOL	Comprimido revestido por película	Naproxeno, sódio (<=> 200 mg naproxeno)	220 mg	24-07-2002	L. Lepori, Lda.							4031381	Blister - 12 unidade(s) - (Alumínio/PVC)	MNSRM
						4021580	Blister - 30 unidade(s) - (Papel/Alumínio/Polipropileno)	MNSRM						
NIFEREX	Cápsula dura gastro-resistente	Glicina (Complexo sulfato ferro(II)+glicina <=> 100mg Fe2+) Sulfato ferroso (Complexo sulfato ferro(II)+glicina <=> 100mg Fe2+)	134,45 mg 497,9 mg	04-07-2002	Schwarz Pharma, A.G.	4021580	Blister - 30 unidade(s) - (Papel/Alumínio/Polipropileno)	MNSRM						
						4021580	Blister - 30 unidade(s) - (Papel/Alumínio/Polipropileno)	MNSRM						

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
OFTAQUIX	Colírio, solução	Levofloxacina hemi-hidratada (< 5 mg levofloxacina)	5,12 mg/ml	24-07-2002	Santen GmbH	4041786	Frasco com conta-gotas - 5 ml - 1 unidade(s) - (Poliuretano)	MSRM
OGASTO	Comprimido orodispersível	Lansoprazol	15 mg	24-07-2002	Seber Portuguesa Farmacéutica, S.A.	4027488	Blister - 14 unidade(s) - (Alumínio)	MSRM
			4027587	Blister - 28 unidade(s) - (Alumínio)		MSRM		
			4027686	Blister - 56 unidade(s) - (Alumínio)		MSRM		
OGASTO	Comprimido orodispersível	Lansoprazol	30 mg	24-07-2002	Seber Portuguesa Farmacéutica, S.A.	4027785	Blister - 14 unidade(s) - (Alumínio)	MSRM
			4027884	Blister - 28 unidade(s) - (Alumínio)		MSRM		
			4027983	Blister - 56 unidade(s) - (Alumínio)		MSRM		
PRAVASTATINA ALTER 10 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Pravastatina sódica	10 mg	11-09-2002	Alter, S.A.	4139788	Blister - 20 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
			4139887	Blister - 30 unidade(s) - (PVC/Alumínio)		MSRM		
PRAVASTATINA ALTER 20 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Pravastatina sódica	20 mg	11-09-2002	Alter, S.A.	4139986	Blister - 20 unidade(s) - (PVC/Alumínio)	MSRM
			4140083	Blister - 30 unidade(s) - (PVC/Alumínio)		MSRM		
REPEVAX	Suspensão injetável	Aglutinogénio fimbrial 2 + 3 purificado (FIM)	10 µg/ml	14-08-2002	Avenis Pasteur MSD	4082681	Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 0,5 ml - (gose única)	MSRM
			4 U.L./ml	4082780		Frasco para injetáveis - 1 unidade(s) - 0,5 ml - (gose única)	MSRM	
REPEVAX	Suspensão injetável	Anatoxina tétânica (Adsorvida, não inferior a 40 U.L./ml)	40 U.L./ml	4082889	Avenis Pasteur MSD	4082889	Frasco para injetáveis - 5 unidade(s) - 0,5 ml - (gose única)	MSRM
			10 µg/ml	4082988		Frasco para injetáveis - 10 unidade(s) - 0,5 ml - (gose única)	MSRM	
			6 µg/ml	4083085		Frasco para injetáveis - 20 unidade(s) - 0,5 ml - (gose única)	MSRM	
			5 µg/ml					
			80 U/ml					
REPEVAX	Suspensão injetável	Toxóide da tosse convulsa (Purificado adsorvido)	80 U/ml	11-09-2002	BioPhausia AB	4119483	Saco - 6 unidade(s) - 250 ml - (PVC)	MSRM
			16 U/ml	4119582		Saco - 12 unidade(s) - 250 ml - (PVC)	MSRM	
			64 U/ml					
RESCUEFLOW	Solução para perfusão	Cloreto de sódio	75 mg/ml	11-09-2002	BioPhausia AB	4119483	Saco - 6 unidade(s) - 250 ml - (PVC)	MSRM
		Dextrano 70	60 mg/ml			4119582	Saco - 12 unidade(s) - 250 ml - (PVC)	MSRM
ROVALCYTE	Comprimido revestido por película	Valganciclovir, cloidrato (< 450 mg Valganciclovir)	496,3 mg	09-07-2002	Roche Farmacéutica Química, Lda.	3958287	Frasco - 60 unidade(s) - (HDPE)	MSRM restrita - Alínea b) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
SIMVASTATINA RATIOPHARM 20 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	e) Comprimido revestido por película	Simvastatina	20 mg	24-07-2002	RatioPharm - Comércio e Indústria de Produtos Farmacéuticos, Lda.	4042883	Blister - 10 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
			4042982	Blister - 14 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)		MSRM		
			4043089	Blister - 20 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)		MSRM		
			4043188	Blister - 28 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)		MSRM		
			4043287	Blister - 30 unidade(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)		MSRM		

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.L.M. 2	Titular de A.L.M. 2	N.º Registo de A.L.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
SIMVASTATINA RATIOPHARM 20 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	e) Comprimido revestido por película	Simvastatina	40 mg	24-07-2002	Ratiopharm - Comércio e Indústria de Produtos Farmacéuticos, Lda.	4043386	Blister - 50 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4043485	Blister - 56 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4043584	Blister - 60 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4043683	Blister - 84 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4043782	Blister - 98 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4043881	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4043980	Blister - 10 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044087	Blister - 14 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044186	Blister - 20 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044285	Blister - 28 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044384	Blister - 30 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044483	Blister - 50 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044582	Blister - 56 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044681	Blister - 60 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044780	Blister - 84 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044889	Blister - 98 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4044988	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4045084	Frasco - 100 unidades(s) - (HPDE)	MSRM
						4045183	Frasco - 250 unidades(s) - (HPDE)	MSRM
						4045282	Frasco - 300 unidades(s) - (HPDE)	MSRM
4045381	Blister - 49 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al - dose unitária)	MSRM						
4045480	Blister - 50 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al - dose unitária)	MSRM						
4045589	Blister - 56 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al - dose unitária)	MSRM						
4045688	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al - dose unitária)	MSRM						
SIMVASTATINA RATIOPHARM 40 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	e) Comprimido revestido por película	Simvastatina	40 mg	24-07-2002	Ratiopharm - Comércio e Indústria de Produtos Farmacéuticos, Lda.	4045787	Blister - 10 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4045886	Blister - 14 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4045985	Blister - 20 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4046082	Blister - 28 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4046181	Blister - 30 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4046280	Blister - 50 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
4046389	Blister - 56 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM						

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
SIMVASTATINA RATIOPHARM 40 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS				24-07-2002	Ratiopharm - Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, Lda.	4046488	Blister - 60 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4046587	Blister - 84 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4046686	Blister - 98 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4046785	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al)	MSRM
						4046884	Blister - 10 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4046983	Blister - 14 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047080	Blister - 20 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047189	Blister - 28 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047288	Blister - 30 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047387	Blister - 50 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047486	Blister - 56 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047585	Blister - 60 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047684	Blister - 84 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047783	Blister - 98 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047882	Blister - 100 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al, em saco de Al)	MSRM
						4047981	Frasco - 100 unidades(s) - (HFDE)	MSRM
						4048088	Frasco - 250 unidades(s) - (HFDE)	MSRM
						4048187	Frasco - 300 unidades(s) - (HFDE)	MSRM
						4048286	Blister - 49 unidades(s) - (PVC/PE/PVDC/Al - dose unitária)	MSRM
						SYMBICORT TURBOHALER 320/9	Pó para inalação	
4073789	Aplicador bucal - 2 unidades(s) - 60 dose(s) - (PPPC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM						
4073888	Aplicador bucal - 3 unidades(s) - 60 dose(s) - (PPPC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM						
4073987	Aplicador bucal - 10 unidades(s) - 60 dose(s) - (PPPC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM						
4074084	Aplicador bucal - 18 unidades(s) - 60 dose(s) - (PPPC/HDPE/LDPE/LLDPE/PBT)	MSRM						
TACHIPIRINA	Granulado efervescente		Paracetamol	24-07-2002	L. Lepori, Lda.	4068482	Saqueta - 20 unidades(s) - (Papel/Alumínio/Polietileno)	MNSRM

Nome do Medicamento 2	Forma Farmacéutica 2, 3	Composição 4		Data de A.I.M. 2	Titular de A.I.M. 2	N.º Registo de A.I.M. 2	Embalagem 2	Classificação quanto à Dispensa 2, 5
		Qualitativa	Quantitativa					
TACHIPIRINA	Granulado efervescente	Paracetamol	500 mg	24-07-2002	L. Lepori, Lda.	4066581	Saqueira - 20 unidades(s) - (Papel/Alumínio/Poliuretano)	MNSRM
TACHIPIRINA FLASHTAB	Comprimido dispersível	Paracetamol	125 mg	13-09-2002	L. Lepori, Lda.	4140885	Blistar - 12 unidades(s) - (Poliamida/PVC/Alumínio)	MSRM
TACHIPIRINA FLASHTAB	Comprimido dispersível	Paracetamol	250 mg	13-09-2002	L. Lepori, Lda.	4140984	Blistar - 12 unidades(s) - (Poliamida/PVC/Alumínio)	MSRM
TACHIPIRINA FLASHTAB	Comprimido onodispersível	Paracetamol	500 mg	13-09-2002	L. Lepori, Lda.	4141081	Blistar - 2 unidades(s) - (Poliamida/PVC/Alumínio)	MNSRM
						4141180	Blistar - 4 unidades(s) - (Poliamida/PVC/Alumínio)	MNSRM
						4141289	Blistar - 6 unidades(s) - (Poliamida/PVC/Alumínio)	MNSRM
						4141388	Blistar - 12 unidades(s) - (Poliamida/PVC/Alumínio)	MNSRM
						4141487	Blistar - 16 unidades(s) - (Poliamida/PVC/Alumínio)	MNSRM
						4142584	Fita contatora - 2 unidades(s) - (Alumínio/Poliuretano)	MNSRM
						4142683	Fita contatora - 4 unidades(s) - (Alumínio/Poliuretano)	MNSRM
						4142782	Fita contatora - 6 unidades(s) - (Alumínio/Poliuretano)	MNSRM
						4142881	Fita contatora - 12 unidades(s) - (Alumínio/Poliuretano)	MNSRM
						4142980	Fita contatora - 16 unidades(s) - (Alumínio/Poliuretano)	MNSRM
TAMOXIFENO FARMOZ 10 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Tamoxifeno, citrato (<=> 10 mg tamoxifeno)	15,19 mg	24-07-2002	Farmoz - Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	4065298	Blistar - 20 unidades(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
						4065397	Blistar - 60 unidades(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
TAMOXIFENO FARMOZ 20 MG COMPRIMIDOS	e) Comprimido	Tamoxifeno, citrato (<=> 20 mg tamoxifeno)	30,38 mg	24-07-2002	Farmoz - Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	4065496	Blistar - 20 unidades(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
						4065595	Blistar - 60 unidades(s) - (Alumínio/Alumínio)	MSRM
THERACAP	Capsula dura	Tedalo (131 I) de sódio (37-5550 MBq)		24-07-2002	Amersham plc	4066888	Frasco - 1 unidade(s) - (Copo de policarbonato envolvido num campo de chumbo)	MSRM restrita - Alínea a) do Artigo 8.º do D.L. 209/94
UROBONOQ	Comprimido revestido por película	Gatifloxacina, sesqui-hidratada (<=> 200 mg gatifloxacina)	215,03 mg	09-07-2002	Orbucel, GmbH	4036182	Blistar - 3 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4036281	Blistar - 3 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
UROBONOQ	Comprimido revestido por película	Gatifloxacina, sesqui-hidratada (<=> 400 mg gatifloxacina)	430,06 mg	09-07-2002	Orbucel, GmbH	4036380	Blistar - 1 unidade(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4036489	Blistar - 1 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
UROCRISPIN	Comprimido revestido por película	Gatifloxacina, sesqui-hidratada (<=> 200 mg gatifloxacina)	215,03 mg	09-07-2002	Orbucel, GmbH	4036588	Blistar - 3 unidades(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4036687	Blistar - 3 unidades(s) - (Alumínio/PP)	MSRM

Nome do Medicamento ²	Forma Farmacêutica ^{2,3}	Composição ⁴		Data de A.I.M.	Titular de A.I.M. ²	N.º Registo de A.I.M. ²	Embalagem ²	Classificação quanto à Dispensa ^{2,5}
		Qualitativa	Quantitativa					
UROCRISPIN	Comprimido revestido por película	Gatifloxacina, sesqui-hidratada (< 400 mg gatifloxacina)	430,06 mg	09-07-2002	Grünenthal, GmbH	4036786	Blister - 1 unidade(s) - (Alumínio/PVC/PVCD)	MSRM
						4036885	Blister - 1 unidade(s) - (Alumínio/PP)	MSRM
ZARATOR 80 MG	Comprimido revestido por película	Atorvastatina cálcica (< 80 mg atorvastatina)	86,76 mg	24-07-2002	Laboratórios Pfizer, Lda.	4020186	Blister - 4 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020285	Blister - 7 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020384	Blister - 10 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020483	Blister - 14 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020582	Blister - 20 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020681	Blister - 28 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020780	Blister - 30 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020889	Blister - 50 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4020988	Blister - 56 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4021085	Blister - 84 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4021184	Blister - 98 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4021283	Blister - 100 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4021382	Blister - 200 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
						4021481	Blister - 500 unidade(s) - (Poliamida/Al/Cloreto polivinilo)	MSRM
Total de Medicamentos: 76						Total de Embalagens: 399		

(¹) Autorizações de introdução no mercado (AIM) concedidas no período referido, podendo, entretanto, algumas AIM ter sido suspensas (a) ou revogadas (b). Medicamento genérico de acordo com o Decreto-Lei n.º 242/2000, de 26 de Setembro (c).

(²) Os termos da AIM apresentados na lista correspondem aos termos em vigor à data da publicação deste aviso.

(³) Terminologia de acordo com a lista «Standard terms — Pharmaceutical dosage forms — Routes of administration — Containers — January 2000», *Farmacopeia Europeia*.

(⁴) Relativa aos componentes activos.

(⁵) Classificação de medicamentos de uso humano, quanto à dispensa ao público, de acordo com o Decreto-Lei n.º 209/94, de 6 de Agosto.

MSRM — medicamento sujeito a receita médica; MNSRM — medicamento não sujeito a receita médica.

5 de Dezembro de 2002. — Pelo Conselho de Administração, *António Faria Vaz*, vice-presidente.

Aviso n.º 1006/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, e 205/2000, de 1 de Setembro, publica-se em anexo a lista dos medicamentos comparticipados em Dezembro de 2002, cujos preços reportam à data da comparticipação.

23 de Dezembro de 2002. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo*.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homólogo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
Aciclovir	Pomada dérmica.	50 mg/g	<i>Hermocil</i>	5 g de pomada dérmica.	Oftalder . . .	XIV-1	Etiotrópicos		C		5,20	Está indicado no tratamento das formas iniciais e recidivantes dos herpes simples e genital e do herpes zoster.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												Está também indicado na prevenção destas infecções, nos doentes com função imunitária deficiente. Pode ser usado, por tempo prolongado, como supressor dos surtos de herpes simples recidivante.
Amlodipina	Comprimidos	10 mg	<i>Arudel 10 mg</i>	30 comprimidos	Farmalter . . .	IV-4	Anti-hipertensores.		B		24,25	Hipertensão arterial — <i>Arudel</i> comprimidos pode ser usado como medicamento único para controlar a hipertensão arterial na maioria dos doentes. A amlodipina também pode ser usada em associação com diuréticos tiazídicos, bloqueadores dos receptores beta-adrenérgicos ou inibidores da enzima de conversão da angiotensina. Os doentes não suficientemente controlados com um só anti-hipertensor podem beneficiar da adição de <i>Arudel</i> comprimidos. Tratamento da isquemia miocárdica produzida por obstrução vascular coronária (angina estável) ou por vasoespasm/vasoconstrição (angina variante ou de Prinzmetal) — <i>Arudel</i> comprimidos pode utilizar-se quando o quadro clínico sugira um possível componente vasoespático/vasoconstritor, embora este ainda não tenha sido confirmado. Em doentes com angina refractária aos nitratos ou às doses adequadas de betabloqueantes, a amlodipina pode administrar-se só, como monoterapia, ou associada com outros antianginosos.
Amlodipina	Comprimidos	10 mg	<i>Arudel 10 mg</i>	60 comprimidos	Farmalter . . .	IV-4			B		43,65	
Amlodipina	Comprimidos	5 mg	<i>Arudel 5 mg</i>	10 comprimidos	Farmalter . . .	IV-4			B		6,13	
Amlodipina	Comprimidos	5 mg	<i>Arudel 5 mg</i>	30 comprimidos	Farmalter . . .	IV-4			B		15,78	
Amlodipina	Comprimidos	10 mg	<i>Cardionox 10 mg</i> . . .	30 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4	Anti-hipertensores.		B		24,25	Hipertensão arterial — <i>Cardionox</i> comprimidos pode ser usado como medicamento único para controlar a hipertensão arterial na maioria dos doentes. A amlodipina também pode ser usada em associação com diuréticos tiazídicos, bloqueadores dos receptores beta-adrenérgicos ou inibidores da enzima de conversão da angiotensina. Os doentes não suficientemente controlados com um só anti-hipertensor podem beneficiar da adição de <i>Cardionox</i> comprimidos. Tratamento da isquemia miocárdica produzida por obstrução vascular coronária (angina estável) ou por vasoespasm/vasoconstrição (angina variante ou de Prinzmetal) — <i>Cardionox</i> comprimidos pode utilizar-se quando o quadro clínico sugira um possível componente vasoespático/vasoconstritor, embora este ainda não
Amlodipina	Comprimidos	10 mg	<i>Cardionox 10 mg</i> . . .	60 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4			B		43,65	
Amlodipina	Comprimidos	5 mg	<i>Cardionox 5 mg</i>	10 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4			B		6,13	
Amlodipina	Comprimidos	5 mg	<i>Cardionox 5 mg</i>	30 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4			B		15,78	

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homólogo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												tenha sido confirmado. Em doentes com angina refractária aos nitratos ou às doses adequadas de betabloqueadores, a amlodipina pode administra-se só, como monoterapia, ou associada com outros antianginosos.
Azitromicina, dihidrato.	Comprimidos revestidos.	500 mg	<i>Arzomicina</i>	2 comprimidos ...	Farma APS – Produtos Farmacêuticos.	I-4	Antibióticos.		B		10,13	Azitromicina está indicada no tratamento das infecções produzidas por microrganismos sensíveis:
Azitromicina, dihidrato.	Comprimidos revestidos.	500 mg	<i>Arzomicina</i>	3 comprimidos ...	Farma APS – Produtos Farmacêuticos.	I-4			B		15,06	Infecções do tracto respiratório inferior, incluindo bronquite e pneumonia, infecções da pele e tecidos moles, otite média e infecções do tracto respiratório superior, incluindo sinusite e faringite/amigdalite. (A penicilina é o fármaco de escolha habitual no tratamento de faringites a <i>Streptococcus pyogenes</i> , incluindo a profilaxia da febre reumática. A azitromicina é geralmente eficaz na erradicação de estreptococos da orofaringe, contudo, dados que estabeleçam a eficácia da azitromicina na subsequente prevenção da febre reumática não estão disponíveis no momento.) Doenças sexualmente transmissíveis — a azitromicina está indicada neste tipo de infecções, não complicadas produzidas por <i>Chlamydia trachomatis</i> e <i>Neisseria gonorrhoeae</i> , não multirresistente, no homem e na mulher. Também está indicada no tratamento do cancro mole por <i>Haemophilus ducreyi</i> ; dada a posologia recomendada para estes processos, devem excluir-se as infecções concomitantes por <i>Treponema pallidum</i> .
Bimatoprost	Colírio, solução para uso ocular.	0,3 mg/ml	<i>Lumigan</i>	Um frasco de 3 ml.	Allergan Pharmaceuticals (Ireland).	XVI-4	Outros medicamentos usados em oftalmologia.		A		21,80	Redução da pressão intra-ocular elevada no glaucoma crónico de ângulo aberto e na hipertensão ocular. Na monoterapia em doentes: Com resposta insatisfatória a uma terapêutica de primeira linha; Intolerantes ou nos quais está contraindicada a terapêutica de primeira linha. Na terapêutica de associação com bloqueadores beta.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
Captopril ...	Comprimidos	12,5 mg	<i>Capoten</i>	30 comprimidos	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa.	IV-4	Anti-hipertensores.		B		5,77	Hipertensão — <i>Capoten</i> está indicado no tratamento da hipertensão. Pode ser utilizado isolado ou em combinação com outros fármacos anti-hipertensores, especialmente com diuréticos tiazídicos. Os efeitos hipotensores do captopril e das tiazidas são aditivos.
Captopril ...	Comprimidos	12,5 mg	<i>Capoten</i>	90 comprimidos	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa.	IV-4			B		11,66	Insuficiência cardíaca — <i>Capoten</i> está indicado no tratamento da insuficiência cardíaca congestiva. Enfarte do miocárdio — <i>Capoten</i> está indicado no pós-enfarte do miocárdio nos doentes clinicamente estáveis com disfunção ventricular esquerda, assintomática ou sintomática, para melhorar a sobrevivência, retardar o aparecimento da insuficiência cardíaca sintomática, reduzir o número de hospitalizações por insuficiência cardíaca, reduzir a recorrência de enfarte do miocárdio e os procedimentos de revascularização coronária. Nefropatia diabética — <i>Capoten</i> está indicado no tratamento da nefropatia diabética. Nestes doentes, o captopril impede a progressão da doença renal e reduz as sequelas clínicas associadas (diálise, transplante renal e morte).
Ceftriaxona sódica.	Pó para solução injectável.	250 mg	<i>Mesporin</i>	Um frasco para injectáveis + um frasco de solvente.	Mepha	I-4	Antibióticos.		B		3,75	A ceftriaxona é usada no tratamento das infecções respiratórias inferior, infecções da pele e estruturas da mesma, infecções ósseas e articulares, infecções intra-abdominais, infecções do tracto urinário, meningite, septicémia e gonorreia provocada. A ceftriaxona também é usada na profilaxia perioperatória. Devido ao facto de a ceftriaxona ter uma semivida prolongada e poder ser administrada uma vez por dia, alguns clínicos sugerem que o fármaco possa ser útil no tratamento das infecções causadas pelos microrganismos susceptíveis que requerem terapêutica prolongada em doentes ambulatoriais (osteomielite). A ceftriaxona tem sido utilizada com sucesso no tratamento de adultos e crianças em ambulatório; em alguns casos até o fármaco foi auto-administrado. Antes do início da terapêutica com ceftriaxona, devem ser colhidas amostras apro-

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												priadas para a identificação do microrganismo causal e estudada a sensibilidade <i>in vitro</i> . A terapêutica com ceftriaxona pode ser iniciada enquanto se aguarda o resultado dos testes de sensibilidade, mas deve ser interrompida, se o microrganismo se mostrar resistente a este antibiótico.
Ceftriaxona sódica.	Pó para solução injectável.	500 mg	Mesporin	Um frasco para injectáveis + um frasco de solvente.	Mepha	I-4	Antibióticos.		B		6,81	Infecções bacterianas causadas por aeróbios Gram-positivos. A ceftriaxona tem geralmente sido eficaz em adultos e crianças no tratamento de infecções da pele e estruturas cutâneas, pneumonia, infecções do tracto urinário, infecções ósseas e das articulações ou septicémia provocada por cocos Gram-positivos sensíveis (<i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Streptococci</i> dos grupos A e B, <i>Streptococcus pneumoniae</i>). Contudo, muitos clínicos são da opinião que a ceftriaxona, tal como outras cefalosporinas de terceira geração, não deve ser usada no tratamento de infecções causadas por bactérias Gram-positivas quando a penicilina ou cefalosporinas de primeira geração possam ser utilizadas.
Ceftriaxona sódica.	Pó para solução injectável.	250 mg	Mesporin	Dois frascos para injectáveis + dois frascos de solvente.	Mepha	I-4	Antibióticos.		B		6,74	Infecções bacterianas causadas por aeróbios Gram-negativos. A ceftriaxona é usada no tratamento das infecções do tracto respiratório inferior causadas por <i>Haemophilus influenzae</i> , <i>Haemophilus parainfluenzae</i> , <i>Enterobacter aerogenes</i> , <i>Escherichia coli</i> , <i>Klebsiella</i> (incluindo <i>K. pneumoniae</i>), <i>Proteus mirabilis</i> ou <i>Serratia marcescens</i> ; infecções da pele e estruturas cutâneas provocadas por <i>E. cloacae</i> , <i>Klebsiella</i> (incluindo <i>K. pneumoniae</i> , <i>K. oxytroca</i>), <i>P. mirabilis</i> , <i>Morganella morganii</i> , <i>E. coli</i> , <i>Serratia marcescens</i> , <i>Acinetobacter calcoaceticus</i> ou <i>Pseudomonas aeruginosa</i> ; infecções dos ossos e articulações provocadas por <i>Enterobacter</i> , <i>E. coli</i> , <i>K. pneumoniae</i> , <i>P. mirabilis</i> ; infecções do tracto urinário provocadas por <i>E. coli</i> , <i>Klebsiella</i> (incluindo <i>K. pneumoniae</i>), <i>Morganella morganii</i> , <i>P. mirabilis</i> ou <i>P. vulgaris</i> ; infecções intra-abdominais provocadas por <i>E. coli</i> , <i>K. pneumoniae</i> ; gonorreia não complicada ou doença inflamatória pélvica

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												(DIP) causadas por <i>Neisseria gonorrhoeae</i> ; septicémia provocada por <i>E. coli</i> , <i>H. influenza</i> ou <i>K. pneumoniae</i> . As cefalosporinas de terceira geração têm sido usadas em conjunto com aminoglicósidos no tratamento empírico de doentes com sépsis Gram-negativa grave.
Ceftriaxona sódica.	Pó para solução injectável.	500 mg	<i>Mesporin</i>	Dois frascos para injectáveis + dois frascos de solvente.	Mepha	I-4	Antibióticos.		B		12,26	Cancróide — uma dose de 250 mg IM de ceftriaxona é eficaz no tratamento das úlceras genitais causadas por <i>H. ducreyi</i> e é recomendada como alternativa à eritromicina no tratamento desta infecção em doentes não infectados com o vírus da imunodeficiência adquirida (HIV). Infecções causadas por <i>Enterobacteriaceae</i> — a ceftriaxona e outras cefalosporinas de terceira geração são tão eficazes como os aminoglicósidos no tratamento destas infecções e estão associadas a uma menor toxicidade. No início do tratamento de infecções graves provocadas por <i>Enterobacteriaceae</i> , muitos clínicos sugerem que as cefalosporinas de terceira geração e uma penicilina de largo espectro devem ser usadas em conjunto com um aminoglicósido até serem conhecidos os resultados dos testes de sensibilidade. Alguns clínicos sugerem mesmo que a ceftriaxona é particularmente útil como terapêutica inicial no tratamento de infecções conhecidas ou suspeitas de serem causadas por <i>Enterobacteriaceae</i> multiresistentes (pneumonia ou infecções nosocomiais do tracto urinário, suspeita de septicémia em doentes com neutropénia). No entanto, para o tratamento de infecções sem complicações do tracto urinário, a utilização de ceftriaxona (à semelhança de outras cefalosporinas de terceira geração) não deve ser generalizada quando existirem disponíveis anti-infecciosos com estreito espectro de actividade, considerados como primeira escolha.
Ceftriaxona sódica.	Pó para solução injectável.	250 mg	<i>Mesporin</i>	Quatro frascos para injectáveis + dois frascos de solvente.	Mepha	I-4	Antibióticos.		B		12,14	Otite média — os resultados de um ensaio clínico, randomizado e duplamente cego, sugerem que uma única dose de 50 mg/kg de ceftriaxona IM tem igual eficácia a 40 mg/kg de amoxicilina durante 10 dias,

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homólogo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												<p>no tratamento da otite média em crianças entre os 5 meses e os 5 anos de idade. Uma única dose de ceftriaxona IM pode ser então uma alternativa a terapêuticas de antibióticos orais no tratamento da otite média, sobretudo nos casos em que a colaboração/aceitação por parte do doente seja um problema.</p> <p>Gonorreia e infecções associadas — a ceftriaxona é usada no tratamento da gonorreia não complicada, bem como de outras infecções gonocócicas causadas por estirpes produtoras de penicilinas de <i>N. gonorrhoeae</i> (PPNG) ou estirpes não produtoras de penicilinas destemicroorganismo. Considera-se a ceftriaxona como fármaco de primeira escolha no tratamento das infecções uretrais não complicadas endocervicais ou rectais causadas por <i>N. gonorrhoeae</i>, bem como de outras infecções gonocócicas causadas por PPNG.</p>
Ceftriaxona sódica.	Pó para solução injectável.	500 mg	Mesporin	Quatro frascos para injectáveis + quatro frascos de solvente.	Mepha	I-4	Antibióticos.		B		22,06	<p>Gonorreia não complicada em adultos — uma dose única de ceftriaxona IM é um de vários regimes terapêuticos eficazes no tratamento de infecções uretrais, endocervicais, faríngeas ou rectais causadas por <i>N. gonorrhoeae</i> produtora ou não de penicilinase. Recomenda-se uma única dose de 125-250 mg de ceftriaxona IM no tratamento da gonorreia não complicada, associada a um regime anti-infeccioso eficaz na infecção por <i>chlamydia</i>. Até à data não são conhecidas estirpes de <i>N. gonorrhoeae</i> resistentes a ceftriaxona.</p> <p>Infecções gonocócicas disseminadas em adultos — ceftriaxona IM e IV é recomendada como regime de eleição no tratamento inicial da infecção gonocócica disseminada (síndrome de dermatite-artrite gonocócica).</p> <p>Oftalmia gonocócica em adultos — recomenda-se ceftriaxona IM para o tratamento da oftalmia gonocócica do adulto. Deve considerar-se o risco de infecção oftálmica com <i>C. trachomatis</i>, sobretudo nos doentes que não respondam prontamente à terapêutica com ceftriaxona.</p> <p>Epididimite — recomenda-se uma dose única de 250 mg de ceftriaxona IM em associação com doxiciclina ou tetraciclina orais em</p>

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												<p>adultos no tratamento de epididimites agudas, sexualmente transmitidas e causadas por <i>N. gonorrhoeae</i> e ou <i>C. trachomatis</i>. Infecções gonocócicas em crianças e adultos — os recém-nascidos de mães com gonorreia têm risco de infecções gonocócicas e devem receber profilaxia contra esta doença. Nestas condições e como profilaxia, recomenda-se uma dose única de ceftriaxona IM ou IV de 25-50 mg/kg, não excedendo 125 mg. Todos os recém-nascidos e crianças com infecção gonocócica documentada em qualquer local (por exemplo olho) devem ser avaliados para a possibilidade de infecção disseminada. Se esta for confirmada, recomenda-se sete dias (10-14 dias para a meningite e quatro semanas para a endocardite) de terapêutica com ceftriaxona IM ou IV.</p> <p>Infecções gonocócicas pediátricas — para o tratamento da vulvovaginite, uretrite, proctite ou faringite gonocócicas em crianças com peso inferior a 45 kg, recomenda-se uma dose única de mg de ceftriaxona IM.</p> <p>No tratamento da artrite e bacteriemia gonocócica em crianças com peso inferior a 45 kg, recomenda-se a terapêutica de sete dias, de ceftriaxona IM ou IV na dose de 50 mg/kg/dia (até 1 g).</p> <p>No tratamento da meningite gonocócica ou endocardite nestas crianças, recomenda-se a mesma dose (até 2 g diários, em uma ou duas doses) durante pelo menos 7-14 dias ou três a quatro semanas, respectivamente.</p> <p>Doença inflamatória pélvica aguda — a ceftriaxona é usada no tratamento da doença inflamatória pélvica (DIP), geralmente de origem polimicrobiana, que é causada por <i>N. gonorrhoeae</i>, <i>C. trachomatis</i>, bactérias anaeróbias, bacilos Gram-negativos facultativos, estreptococos e mycoplasmias.</p> <p>Infecções por <i>Pseudomonas</i> — no tratamento de infecções da pele, tecidos moldes, urinárias e respiratórias causadas por <i>Pseudomonas aeruginosa</i> recomenda-se ceftriaxona em associação com outro antibiótico devido ao risco de presença de estirpes resistentes.</p> <p>Infecções por <i>Neisseria meningitidis</i> — a ceftriaxona é utilizada como alternativa no tratamento de infecções invasivas causadas</p>

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homólogo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												<p>por <i>Neisseria meningitidis</i>, para eliminar a presença nasofaríngea deste agente patogénico e como profilaxia para prevenir a doença meningocócica.</p> <p>Infecções por <i>Salmonella</i> e <i>Shigella</i> — a ceftriaxona IV, administrada numa dose diária (3-4 g diários em adultos ou 75 mg/kg em crianças) durante 7 dias é tão eficaz como 14 dias de cloranfenicol oral ou IV no tratamento da febre tifóide causada por <i>Salmonella typhi</i>. Considera-se a ceftriaxona como uma eficaz alternativa no tratamento de infecções provocadas por estirpes resistentes de <i>Shigella</i>.</p> <p>Infecções bacterianas mistas aeróbicas e anaeróbicas — a ceftriaxona é usada no tratamento de infecções da pele e de estruturas cutâneas ou infecções intra-abdominais causadas por <i>Bacteroides fragilis</i>, <i>Peptostreptococcus</i> e algumas estirpes de <i>Clostridium</i>. No entanto, o <i>C. difficile</i> é habitualmente resistente à ceftriaxona.</p> <p>Infecções bacterianas do sistema nervoso central — a ceftriaxona é eficaz quando usada isoladamente em recém-nascidos, crianças ou adultos no tratamento da meningite causada por <i>H. influenzae</i>, <i>N. meningitidis</i> ou <i>S. pneumoniae</i> sensíveis. Também tem sido usada com sucesso, embora em número limitado de doentes, no tratamento de meningites e infecções derivadas causadas por estirpes de <i>E. coli</i> e <i>S. epidermidis</i> sensíveis. No entanto, são ainda necessários mais estudos para comprovar a eficácia da ceftriaxona nestes casos específicos.</p> <p>Sífilis — a ceftriaxona tem alguma eficácia contra o <i>Treponema pallidum</i> e pode ter uma acção positiva na incubação inicial da sífilis. A ceftriaxona IM tem sido usada com sucesso, num número limitado de homens doentes, no tratamento da sífilis primária e em doses mais baixas, no tratamento da sífilis primária e secundária.</p> <p>Doença de Lyme — a ceftriaxona tem sido usada no tratamento de complicações graves e tardias da doença de Lyme, uma doença de espiroquetas provocadas pelo</p>

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												<p>agente <i>Borrelia burgdorferi</i>, quando não há resposta terapêutica satisfatória com outros antibióticos. A ceftriaxona (1 g a 2 g IM ou IV duas vezes por dia durante 14 dias) promove melhorias no estado clínico, incluindo a eliminação da artrite e fadiga crónicas.</p> <p>Em casos de manifestações graves da doença de Lyme, é preferível usar a ceftriaxona à penicilina G, porque tem uma maior actividade <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> contra o <i>B. burgdorferi</i> e um maior tempo de concentração plasmática com uma única administração diária.</p> <p>Profilaxia.</p> <p>Profilaxia pré-operatória — a ceftriaxona tem-se revelado eficaz quando usada pré-operatoriamente para reduzir a incidência da infecção em pacientes sujeitos a intervenções cirúrgicas contaminadas ou potencialmente contaminadas, incluindo colecistectomia, cirurgia intra-abdominal ou vaginal, histerectomia abdominal e nos pacientes sujeitos a intervenções cirúrgicas não contaminadas, nas quais o desenvolvimento de infecções no local da cirurgia representa um sério risco, incluindo o <i>bypass</i> arterial coronário, cirurgia a céu aberto ou cirurgia ortopédica. O fármaco também tem sido usado pré-operatoriamente em pacientes sujeitos a ressecção transuretral da próstata.</p> <p>Quando usado como profilaxia pré-operatória, a ceftriaxona deve ser administrada 0,5-2 horas antes do início da cirurgia para garantir a adequada concentração anti-infecciosa nos tecidos.</p> <p>Profilaxia das vítimas de violação — na profilaxia empírica anti-infecciosa de adolescentes e adultos vítimas de violação, recomenda-se a ceftriaxona IM, em conjunto com o metronidazole e a doxiciclina orais. A profilaxia anti-infecciosa beneficia as vítimas de violação pois cobre normalmente o risco de infecções por <i>Thycomonas</i>, <i>Chlamydia</i>, gonorreia e vaginite bacteriana, as doenças sexualmente transmissíveis mais frequentes após abuso sexual.</p>

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
Desogestrel+ +etinilestradiol	Comprimidos revestidos.	0,150 mg+ +0,020 mg	<i>Novynette</i>	21 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5	Estrogénios e progestagénios.		B		5,42	Contraceção oral.
Desogestrel+ +etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg+ +0,020 mg	<i>Novynette</i>	21 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		5,42	
Desogestrel+ +etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg+ +0,020 mg	<i>Novynette</i>	21 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		5,42	
Desogestrel+ +etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg+ +0,020 mg	<i>Novynette</i>	63 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		12,76	
Desogestrel+ +etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg+ +0,020 mg	<i>Novynette</i>	63 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		12,76	
Desogestrel+ +etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg+ +0,020 mg	<i>Novynette</i>	63 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		12,76	
Enalapril, maleato.	Comprimidos	20 mg	<i>Enalapril Irex 20 mg Comprimidos (a).</i>	28 comprimidos	Irex	IV-4	Anti-hipertensores.	GH 0067	B	18,48	15,61	Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca, como terapêutica adjuvante com diuréticos não poupadores de potássio e se apropriado com digitálicos. Prevenção da insuficiência cardíaca, sintomática em doentes assintomáticos com disfunção ventricular esquerda (fracção ejetada pelo ventrículo esquerdo LVEF < 35%). A disfunção ventricular esquerda deve ser evidenciada através do emprego de técnicas de diagnóstico adequadas antes do início do tratamento preventivo.
Enalapril, maleato.	Comprimidos	20 mg	<i>Enalapril Irex 20 mg Comprimidos (a).</i>	98 comprimidos	Irex	IV-4			B		46,44	
Enalapril, maleato.	Comprimidos	5 mg	<i>Enalapril Irex 5 mg Comprimidos (a).</i>	14 comprimidos	Irex	IV-4		GH 0070	B	2,38	2,16	
Enalapril, maleato.	Comprimidos	5 mg	<i>Enalapril Irex 5 mg Comprimidos (a).</i>	56 comprimidos	Irex	IV-4		GH 0072	B	8,40	7,62	
Enalapril, maleato.	Comprimidos	5 mg	<i>Enalapril Irex 5 mg Comprimidos (a).</i>	98 comprimidos	Irex	IV-4		GH 0073	B	12,74	11,76	

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
Estradiol, hemihidrato.	Sistema transdérmico.	50 mcg/24 h	<i>Estradot</i>	8 saquetas	Novartis Farma.	IX-5	Estrogénios e progestagénios.		C		7,34	Terapêutica de substituição hormonal para o tratamento dos sintomas de deficiência estrogénica em mulheres na pós-menopausa. Prevenção da osteoporose pós-menopáusia em mulheres com risco aumentado de fracturas osteoporóticas futuras. A experiência no tratamento de mulheres de idade superior a 65 anos é limitada.
Lisinopril . . .	Comprimidos	5 mg	<i>Lisinopril Alpha</i> 5 mg comprimidos (a).	14 comprimidos	Alpharma APS.	IV-4	Anti-hipertensores.	GH 0097	B	2,24	2,90	Hipertensão — o lisinopril pode ser administrado isolado ou com outros agentes anti-hipertensores. Insuficiência cardíaca congestiva — o lisinopril está indicado como uma terapêutica adjuvante, com diuréticos não poupadores de potássio e, quando apropriado, com digitálicos. Enfarte agudo do miocárdio — o lisinopril está indicado para o tratamento de doentes que sofreram um enfarte agudo do miocárdio, que estão estáveis hemodinamicamente (isto significa doentes que não estão em choque cardiogénico e que apresentam uma pressão arterial sistólica superior a 100 mmHg). Os doentes devem receber os tratamentos recomendados, de acordo com o que for adequado, tais como Lisinopril trombolíticos, ácido acetilsalicílico e beta-bloqueadores, Nefropatia diabética incipiente em doentes com diabetes do tipo II e hipertensão.
Lisinopril . . .	Comprimidos	20 mg	<i>Lisinopril Alpha</i> 20 mg comprimidos (a).	28 comprimidos	Alpharma APS.	IV-4		GH 0094	B	13,16	14,71	
Lisinopril . . .	Comprimidos	5 mg	<i>Lisinopril Alpha</i> 5 mg comprimidos (a).	28 comprimidos	Alpharma APS.	IV-4		GH 0098	B	4,20	5,17	
Lisinopril . . .	Comprimidos	20 mg	<i>Lisinopril Alpha</i> 20 mg comprimidos (a).	56 comprimidos	Alpharma APS.	IV-4		GH 0095	B	24,08	26,20	
Lisinopril . . .	Comprimidos	5 mg	<i>Lisinopril Alpha</i> 5 mg comprimidos (a).	56 comprimidos	Alpharma APS.	IV-4		GH 0099	B	6,72	9,17	
Loratadina . . .	Comprimido orodispersível.	10 mg	<i>Claritine Zydys</i>	20 comprimidos	Schering-Plough Farma.	XI	Medicação anti-alérgica.		C		7,95	<i>Claritine Zydys</i> , comprimidos orodispersíveis, está indicado no alívio dos sintomas associados a rinite alérgica, nomeadamente crises esternutatórias, rinorreia e prurido nasal, bem como prurido e ardor ocular. <i>Claritine Zydys</i> , comprimidos orodispersíveis, está igualmente indicado no alívio de sinais e sintomas da urticária crónica.
Loratadina . . .	Comprimidos	10 mg	<i>Loratadina Irex</i> 10 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	Irex	XI	Medicação anti-alérgica.		C		5,20	A loratadina está indicada no alívio dos sintomas associados a rinite alérgica, nomeadamente espirros, rinorreia e prurido nasal, bem como no prurido e ardor ocular. A loratadina está igualmente indicada no alívio de sinais e sintomas da urticária crónica.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
Loratadina ...	Comprimidos revestidos.	10 mg	<i>Loratadina Merck Genéricos 10 mg Comprimidos Revestidos (a).</i>	10 comprimidos	Merck Genéricos.	XI	Medicação anti-alérgica.		C		2,86	Alívio dos sintomas associados à: Rinite alérgica (sazonal e perene), como espirros, rinorreia e prurido nasal e sintomas oculares, como prurido e ardor; Urticária idiopática crónica (prurido, vermelhidão e lesões).
Loratadina ...	Comprimidos revestidos.	10 mg	<i>Loratadina Merck Genéricos 10 mg Comprimidos Revestidos (a).</i>	20 comprimidos	Merck Genéricos	XI			C		5,20	
Loratadina ...	Comprimidos	10 mg	<i>Loratin</i>	20 comprimidos	Decomed Farmacéutica.	XI	Medicação anti-alérgica.		C		6,04	Sintomas associados a rinite alérgica sazonal e febre dos fenos, tais como espirros, corrimento nasal, prurido e lacrimejar. Está também indicado para o alívio da congestão nasal e rinorreia associadas a rinite perene, bem como do eritema e prurido associados a urticária e dermatite atópica.
Lorazepam	Comprimidos	1 mg	<i>Lorazepam — Labesfal.</i>	20 comprimidos	Labesfal ...	II-8	Sedativos hipnóticos e tranquilizantes.		C		1,06	Ansiedade sob todas as formas, em particular quando existem distúrbios funcionais e manifestações somáticas. Insónia.
Lorazepam	Comprimidos	2,5 mg	<i>Lorazepam — Labesfal.</i>	20 comprimidos	Labesfal ...	II-8			C		1,86	
Lorazepam	Comprimidos	1 mg	<i>Lorazepam — Labesfal.</i>	40 comprimidos	Labesfal ...	II-8			C		1,91	
Lorazepam	Comprimidos	2,5 mg	<i>Lorazepam — Labesfal.</i>	40 comprimidos	Labesfal ...	II-8			C		3,30	
Nimodipina	Solução oral	40 mg/ml	<i>Brainox</i>	Frasco de 25 ml	Euro-Labor	IV-5	Vasodiladores.		B		9,50	Tratamento de vasoespasmos cerebrais após hemorragia subaracnoideia.
Paroxetina ...	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Oxepar</i>	10 comprimidos revestidos.	Instituto Luso-Fármaco.	II-9	Antidepressivos e psicotónicos.		C		11,91	Depressão — depressão de todos os tipos, incluindo depressão reactiva grave e depressão acompanhada de ansiedade. A paroxetina possui uma eficácia comparável à dos antidepressivos convencionais no tratamento de perturbações depressivas. Existem dados que sugerem que a paroxetina poderá ter indicação terapêutica em doentes
Paroxetina ...	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Oxepar</i>	30 comprimidos revestidos.	Instituto Luso-Fármaco.	II-9			C		32,09	

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homólogo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												<p>que não responderam a outras terapêuticas convencionais. Geralmente, observa-se uma melhoria do estado clínico dos doentes uma semana após início da terapêutica, mas que não é superior à observada com placebo senão após a segunda semana de tratamento.</p> <p>A administração de paroxetina pela manhã não tem qualquer efeito prejudicial sobre a qualidade ou duração do sono. Para além disso, é provável que os doentes sintam uma melhoria do sono à medida que vão respondendo ao tratamento com paroxetina.</p> <p>Não se registaram efeitos adversos adicionais nos casos em que se prescreveram concomitantemente antidepressivos com hipnóticos de curta duração.</p> <p>A paroxetina é eficaz na depressão com ideação suicida associada logo no decurso das primeiras semanas de tratamento.</p> <p>Os resultados de estudos em doentes a fazerem paroxetina durante um período de um ano revelam que a paroxetina é eficaz na prevenção da recidiva e também na recorrência dos sintomas depressivos.</p> <p>Perturbação obsessivo-compulsiva — a paroxetina provou ser eficaz no tratamento da perturbação obsessivo-compulsiva (POC).</p> <p>Num ensaio clínico controlado com placebo, a eficácia da paroxetina no tratamento da POC foi mantida durante pelo menos um ano. A paroxetina foi igualmente eficaz na prevenção de recidivas da POC.</p> <p>Perturbação de pânico — a paroxetina também demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbação de pânico com ou sem agorafobia.</p> <p>A paroxetina administrada em combinação com a terapêutica cognitiva-comportamental, demonstrou ser significativamente mais eficaz do que esta última isoladamente no tratamento da perturbação de pânico.</p> <p>Num ensaio clínico controlado com placebo, a eficácia da paroxetina no tratamento da perturbação de pânico foi mantida durante um período de um ano.</p> <p>A paroxetina também demonstrou ser eficaz na prevenção da recorrência da perturbação de pânico.</p>

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
												<p>Perturbação de ansiedade social/fobia social — a paroxetina demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbação de ansiedade social/fobia social.</p> <p>Perturbação de ansiedade generalizada — a paroxetina demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbação de ansiedade generalizada.</p> <p>Perturbação pós-stress traumático — a paroxetina demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbação pós-stress traumático.</p>
Ranitidina . . .	Comprimidos revestidos.	150 mg	<i>Ranitidina 150 mg Ratiopharm comprimidos.</i>	20 comprimidos	Ratiopharm, L. ^{da}	VII-2	Antiácidos e antiulcerosos.	GH 0123	B	11,40	7,89	<p>A <i>Ranitidina 150/300</i> — <i>Ratiopharm</i> está indicada em todas as situações que requerem uma redução controlada das secreções ácidas do estômago com a finalidade de avaliar a dor e ou obter a cura. Assim, temos a <i>Ranitidina 150/300</i> — <i>Ratiopharm</i> indicada para os casos de:</p> <p>Dispepsias; Refluxos gastresofágicos; Úlcera duodenal; Úlcera gástrica; Úlcera pós-operatória; Esofagites; Síndrome de Zollinger-Ellison; Hemorragia aguda do tracto gastrintestinal superior; Medicação pré-anestesia; Úlcera de <i>stress</i>; Gastrite crónica hipertrófica; Duodenite crónica hipertrófica.</p>
Ranitidina . . .	Comprimidos revestidos.	150 mg	<i>Ranitidina 150 mg — Ratiopharm comprimidos.</i>	60 comprimidos	Ratiopharm, L. ^{da}	VII-2		GH 0124	B	29,40	20,12	
Ranitidina . . .	Comprimidos revestidos.	300 mg	<i>Ranitidina 300 mg — Ratiopharm comprimidos.</i>	30 comprimidos	Ratiopharm, L. ^{da}	VII-2		GH 0125	B	37,50	21,31	
Ranitidina . . .	Comprimidos revestidos.	300 mg	<i>Ranitidina 300 mg — Ratiopharm comprimidos.</i>	60 comprimidos	Ratiopharm, L. ^{da}	VII-2		GH 0126	B	67,80	38,36	
Sinvastatina	Comprimidos revestidos.	40 mg	<i>Zera (ex-Lipoliber)</i>	20 comprimidos	Tecnimede	IV-7	Antilipémi- cos.		C		41,62	<p>A sinvastatina pode ser administrada nos múltiplos tipos de hiperlipoproteínemias como adjuvante das terapêuticas não medicamentosas. Só está indicada quando estas, isoladamente, não resultam.</p> <p>A sinvastatina está indicada como adjuvante da dieta:</p> <p>Nas hipercolesterolémias primárias (hiperlipoproteínemias tipos IIa e IIb), heterozigóticas familiares e poligénicas; Nas dislipidémias mistas (colesterol e hipertrigliceridémia) quando predomina a elevação do colesterol; Na coronariopatia quando associada a hipercolesterolémia.</p>
Sinvastatina	Comprimidos revestidos.	40 mg	<i>Zera (ex-Lipoliber)</i>	30 comprimidos	Tecnimede	IV-7			C		56,50	

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência	Preço (PVP) — Em euros	Indicações terapêuticas (****)
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	<i>Zofenil</i>	12 comprimidos	MIOL	IV-4	Anti-hipertensores.		B		1,00	Hipertensão — <i>Zofenil</i> está indicado no tratamento da hipertensão essencial ligeira a moderada. Enfarte agudo do miocárdio — <i>Zofenil</i> está indicado no tratamento, iniciado nas primeiras vinte e quatro horas, de doentes com enfarte agudo do miocárdio, com ou sem sinais e sintomas de insuficiência cardíaca, que estejam hemodinamicamente estáveis e que não tenham sido submetidos a trombólise. Os doentes poderão também ser medicados, se indicado, com os tratamentos usuais com nitratos, aspirina e β-bloqueantes.
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	30 mg	<i>Zofenil</i>	14 comprimidos	MIOL	IV-4			B		9,10	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	30 mg	<i>Zofenil</i>	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		20,65	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	<i>Zofenil</i>	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,07	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	<i>Zofenil</i>	48 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,96	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	30 mg	<i>Zofenil</i>	56 comprimidos	MIOL	IV-4			B		29,12	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	<i>Zopranol</i>	12 comprimidos	MIOL	IV-4	Anti-hipertensores.		B		1,00	Hipertensão — <i>Zopranol</i> está indicado no tratamento da hipertensão essencial ligeira a moderada. Enfarte agudo do miocárdio — <i>Zopranol</i> está indicado no tratamento, iniciado nas primeiras vinte e quatro horas, de doentes com enfarte agudo do miocárdio, com ou sem sinais e sintomas de insuficiência cardíaca, que estejam hemodinamicamente estáveis e que não tenham sido submetidos a trombólise. Os doentes poderão também ser medicados, se indicado, com os tratamentos usuais com nitratos, aspirina e β-bloqueantes.
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	30 mg	<i>Zopranol</i>	14 comprimidos	MIOL	IV-4			B		9,10	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	30 mg	<i>Zopranol</i>	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		20,65	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	<i>Zopranol</i>	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,07	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	<i>Zopranol</i>	48 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,96	
Zofenopril de cálcio.	Comprimidos revestidos.	30 mg	<i>Zopranol</i>	56 comprimidos	MIOL	IV-4			B		29,12	

(a) Medicamento genérico.

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pela Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto.

(***) Escalão A (100 %); escalão B (70 %); escalão C (40 %); medicamento genérico: escalão A(100 %); escalão B (80 %); escalão C (50 %).

(****) De acordo com o resumo das características do medicamento aprovado.

Deliberação n.º 98/2003. — A firma Marion Merrell, L.^{da}, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM), do medicamento *Telfast, comprimidos 40 mg*, concedida em 23 de Março de 1997, substanciada na autorização com os registos n.ºs 2501682 e 2501781.

A titular da AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Telfast, comprimidos 40 mg*, nas apresentações de *blister*, 20 unidades, e *blister*, 60 unidades.

Assim, a pedido da sociedade Marion Merrell, L.^{da}, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Telfast, comprimidos 40 mg*, substanciada nos registos n.ºs 2501682 e 2501781, e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mas delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

6 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 99/2003. — A firma PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Psico-Soma*, solução injectável 500 mg/ml, substanciada na autorização com o registo n.º 9125104.

A titular da AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Psico-Soma*, solução injectável 500 mg/ml, na apresentação de ampola, 6 unidades.

Assim, a pedido da sociedade PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Psico-Soma*, solução injectável 500 mg/ml substanciada no registo n.º 9125104, e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

6 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 100/2003. — A firma PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Psico-Soma*, xarope 60 mg/ml, substanciada na autorização com o registo n.º 9125211.

A titular da AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Psico-Soma*, xarope 60 mg/ml, na apresentação de frasco, 150 ml.

Assim, a pedido da sociedade PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Psico-Soma*, xarope 60 mg/ml, substanciada no registo n.º 9125211, e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

6 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 101/2003. — A firma PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Psico-Soma, cápsula dura 250 mg*, substanciada na autorização com os registos n.ºs 9125021, 9125003 e 9125013.

A titular da AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Psico-Soma, cápsula dura 250 mg*, nas apresentações de *blister* de 20 unidades, *blister* de 30 unidades e *blister* de 60 unidades.

Assim, a pedido da sociedade PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Psico-Soma, cápsula dura 250 mg*, substanciada nos registos n.ºs 9125021, 9125003 e 9125013, e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

6 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 102/2003. — A firma Pharmacia Corporation Laboratórios, L.^{da}, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Bacampicin*, comprimido revestido 800 mg, concedida em 13 de Janeiro de 1981, substanciada na autorização com os registos n.ºs 4644381 e 4644480.

A titular da AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Bacampicin*, comprimido revestido 800 mg, nas apresentações de frasco, 20 unidades, e frasco, 40 unidades.

Assim, a pedido da sociedade Pharmacia Corporation Laboratórios, L.^{da}, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Bacampicin*, comprimido revestido 800 mg, substanciada nos registos n.ºs 4644381 e 4644480, e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

6 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 103/2003. — A firma Roche Farmacêutica Química, L.^{da}, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Lexotan*, comprimidos 12 mg, concedida em 15 de Maio de 1975, substanciada na autorização com os registos n.ºs 9423749 e 9423798.

A titular da AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Lexotan*, comprimidos 12 mg, nas apresentações de *blister*, 30 unidades, e de *blister*, 60 unidades.

Assim, a pedido da sociedade Roche Farmacêutica Química, L.^{da}, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Lexotan*, comprimidos 12 mg substanciada nos registos n.ºs 9423749 e 9423798, e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

6 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 104/2003. — A firma CODILAB — Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM), do medicamento *Bêcê Codilab, cápsula dura associação*, concedida em 3 de Maio de 1987, substanciada na autorização com os registos n.ºs 9412007 e 9412015.

A titular da AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Bêcê Codilab, cápsula dura associação*, nas apresentações de *blister*, 30 unidades, e *blister*, 100 unidades.

Assim, a pedido da sociedade CODILAB — Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A., e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Bêcê Codilab, cápsula dura associação*, substanciada nos registos n.ºs 9412007 e 9412015, e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mas delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

6 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 105/2003. — O conselho de administração do INFARMED, tendo presente que a comunicação da Comissão sobre as Medidas Comunitárias e Nacionais Respeitantes aos Implantes Mamários [COM (2001) 666, de 15 de Novembro de 2001], preconizou a adopção das seguintes medidas:

Adequada aplicação dos requisitos essenciais da Directiva n.º 93/42/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, aplicáveis aos implantes mamários, nomeadamente no que respeita à avaliação toxicológica, pré-clínica, rotulagem e informação fornecida pelo fabricante ao utilizador e sistema de vigilância pós-colocação no mercado;

Reclassificação dos implantes mamários como dispositivos médicos da classe III, classe de maior risco, requerendo assim a aplicação de um procedimento de avaliação de conformidade mais exigente, nomeadamente quanto à obrigatoriedade de avaliação do *dossier* de concepção do dispositivo;

Revisão da Norma Europeia EN 13 350, relativa a implantes mamários, estabelecendo especificações técnicas mais exigentes, a aplicar pelo fabricante aquando da concepção, fabrico, rotulagem e informação a prestar pelos utilizadores e pelo organismo notificado aquando da avaliação da conformidade dos referidos implantes;

Monitorização e avaliação da actuação dos organismos notificados responsáveis pela avaliação da conformidade destes dispositivos por parte das autoridades competentes responsáveis pela sua designação;

Criação de sistemas de registo, nacionais e centralizados, relativos aos implantes colocados, de forma a constituir uma base para detecção de efeitos e investigação, a longo prazo, sobre a matéria;

Informação tipificada elaborada a nível nacional, a fornecer às mulheres que pretendem colocar implantes mamários, de forma a fomentar a consciência de que a colocação deste tipo de implantes constitui um compromisso a longo prazo e não é independente de riscos para a saúde, inerentes quer à cirurgia quer ao implante colocado;

Exigência do consentimento esclarecido da mulher que deixo colocar o implante;

Considerando, ainda, que:

Se encontra em preparação uma directiva do Conselho relativa à reclassificação dos implantes mamários cujo objectivo é assegurar o mais elevado nível de segurança possível para os dispositivos em causa, exigindo a realização de um exame de concepção do produto actualmente só obrigatório para os dispositivos médicos da classe III, bem como a realização de ensaios clínicos na fase de pré-colocação no mercado;

Todavia, o referido projecto de directiva apenas dá cumprimento às primeira a terceira e a parte da quinta medidas preconizadas na citada decisão;

As demais medidas terão, naturalmente, de ser implementadas ao nível dos Estados membros por parte das respectivas autoridades competentes;

o INFARMED delibera:

1 — Criar um grupo de trabalho sobre implantes mamários que tenha por missão estudar e propor as soluções adequadas à implementação da comunicação (COM) 666/2002, considerando, entre outros, os seguintes enfoques:

- Tipo e conteúdo da informação a editar e a disponibilizar aos interessados;
- Questões jurídicas e éticas relativas à utilização de dados pessoais;
- Instituição responsável pela gestão e avaliação das notificações de registos;
- Obrigatoriedade, ou não, do registo;
- Identificação das entidades responsáveis pela realização das notificações;
- Restrições à publicidade de implantes mamários.

2 — O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

- Dr. Heitor Manuel Ribeiro Costa (director operacional de Avaliação de Produtos de Saúde), assumindo a coordenação do grupo de trabalho;
- Prof.ª Doutora Beatriz da Silva Lima (toxicologista, presidente do grupo de trabalho da EMEA sobre segurança do CPMP da EMEA, vogal da Comissão de Avaliação de Medicamentos do INFARMED e consultora do INFARMED);
- Dr. Francisco Espinha Ribeiro de Carvalho (director do serviço de cirurgia plástica do Hospital de Santarém, vogal da direcção do Colégio de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e

Estética da Ordem dos Médicos e delegado da direcção da Sociedade Portuguesa de Cirurgia Plástica);

- Dr.ª Helena de Amparo Romão Lopes (assessora principal da Direcção-Geral da Saúde);
- Prof. Doutor Horácio Monteiro da Costa (vogal da direcção do Colégio de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética da Ordem dos Médicos e director do serviço de cirurgia plástica do Hospital de Vila Nova de Gaia);
- Dr. José António Santa Comba (assistente graduado do Hospital de São João, com perfil em matéria de biomateriais);
- Dr.ª Maria de Fátima Santos (Departamento de Estudos de Mercado do Instituto do Consumidor);
- Dr.ª Maria Judite Neves (coordenadora da Unidade Operacional de Dispositivos Médicos da Direcção Operacional de Avaliação de Produtos de Saúde do INFARMED);
- Dr. Manuel do Rosário Caneira da Silva (assistente de cirurgia plástica, reconstructiva e estética do Hospital de Santa Maria, vice-presidente da Comissão de Avaliação de Medicamentos do INFARMED e consultor do INFARMED);
- Dr. Miguel Antunes (coordenador da Unidade de Vigilância de Produtos de Saúde da Direcção Operacional de Farmacovigilância e Segurança de Medicamentos e Produtos de Saúde do INFARMED);
- Dr. Aquilino Paulo Antunes (director operacional do Gabinete Jurídico e Contencioso do INFARMED);
- Dr.ª Susana Campos (Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto do Consumidor);
- Dr. Victor Manuel dos Santos Fernandes (secretário da direcção do Colégio de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética da Ordem dos Médicos, assistente graduado do serviço de cirurgia plástica do Hospital de Egas Moniz).

3 — O grupo de trabalho funcionará na dependência do INFARMED, que fornecerá o respectivo apoio logístico.

4 — O grupo de trabalho deverá elaborar e apresentar ao conselho de administração do INFARMED no prazo de 60 dias o relatório com o resultado da sua actividade.

23 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — A. Marques da Costa, vice-presidente — Manuel M. Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 1007/2003 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, aberto por aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002. — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeira-chefe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Silva Pereira da Mota.
Maria de Fátima Pires Antunes.
Odete do Nascimento Afonso.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, Alberto Alves Nabinho.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

Aviso n.º 1008/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2003 do director, no uso de competência própria, conferida pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Maria Teresa da Silva Conceição de Brito Teixeira, assistente administrativa em comissão de serviço — convertida a sua nomeação em definitiva, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2003. — O Director-Adjunto, Manuel Antunes Pinto.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

Despacho n.º 1526/2003 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me são conferidos no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 29.º dos estatutos aprovados pelo mesmo diploma e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 11 742/2002 (2.ª série), de 26 de Dezembro, delego ou subdelego no director da Unidade Administrativo-Financeira, licenciado Manuel Correia Morais, a competência para:

1 — Autorizar a restituição e transferência de contribuições e de outros pagamentos indevidos;

2 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

3 — Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

4 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, água, electricidade, gás, telefone, recovagem, franquias postais e rendas;

5 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo conselho directivo ou pelo director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga;

6 — Autorizar o pagamento das despesas suportadas por verbas do PIDDAC, relativamente aos empreendimentos da área do serviço distrital;

7 — Autorizar a realização de despesas de transporte e com reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite de € 4987,98;

8 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, serviços e de bens duradouros até ao valor de € 4987,98;

9 — Proceder, nos termos legalmente previstos, às aquisições e contratações de serviços com terceiros necessárias ao funcionamento dos serviços distritais;

10 — Autorizar a participação das dívidas de beneficiários respeitantes a prestações de segurança social indevidamente pagas, aos serviços do Instituto de Gestão Financeira;

11 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos ou relativos a situações em que não é possível a anulação dos actos administrativos da sua concessão;

12 — Visar as autorizações e documentos de receita e despesa;

13 — Movimentar as contas bancárias, juntamente com a assinatura do director do Centro Distrital, ou, em conjunto, com a assinatura do dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

14 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;

15 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e dos estabelecimentos integrados;

16 — Autorizar as deslocações em serviço, impostas pelo desempenho de funções, do pessoal afecto à área, bem como autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

17 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo;

18 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao respectivo Centro Distrital;

19 — Autorizar a actualização das rendas dos imóveis utilizados pelo respectivo serviço, de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

20 — Autorizar a renovação de qualquer contrato de manutenção, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado respectivo;

21 — Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

22 — Autorizar a constituição e reposição dos fundos de maneiço;

23 — Autorizar a condução de veículos afectos ao Centro Distrital por funcionários não posicionados na carreira de motorista, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

24 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

25 — Autorizar a assinatura anual de publicações;

26 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

27 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 26;

28 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas;

29 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Dezembro de 2002. — A Directora, *Filomena Bordalo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 1527/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, responsável pelo pelouro dos recursos humanos, de 12 de Dezembro de 2002, foi autorizada a permuta das funcionárias:

Elsa Maria Lourenço Morgado, técnica superior de 2.ª classe de psicologia — para o CDSSS de Setúbal;

Cândida Augusta Cabral Ramos, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — para o CDSSS de Coimbra.

A presente mobilidade produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2003. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — Pelo Director, o Director-Adjunto, *Tiago Mariz*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 1009/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social:

Cândida Augusta Cabral Ramos, técnica superior de 2.ª classe de serviço social, afecta ao Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal — autorizada a permuta, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a técnica superior de 2.ª classe de psicologia Elsa Maria Lourenço Morgado, afecta ao Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra. A presente permuta produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

9 de Janeiro de 2003. — O Director, *Manuel Pires de Andrade Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1528/2003 (2.ª série). — A Comissão Regional da Região de Turismo do Douro Sul é um órgão — previsto no artigo 7.º, alínea a), dos Estatutos — composto por representantes de diversas entidades públicas e privadas.

Nestes termos, nomeio como meu representante, para aquele órgão da Região de Turismo do Douro Sul, o engenheiro Francisco Manuel Lopes, administrador-delegado para a gestão da navegabilidade do Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, ao abrigo da subalínea ii) da alínea c) do artigo 12.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 154/93, de 6 de Maio.

27 de Dezembro de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 1529/2003 (2.ª série). — Tendo os despachos n.ºs 27 382/2002 (2.ª série), 27 383/2002 (2.ª série) e 27 384/2002 (2.ª série), todos de 12 de Dezembro, sido publicados por lapso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 30 de Dezembro de 2002, fica anulada a mesma publicação.

8 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Rectificação n.º 140/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 27 233/2002 (2.ª série), de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Os n.ºs 3 e 3.1» deve ler-se «O n.º 3, n.º 3.1».

8 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 1530/2003 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 2 de Janeiro de 2003:

António das Neves Pereira, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, chefe da Secção de Pessoal e Expediente Geral, funções que vinha desempenhando a funcionária Gracinda da Conceição Barradas Pires Moreira, que se aposentou. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Inspector-Geral, *A. Flores de Andrade*.

Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Despacho n.º 1531/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Dezembro de 2002:

Maria da Graça Cardoso Gonçalves Carvalho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Obra Social do MOPTH — nomeada, em comissão extraordinária de serviço, na categoria de tesoureira, da carreira de tesoureiro, do mesmo quadro, anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 360/90, de 14 de Novembro, após reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 11 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *José Pereira*.

Despacho n.º 1532/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Dezembro, obtida a aquiescência do Secretário-Geral do ex-MEPAT:

Paula Maria Horta Raposo Parreira, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MEPAT — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal da obra social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 360/90, de 14 de Novembro), com efeitos a 16 de Dezembro de 2002. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *José Pereira*.

Despacho n.º 1533/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2002:

Fernando Augusto Trábulo, engenheiro assessor — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 360/90, de 14 de Novembro, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 710, da respectiva categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 1534/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Ribeira de Pena pretende proceder à construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Cerva, no concelho de Ribeira de Pena, utilizando para o efeito cerca de 650 m² de terrenos integridos na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996.

Considerando a justificação da localização e da realização deste equipamento apresentada pela Câmara Municipal de Ribeira de Pena; Considerando o parecer emitido pela Divisão Sub-Regional de Braga, no que concerne ao domínio hídrico;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho, tendo em vista a utilização não agrícola dos solos;

Considerando a ínfima afectação do sistema de Reserva Ecológica Nacional, tendo em conta a área total do mesmo, além dos potenciais benefícios que a aplicação do equipamento trará ao sistema em questão;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Ribeira de Pena, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1995, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 146, de 25 de Junho de 1999, não obsta à construção do equipamento em causa;

Considerando que a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte emitiu parecer favorável à sua execução;

Considerando que a Câmara Municipal de Ribeira de Pena deverá dar cumprimento às medidas constantes do projecto, bem como às medidas de minimização e recomendações expressas no parecer daquela Direcção Regional, designadamente:

Interdição da ocupação da área da Reserva Ecológica Nacional por estaleiros;

Proceder à deposição adequada do entulho produzido nas obras; Interdição da queima de resíduos ou entulhos a céu aberto; Os trabalhos a desenvolver na margem do rio deverão respeitar a preservação da vegetação ripícola, evitando a deposição de entulho ou qualquer modificação do coberto vegetal;

Restrição da área e do tempo de trabalho ao mínimo indispensável, com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

O efluente tratado à saída do decantador secundário deverá obedecer às condições dos parâmetros de descarga, em conformidade com a lei em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho;

Cumprimento do estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, por forma a obter a licença de rejeição a emitir pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte:

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da ETAR da Cerva, no concelho de Ribeira de Pena, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização e das recomendações supramencionadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

9 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 1535/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, aprovo, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através do despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, a constituição da comissão técnica que acompanhará a alteração do Plano Director Municipal de Vila do Bispo, com a seguinte composição:

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve;

Direcção Regional de Agricultura.

9 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 1536/2003 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Vouzela promover a construção do sistema de abastecimento de água da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) e da rede de esgotos domésticos numa parte da freguesia de Alcofra, concelho de Vouzela, que integra, para além das condutas enterradas, várias infra-estruturas, como captações, reservatórios e

uma ETAR em Cabo da Vila, utilizando para o efeito terrenos integridos na Reserva Ecológica Nacional, por força de delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 2 de Novembro de 1995.

Considerando a justificação da localização das referidas infra-estruturas apresentada pela Câmara Municipal de Vouzela;

Considerando que as infra-estruturas propostas não colidem com as disposições do Plano Director Municipal de Vouzela, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 138, de 17 de Junho de 1994, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 150, de 2 de Julho de 1997;

Considerando que a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro emitiu parecer favorável à sua execução;

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Vouzela deverá dar cumprimento às medidas de minimização constantes do projecto, bem como às expressas no parecer daquela Direcção Regional, designadamente:

- Obter licença de utilização do domínio hídrico, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;
- Proceder à integração paisagística das infra-estruturas;
- Reduzir a movimentação de terras ao mínimo indispensável, na fase de execução da obra;
- Proceder à reposição e consolidação dos taludes, com materiais e revestimento vegetal característicos do local;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público das infra-estruturas de abastecimento de água, ETAR e rede de drenagem de esgotos domésticos de parte da freguesia de Alcofra, no concelho de Vouzela, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no

estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à data emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

9 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 1537/2003 (2.ª série). — Considerando que de acordo com o disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), fazem parte da Comissão da REN dois representantes do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais, actual Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;

Considerando que compete a um desses representantes a presidência da mencionada Comissão;

Tendo em conta a necessidade de assegurar a substituição dos anteriores representantes deste Ministério, por forma a habilitar o funcionamento de tal entidade, determino:

No uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, nomeio para o exercício das mencionadas funções:

- 1) O engenheiro João Manuel da Silva Costa, que preside;
- 2) O Dr. Rui Fernando Sameiro Santana Correia, como vogal suplente.

10 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Listagem n.º 6/2003. — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, junto se envia a listagem dos subsídios concedidos no 2.º semestre de 2002 às entidades nela discriminadas, de acordo com a alínea q) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 15/2000, de 4 de Março:

Listagem das participações concedidas pela DGOTDU

2.º semestre de 2002

(Em euros)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
SEAOT	Corpo Nacional de Escutas	51 922
	Associação Recreativa e Filarmónica Frazoeirense	48 419
	Grupo Desportivo de Sesimbra	141 165
	Sociedade Filarmónica Boa União Montelavarense	149 639,63
	Clube de Ténis de Santarém	19 124,84
	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação da Figueira da Foz	47 947
	Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense	49 880
	Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense	130 716
	Associação Recreativa e Filarmónica Popular Manteiguense	25 147,50
	Associação de Escoteiros de Portugal — Agr. 170	14 717
	Clube de Ténis do Porto	92 463
	Associação Cultural e Recreativa de Pinhão — CEL	20 669
	Clube de Ténis do Porto	30 821
	União Desportiva Cultural e Recreativa do Silveiro	89 874,20
	Associação Desportiva de Barroelas	152 512
	Associação Cultural, Recreativa e Musical da Banda Musical de Carlão	45 588
	Atlético Clube do Cacém	12 642,60
	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Bragança	41 899
	Centro Social dos Padres Redentoristas de Castelo Branco	91 838
	Grupo União Sport	32 052
	Casa Pia Atlético Clube	194 558
	Centro de Iniciação Teatral Ester	37 501
	Fundação Casa-Museu Mário Botas	99 759
	Fundação Portugal África	49 880
	Clube de Ténis do Porto	93 677
	Clube Desportivo das Aves	99 759
	Associação Cultural e Recreativa da Senhora Aparecida	40 875
	Clube Nacional de Ginástica	148 151
	Associação União Lousense	15 805

(Em euros)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
	ABARCA — Associação Barroense de Recreio Cultura e Assistência	21 934
	Associação Recreativa e Cultural do Bairro de Valongo	52 153
	Centro Cultural e Recreativo de Casal de Água do Verão	16 046
	Associação Musical e Artística Lourinhanense — AMAL	127 614
	Banda Musical de Melres	138 793
	Associação Cultural e Recreativa de Pinhão — CEL	63 720
	Associação Cultural, Recreativa e Musical da Banda Musical de Carlão	46 483
	Gondomar Sport Clube	128 211
	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação da Figueira da Foz	126 178,50
	Sociedade Recreativa Musical Trafariense	98 633
	Centro Cultural e Recreativo de Malpique Belmonte	21 335,58
	Gondomar Sport Clube	128 211
	Associação União Lousense	15 805
	Clube de Ténis do Porto	91 249
	Associação Desportiva de Barroelas	146 647
	Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense	149 639
	Associação Recreativa e Filarmónica Popular Manteiguense	69 856,50
	Clube Desportivo das Aves	49 880
	Associação Recreativa e Filarmónica Frazoeirense	48 419
	Real Sport Clube de Massamá	12 569,70
	Associação Recreativa e Cultural do Bairro de Valongo	22 351
	Centro Cultural e Recreativo de Casal de Água do Verão	16 047
	Real Sport Clube de Massamá	12 569,70
	Associação União Lousense	15 805
	Alhandra Sporting Clube	149 639,37
	Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora	101 185,85
	Fundação Casa-Museu Mário Botas	49 880
	Grupo Desportivo Unidos da Giesteira	60 266,43
	Associação Cultural, Recreativa e Musical da Banda Musical de Carlão	44 694
	Banda Musical de Melres	138 793
	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação da Figueira da Foz	126 178,50
	Associação Cultural e Recreativa de Pinhão — CEL	61 152
	União Desportiva Cultural e Recreativa do Silveiro	86 416,80
	Associação Cultural e Recreativa da Senhora Aparecida	40 874
	<i>Total</i>	4 548 231,70

13 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 1538/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Maria Alexandra Lopes da Silva, em regime de comissão extraordinária de serviço para ingresso na carreira de assistente administrativo — nomeada definitivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assistente administrativa do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, considerando-se exonerada do lugar e quadro de origem a partir de 30 de Agosto de 2002, data da nomeação definitiva no quadro do ICN. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Aviso n.º 1010/2003 (2.ª série). — Torna-se público que em reunião do júri do concurso curricular para o recrutamento de juizes para o Tribunal de Contas, aberto pelo aviso n.º 12 510/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 2002, ocorrida em 13 de Janeiro de 2003, o conselheiro Presidente

do Tribunal de Contas, presidente do júri, declarou-se impedido de presidir ao júri nos termos dos artigos 44.º, n.º 1, alínea b), 45.º, n.º 4, e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo suspenso de imediato a sua participação no júri e no processo concursal, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, do CPA. O júri deliberou prosseguir a reunião com os restantes membros, nos termos do artigo 47.º, n.º 2, do CPA, reconheceu a existência dessa situação de impedimento face ao disposto no artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do CPA, e, em consequência, declarou o respectivo impedimento *in totum*, nos termos do artigo 45.º, n.º 4, do CPA.

Nesta conformidade, e de acordo com o disposto no artigo 47.º, n.º 2, do CPA, o júri deliberou que passaria a funcionar, pelo recurso ao regime de substituições enunciado nos artigos 18.º, n.º 1, e 74.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, nos seguintes termos:

Presidente — Conselheiro vice-presidente do Tribunal de Contas, Dr. Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha, que é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo juiz mais antigo do Tribunal de Contas.

Conselheiro Dr. José Faustino de Sousa, juiz mais antigo do Tribunal de Contas.

Conselheiro Dr. João Pinto Ribeiro, segundo juiz mais antigo do Tribunal de Contas, em conformidade com a última lista de antiguidade dos magistrados do Tribunal de Contas aprovada.

Prof. Doutor António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira, professor associado da Faculdade de Direito de Lisboa.

15 de Janeiro de 2003. — O Conselheiro Vice-Presidente, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

Direcção-Geral

Rectificação n.º 141/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260 (suplemento), de 11 de Novembro de 2002, o parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado de 2000, rectifica-se o mesmo tal como a seguir se indica:

Págs.	Onde se lê ...	Deve ler-se ...
(44), ponto 4	PROAT	PROA
(50), 5) ponto 5, último §, 3.ª linha	... devem merecer merecem uma atenção...	... devem merecer uma atenção...
(53), ponto 14	14 — Oor actividade...	14 — Por actividade...
(64), Quadro I.6, (cont), 3ª linha	Orçamento do Estado; 0; 0,0; 98 886; 98 886; 0,0; -	- ¹
(113), ponto 4.3.5, último §	19994/99	1994/99
(118), Quadro V.3, 2ª coluna, 2ª linha	05 — “Subsidios” 1 732 508	05 — “Subsidios” 1 732 508
(118), Quadro V.3, 2ª coluna, 18ª linha	08 — Transferências de capital” 5 107 049	08 — Transferências de capital” 5 107 049
(118), Quadro V.3, 2ª coluna, 23ª linha	4 424 891	4 424 891
(118), Quadro V.3, 2ª coluna, 35ª linha	E — Inst. Monetárias Privadas 44 309 082	E — Inst. Monetários Privados 44 309 082
(118), Quadro V.3, 2ª coluna, 36ª linha	05 — “Subsidios” 44 309 082	05 — “Subsidios” 44 309 082
(118), Quadro V.3, 2ª coluna, 41ª linha	44 309 082	44 309 082
(118), Quadro V.3, 2ª coluna, 42ª linha	...Crédito Privadas) 51 229 339	...Crédito Privadas) 51 229 339
(157), Quadro VI.2, nota ao quadro	-	a) Valor equivalente ao limite para a emissão de obrigações do Tesouro (OT), estabelecido em 8.750 milhões de euros pela RCM n.º 19-A/00, com as alterações introduzidas pelo despacho 15.762/2000 (2ª série) do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 18 de Julho.
(162), Quadro VI.4, última coluna	+7,4 4,1 0,39 +5,1 8,7 3,7 13,8	+7,4 -4,1 -0,39 +5,1 -8,7 -3,7 -13,8
(215), Quadro VII.18, 4ª coluna, 4ª linha	- 1 868 602	- 1 868 602
(215), Quadro VII.18, 4ª coluna, 5ª linha	26 080 708	26 080 708
(215), Quadro VII.18, 4ª coluna, 6ª linha	17 607 165	17 607 165
(215), Quadro VII.18, 4ª coluna, 8ª linha	-90 201	- 90 201
(215), Quadro VII.18, 4ª coluna, 12ª linha	52 898 217	52 898 217
(225), Quadro VII.34, 4ª coluna, 9ª linha	-66 953 243	- 66 953 243
(225), Quadro VII.34, 4ª coluna, 11ª linha	-24 618 564	- 24 618 564
(225), Quadro VII.34, 4ª coluna, última linha	88 775 843	- 88 775 843
(225), Quadro VII.34, última coluna, 9ª linha	-61 935 493	- 61 935 493
(225), Quadro VII.34, última coluna, última linha	67 076 354	- 67 076 354
(263), Quadro XI.6, 4ª coluna, 3ª linha	+ 7 113 365	+ 7 113 365
(263), Quadro XI.6, 4ª coluna, 5ª linha	- 4 106 968	- 4 106 968
(263), Quadro XI.6, 4ª coluna, última linha	+ 2 337 522	+ 2 337 522
(324), Quadro XII.33, título	Evolução dos Créditos a Médio e Longo prazos — 1998/00	Evolução das Imobilizações Financeiras — 1998/00
(360), Quadro XII.78, 6ª coluna, última linha	5,3	-

Págs.	Onde se lê ...	Deve ler-se ...
(360), Quadro XII.78, 7ª coluna, última linha	4,1	-

¹ A informação consta já da última linha da página anterior.

8 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Tavares*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 1539/2003 (2.ª série). — Tendo o mestre Paulo Ilídio de Oliveira Ramos requerido provas para obtenção do grau de doutor no ramo de Ciências Sociais e Humanas, na especialidade de História, designo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, vice-reitor da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor José Amado Mendes, professor catedrático da Universidade de Coimbra (orientador).

Doutor João Luís Cardoso, professor associado com agregação da Universidade Aberta.

Doutor João M. Rocha de Sousa, professor auxiliar com agregação aposentado da Faculdade de Belas-Artes (orientador).

Doutor João Carlos Pires Brigola, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Maria Isabel João, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Maria Alexandra Trindade Gago da Câmara, professora auxiliar da Universidade Aberta.

2 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Mário Carlos Fernandes Avelar*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 1540/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 4 de Dezembro de 2002:

Doutora Maria de Fátima Vieira Rosado, professora auxiliar com exclusividade em exercício de funções na Universidade do Algarve, em regime de contrato administrativo de provimento — reclassificada, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, como assessora principal na área de apoio ao ensino e investigação, em regime de contrato administrativo de provimento, com início de funções após publicação no *Diário da República*, por um período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

3 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 142/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2003, sob o aviso n.º 147/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«9.2 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Declaração das funções que se enquadrem nas condições preferenciais referidas no n.º 7.1 do presente aviso;

e) [...]

f) [...]

deve ler-se:

«9.2 — [. . .]

a) [. . .]

b) [. . .]

c) [. . .]

d) Declaração das funções que se enquadrem nas condições preferenciais referidas no n.º 4 do presente aviso;

e) [. . .]

f) [. . .]»

13 de Janeiro de 2003. — O Administrador para a Acção Social, *Helder Castanheira*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Rectificação n.º 143/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003, o despacho n.º 182/2003 (2.ª série), a p. 210, referente ao júri das provas para obtenção do título de agregado em Física requeridas pelo Doutor José António de Carvalho Paixão, professor associado do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, rectifica-se que onde se lê «Doutora Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa [. . .] Doutora Maria Margarida Ramalho Pinheiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa [. . .] Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra».

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 1011/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Bioquímica, na especialidade de Biofísica Celular, requeridas pela licenciada Amélia Maria Lopes Dias da Silva:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga) por despacho de delegação de competências do reitor, em exercício, da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002.)

Vogais:

Doutora Ana Maria Ferreira de Sousa Sebastião, professora auxiliar com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Paulo Correia de Sá, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor João José Pedroso de Lima, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Vítor Manuel Calado Madeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Manuel de Oliveira Martinho do Rosário, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Rosa Maria Moreira Alves dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 1012/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte o júri das provas de doutoramento em Engenharia Química, na especialidade em Biotecnologia, requeridas pelo licenciado Manuel Carlos Andrade Ramos:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos (por des-

pacho de delegação de competências do reitor, em exercício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002).

Vogais:

Doutor Etienne Schacht, professor catedrático da Universidade de Gent, Bélgica.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor associado com agregação da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Catalão Almiro e Castro, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 1013/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2002 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade, na disciplina de Projectos de Artes Visuais I e II — Escultura, requeridas pela Doutora Maria Clara Rebelo de Carvalho Menéres:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Gonçalo Pereira Ribeiro Telles, professor catedrático jubilado da Universidade de Évora.

Doutor Gustavo Teles de Faria Correia Bastos, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor António Jacinto Reis Vidigal, professor associado com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Sabino Correia, professora associada com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutora Sílvia Lami Tavares Chicó, professora associada com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor António Augusto Lagoa Henriques, professor efectivo aposentado da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

10 de Janeiro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

Aviso n.º 1014/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de História Social Europeia, requeridas pelo Doutor Helder Adegar Teixeira Dias da Fonseca:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Oliveira Baptista, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Maria Amado Mendes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Miriam Halpern Pereira, professora catedrática do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa.
 Doutor Nuno João de Oliveira Valério, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
 Doutor Jaime Brown Garcia Reis, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

13 de Janeiro de 2003. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

Serviços Administrativos

Despacho n.º 1541/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Janeiro de 2003:

Designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade, para a área de Probabilidades, Estatística e Investigação Operacional:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
 Vogais:

Anabela Cruzeiro, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
 António Gabriel Silva St. Aubyn, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
 Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora.
 João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 José Rodrigues Dias, professor catedrático da Universidade de Évora.
 Maria Antónia da Conceição Abrantes Amaral Turkman, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

13 de Janeiro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 1542/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Janeiro de 2003:

Designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade, para a área de Matemática (disciplinas de Análise, Álgebra, Lógica e Geometria):

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
 Vogais:

Anabela Cruzeiro, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
 Andrey Vasyevich Sarychev, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
 António Costa Ornelas Gonçalves, professor associado da Universidade de Évora.
 Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora.
 Carlos Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
 Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

13 de Janeiro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 1543/2003 (2.ª série). — De acordo com o preceituado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, sob proposta do conselho científico, nomeio o júri do concurso para a categoria de investigador auxiliar da carreira de

investigação científica, na área de Astronomia do quadro do Observatório Astronómico de Lisboa, com a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Augusto Manuel de Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Professor de Investigación, Jose-Maria Torrelles, Institut d'Estudis Espacials de Catalunya (IEEC/CSIC) e Instituto de Ciencias del Espacio (CSIC).
 Prof. Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Prof. Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Universidade de Lisboa.
 Prof. Doutor João Lin Yun, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Augusto Barroso*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 1544/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 8 de Janeiro de 2003:

Nomeados os professores a seguir mencionados para fazerem parte do júri de equivalência de habilitações ao grau de mestre, apresentado pela licenciada Maia Marie Langley:

Presidente — Doutor Vítor Serrão, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria João Neto, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutora Maria Adelaide Miranda, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

3 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Científico, *Teresa Barata Salgueiro*.

Editais n.º 83/2003 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental, para recrutamento de um assistente estagiário ou assistente para o Departamento de Geografia, área de Geografia Humana, desta Faculdade.

O concurso é válido apenas para a vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, enviado à Repartição de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.

Requisitos de admissão ao concurso — ser titular de licenciatura, com nota mínima de 14 valores, em Geografia, área de Geografia Humana (para o lugar de assistente estagiário) ou titular de licenciatura na área referida e titular do grau de mestre em áreas afins (para o lugar de assistente).

Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- Número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final de licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu.

Os candidatos devem ainda instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

A selecção e ordenação terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos, assim como os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar a alguns ou todos os candidatos.

Os resultados do concurso serão publicitados por afixação e comunicados aos candidatos através de ofício registado.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Científico, *Teresa Barata Salgueiro*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 1545/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Dezembro de 2002, proferido por delegação:

Alice da Glória Rodrigues, chefe de secção, em regime de substituição, do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente chefe de secção, do mesmo quadro, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 1546/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Dezembro de 2002, proferido por delegação:

Maria Isabel Nunes da Silva, tesoureira, do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente chefe de secção, do mesmo quadro, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1547/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de dois lugares de professor associado para o grupo de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Luciana Stegagno Picchio, professora catedrática jubilada da Universidade de Roma.
- Doutor João Augusto Medina, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutor Brian Juan O'Neill, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Doutora Maria Teresa Rita Lopes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Maria da Graça Silva Almeida Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Augusto Godinho Mendes Gil, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Hélder Paulo Lourenço Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Mateus Ranita da Nazaré, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Clara Crabbé Rocha, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Jill Rosamaria Reaney Dias, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Sousa Pinto Allegro de Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Zília Maria Brandão Osório de Castro, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

9 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martínez Cabanelas Antão*.

Rectificação n.º 144/2003. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, a p. 451, a instituição a que pertence um dos membros do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Antropologia, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.» deve ler-se «Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.»

10 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martínez Cabanelas Antão*.

Rectificação n.º 145/2003. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, a p. 451, o nome de um dos membros que integram o júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de História e Teoria das Ideias, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «Doutor António Manuel de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.» deve ler-se «Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.»

10 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martínez Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 1548/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, no uso de delegação de competências:

Maria Lucília Fernandes Duarte — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe da Repartição de Contabilidade e Património, do quadro da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada do lugar de chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data em que a presente nomeação se converter em definitiva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 1549/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor João Francisco Martins Correia, professor catedrático do quadro da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — designado como vice-presidente do conselho científico

da mesma Faculdade a partir de 9 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 1550/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Roberto José Palma dos Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Patologia Médica, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 8 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O *curriculum vitae* do Doutor Roberto José Palma dos Reis foi apreciado, nos termos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelos Doutores João Francisco Martins Correia, professor catedrático, João Pedro Pereira Gorjão Clara, professor associado, e Maria de Fátima Matias de Ceia Gomes, professora associada convidada, todos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

O Doutor Palma dos Reis licenciou-se com elevada classificação (18 valores).

Fez as provas de carreira hospitalar com elevadas classificações sendo, actualmente, assistente hospitalar graduado do serviço de cardiologia do Hospital de Pulido Valente.

É doutorado em Medicina — Saúde Pública pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Foi secretário-geral da Sociedade Portuguesa de Cardiologia e é *Fellow* da Sociedade Europeia de Cardiologia. Tem uma carreira de investigação, prioritariamente consagrada aos novos factores de risco da doença coronária (homocisteína).

Os seus trabalhos de investigação originaram 150 comunicações e 50 publicações científicas.

Assim, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 8 de Outubro de 2002, deliberou, por unanimidade, convidar o Doutor Roberto José Palma dos Reis para exercer as funções de professor auxiliar convidado da disciplina de Patologia Médica desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. de Salis Amaral*.

8 de Janeiro de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 1015/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Mestre Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis meses, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Mestra Ana Teresa Pereira de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2002, até ao regresso do substituído, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50 % do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2002. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso n.º 1016/2003 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal da carreira de investigação que exerce funções nesta Faculdade e que se encontra em regime de dedicação exclusiva:

Doutor José Gabriel Pereira Lopes — investigador principal.
Doutora Maria da Graça Fialho Figueiredo Dias — investigadora principal.

30 de Dezembro de 2002. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso n.º 1017/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Doutora Maria Teresa Morais de Oliveira — anulado o despacho de 24 de Julho de 2002 referente à nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, a p. 14 479.

30 de Dezembro de 2002. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso n.º 1018/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Doutora Maria de Lourdes Santos Lourenço Costa, professora associada a título provisório — nomeada definitivamente com efeitos a partir de 20 de Maio de 2002.

Relatório final de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus e Augusto Manuel Celorico Moutinho, professores catedráticos desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos e associados desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 27 de Setembro de 2002, a nomeação definitiva da professora associada Doutora Maria de Lourdes Santos Lourenço Costa, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2002.

20 de Novembro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

Doutor José Martin Miquel Cabeças, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente com efeitos a partir de 27 de Junho de 2002.

Relatório final de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pela Doutora Maria Luísa de Vargas Bulcão de Melo Barreiros, professora catedrática da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, e pela Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 12 de Julho de 2002, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor José Martin Miquel Cabeças, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2002.

13 de Novembro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2002. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso n.º 1019/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Licenciado João Manuel Vicente Fradinho — autorizada a alteração da percentagem do contrato como assistente convidado, de 60 % para 50 %. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Despacho n.º 1551/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho científico, Prof. Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre, apresentado por Stanimir Stoyanov Valtchev.

Presidente — Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Borges, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Fernando Ventim Neves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

6 de Janeiro de 2003. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 146/2003. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002 (despacho n.º 27 131/2002), da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito» deve ler-se «Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Direito».

3 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 1020/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de contabilidade e administração.* — 1 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Abertura — nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Novembro de 2002 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de contabilidade e administração do quadro destes Serviços.

3 — Consulta sobre disponíveis — nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através do ofício n.º 10 379, de 5 de Novembro de 2002, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Somente é admitido a estágio um candidato.

6 — O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório e a sua frequência decorrerá de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

8 — As funções inerentes à categoria a prover, após o estágio probatório de ingresso, traduzem-se no estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área de contabilidade e administração.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Porto, na sede dos respectivos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto (SASUP).

10 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

11 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e 2 do artigo 29.º, ambos do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Requisito especial — possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de contabilidade e administração.

12 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos, escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho conjunto n.º 609/2000, de 18 de Maio, do reitor de Universidade do Porto e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Junho de 2000;
- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que refere a alínea a) tem carácter eliminatório. 12.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folha de papel normal branco ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 2, dirigido ao administrador para a Acção Social da Universidade do Porto, Rua da Boa Hora, 18, 4050-099 Porto, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Nacionalidade;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número do telefone).

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação do documento comprovativo.

13.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, com indicação obrigatória dos seguintes elementos:
 - Identificação;
 - Habilitações académicas e profissionais;
 - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas), com indicação dos períodos temporais de cada função exercida;
- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13.2 — A apresentação inicial da documentação referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 13.1 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13.3 — A falta da apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

14 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos Serviços de Acção Social, sitos na Rua da Boa Hora, 18, 4050-099 Porto.

15 — A tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Regime de estágio — a frequência do estágio decorrerá de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano. Os estagiários devem frequentar o estágio com assiduidade, não podendo ter, no máximo, um número de faltas superior a um mês, para além do período de férias a que tiverem direito.

17.1 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

17.2 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri de avaliação no prazo de 30 dias contados a partir do final do estágio. O relatório será discutido publicamente, de forma a avaliar a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos no estágio necessários ao exercício do cargo. A classificação final do relatório e a sua discussão será expressa na escala de 0 a 20 valores.

17.3 — A nota final do estágio, arredondada até às décimas, resulta da média aritmética das notas obtidas no relatório do estágio e a sua discussão e da classificação de serviço e dos resultados obtidos na formação profissional.

18 — O júri de concurso e de estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima Pereira Mateus Silva, directora do Departamento Administrativo e Financeiro dos SASUP.
Vogais efectivos:

- Maria Cristina Sampaio Mota Silva, assessora de serviço social principal dos SASUP.
- Edite Maria Barros Pinho, técnica superior de 2.ª classe dos SASUP.

Vogais suplentes:

- Maria da Encarnação Português Barreira, técnica superior de serviço social principal dos SASUP.
- Maria José Soares Carvalho, assessora de serviço social principal dos SASUP.

18.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

ANEXO

Prova de conhecimentos

Enunciado do programa de provas do concurso para selecção de estagiários com vista ao provimento na carreira técnica

1 — Autonomia universitária e acção social escolar:

- a) Autonomia das universidades;
- b) Princípios da política de acção social no ensino superior;
- c) Serviços de Acção Social da Universidade do Porto — estrutura orgânica.

2 — Princípios fundamentais de direito:

- a) O direito: noção e fontes;
- b) Órgãos de soberania;

- c) O princípio da separação de poderes;
- d) A hierarquia das leis;
- e) O formulário das leis.

- 3 — Contabilidade geral.
- 4 — Contabilidade analítica.
- 5 — Plano Oficial de Contabilidade Pública.
- 6 — Cálculo financeiro.
- 7 — Estatística.
- 8 — Receitas e despesas públicas.
- 9 — Conta de gerência.

Legislação recomendada

Constituição da República Portuguesa de 1976, com alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, e 1/97, de 20 de Setembro.

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (autonomia das universidades).
Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril (princípios da política de acção social no ensino superior).

Despacho n.º 10 271/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001 (estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto).

Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro (publicação, identificação e formulário dos diplomas).

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases da contabilidade pública).

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental).

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 10 de Agosto, e 113/95, de 25 de Maio, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime de administração financeira do Estado).

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, de 21 de Janeiro (instruções e requisitos a observar na organização e documentação das contas pelos organismos autónomos e fundos públicos e demais serviços com contabilidade patrimonial).

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública).

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Setembro (regime jurídico de empreitadas de obras públicas).

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à prestação de serviços, locações e aquisições de bens móveis).

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação).

9 de Janeiro de 2003. — O Administrador para a Acção Social,
João da Cruz Carvalho.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 1021/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 2002 do presidente do conselho directivo, proferido por subdelegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Manuel Trindade Braz Afonso, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Novembro a 1 de Dezembro de 2002.

27 de Novembro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo,
Domíngos Tavares.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 1552/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Professora pintora Maria Beatriz Gentil Penha Ferreira, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 25 de Janeiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo,
Rodrigo Augusto Pina Cabral.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 1553/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 18 de Janeiro de 2003.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 1022/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, publicado no aviso n.º 10 992/2002, Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do estabelecido nas disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 com o n.º 5, ambos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terminado o prazo para exercício do direito de participação dos interessados, após análise das alegações recepcionadas, o júri do concurso dá conhecimento público da sua deliberação de exclusão, por unanimidade, exarada em acta de reunião, de 9 de Janeiro de 2003, dos candidatas constantes da lista anexa ao presente aviso, com os fundamentos aí indicados, a qual do mesmo faz parte integrante.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico para o presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Júri, *Manuel Nuno Alçada*.

Lista dos candidatos excluídos no concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, publicado no aviso n.º 10 992/2002, Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 2002.

Alexandra Fernandes do Crasto (a).
 Alexandra Maria Alves Coutinho (a).
 Álvaro Paulo Martins Pinto (a).
 Ana Amélia Mendes de Freitas Gomes da Fonte (b).
 Ana Cristina Costa Camalote Andrade (c).
 Ana Isabel Alves Ramos Rodrigues (a).
 Ana Maria Costa Correia da Cunha (a).
 Ana Maria Moreira Magalhães (b).
 Ana Paula Lopes Ribeiro (a).
 Ana Paula Marques Torres (d).
 Ana Raquel de Sousa Ribeiro (e).
 Ana Sofia Pinheiro Pinto Borges (a).
 Anabela Ferreira de Castro Ribeiro (a).
 André Alexandre de Oliveira Veloso (c).
 André Pedro Escudeiro dos Santos Aires (a).
 Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto (a).
 Andreia Alexandra Breyd de Carvalho (c).
 Ângela Maria Barbosa Fernandes (b).
 Ângela Maria da Costa e Silva Pereira (c).
 António Martins Rolo (b).
 Aurora Susana Pinto Neves (a).
 Bruno Ferreira Cardoso Diogo da Silva (b).
 Carla Maria Ferreira Machado (a).
 Carla Patrícia Marques da Silva (f).
 Carla Sofia Pereira da Cruz e Silva (g).
 Carla Susana Pires Mariano (h).
 Carlos Manuel da Rocha Coelho (i).
 Cármen Cristina Santos Lima (a).
 Catarina Leite de Almeida Sequeira Braga (a).
 Célia Maria da Conceição Lage de Paiva (a).
 Cláudia Isabel Barros Lourenço Pereira (b).
 Cláudia Maria de Almeida Pimentel (b).
 Cláudia Mónica Ferreira Neto (a).
 Cristina Alves da Silva (a).
 Cristina do Rosário Pereira da Silva Ferreira (a).
 Cristina Maria Pinto de Carvalho (g).
 Daniela Alexandra Morgado de Carvalho (b).
 Daniela dos Santos Marques da Silva (j).
 Diana Inês da Fonseca Leal (e).
 Elisabete Laurinda Alves Oliveira (l).
 Elisabete Oliveira Moreira (c).
 Fernanda da Assunção Afonso Moita (a).
 Florbela da Conceição Gomes Gonçalo (a).

Gabriela Maria Cardoso Miranda Reis (a).
 Graça Maria da Mota Pereira (a).
 Helena Alexandra Ferreira dos Santos Pereira (b).
 Helena Maria da Fonseca e Castro Moreira Azevedo (a).
 Hermenegilda Gonçalves Lucas (a).
 Idalina Odete Vasconcelos de Sousa (j).
 Isabel Cristina Leite de Sá (m).
 Isabel Susana Ramos Ferreira Ramalho (j).
 Joana Maria de Freitas Oliveira Fernandes (a).
 João Manuel Ribeiro da Silva (a).
 João Miguel Leal Fernandes (a).
 João Pereira Gomes (a).
 Jorge Manuel Gonçalves Montalvão (a).
 José Alberto Nogueira de Sousa Teixeira (b).
 José Alexandre Romano Andrade (a).
 José Manuel Crespo Sousa (c).
 Líliliana Andreia da Fonseca Lourenço (n).
 Líliliana Cristina da Silva Veiga (a).
 Líliliana Pessoa Padilha (o).
 Luís António Machiné da Silva (p).
 Luís José Soares Lapa (c).
 Luís Manuel Pereira da Costa (q).
 Luís Miguel Pinheiro Ferreira Dias (a).
 Luís Tiago Freixo Ramos Paiva (d).
 Luís Tiago Freixo Ramos Paiva (d).
 Luísa Eduarda Fernandes Moura Abreu (d).
 Luísa Matos da Costa Pereira (a).
 Lurdes Maria da Silva Gomes (a).
 Lynda Alzira da Silva Teixeira (b).
 Márcia Filipa Seabra de Oliveira (a).
 Margarida Elisa Lopes de Magalhães Fernandes (a).
 Maria da Conceição Ramos Vale (c).
 Maria da Glória Pereira Rodrigues (a).
 Maria de Fátima Machado Roxo (g).
 Maria de Fátima Martins Cardoso (j).
 Maria Isilda Marques Branqueiro (a).
 Maria Manuela Ferreira da Rocha (b).
 Maria Manuela Lopes Carvalho Gomes (a).
 Marta Alves da Cruz Lobo (a).
 Mónica Susana Oliveira Fernandes (a).
 Nísia Cristina Fernandes dos Santos (a).
 Nuno Miguel Saraiva Cabral (c).
 Nuno Pedro Silva de Sousa (q).
 Olga Inês Pinto Pereira (a).
 Patrícia Freitas Caeiro de Paiva (r).
 Paula Alexandra Gomes da Silva Simões (e).
 Paula Cristina Samelo Alfaiate (c).
 Paulo Alexandre Ferreira Soares (a).
 Paulo Renato Pereira Sampaio (s).
 Pedro Filipe Noronha de Resende Horta (a).
 Pedro Miguel Martins da Silva Almeida (a).
 Pedro Nuno Lopes da Silva (t).
 Pedro Nuno Pimentel Vila Nova (a).
 Raquel Cristina Guimarães Plácido Pereira (a).
 Raquel da Cunha Gomes (j).
 Rolanda Gonçalves Marques (a).
 Rosa Maria de Oliveira Neves Gestosa (a).
 Rosária Gabriel Moraes (c).
 Rosária Maria Mendes da Silva (c).
 Rui Filipe Ribeiro Ramos (c).
 Rui Miguel Gonçalves Pereira da Costa (a).
 Sandra Cristina Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo (a).
 Sandra Sofia Braga Oliveira Cavalheiro Gomes (a).
 Sara Matias Fonseca (u).
 Sílvia Filomena Domingos Pedreiro (c).
 Sílvia Rafaela da Cunha Abreu (b).
 Sílvia Rodrigues Sampaio (v).
 Sofia Adriana Barbosa Gonçalves (a).
 Sónia Margarida de Jesus Bernardo Mendonça (a).
 Sucena Rosária Maias de Carvalho (b).
 Susana Alexandra Paiva Araújo (a).
 Susana Cristina Mimoso Fragoso (a).
 Susana Maria da Silva Gomes (c).
 Susana Marisa Ferreira de Oliveira (m).
 Susana Regal Teixeira (a).
 Tânea Domingues Gonçalves (a).
 Teresa Cristina Meireles de Abreu Carvalho (a).
 Teresa Manuela Ferreira Dias (x).
 Teresa Maria Cruz dos Santos (g).
 Válder Filipe Dias Paiva (m).
 Vera Lúcia Faustino Colaço (a).
 Vladimiro Ribeiro Osório (a).

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 1023/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2002 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto:

Licenciada Paula Cristina Santos Vaz — renovado o contrato por um ano como monitora da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2003.

Licenciado Carlos Alberto Sousa Soares — renovado o contrato por um ano como monitor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 20 de Março de 2003.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José B. Martins Peres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 1554/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo de 13 de Janeiro de 2003, proferido por delegação:

Luísa Maria Freire Leal Mateus — contrato quinquenal como professora auxiliar não pertence aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Mário Alexandre Gonçalves Quaresma — contrato quinquenal como professor auxiliar não pertence aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 1555/2003 (2.ª série). — Considerando a decisão da comissão coordenadora do conselho científico de 9 de Outubro de 2002 e o parecer dos coordenadores das unidades orgânicas científico-pedagógicas, determino que devem ser consideradas as tabelas de equivalências de disciplinas em anexo (I a VII) referentes aos diferentes planos de estudos das licenciaturas da Faculdade de Motricidade Humana.

2 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

ANEXO I

Mapa de equivalências

Licenciatura em Ciências do Desporto, menção em Educação Física e Desporto Escolar (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2001).	Licenciatura em Ciências do Desporto, ramo de Educação Física e Desporto Escolar (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Propedêutica das Actividades Desportivas.	Actividades Físicas e Desportivas I.
Pedagogia do Desporto I	Pedagogia do Desporto I.
Pedagogia do Desporto II	Pedagogia do Desporto II.
Psicologia do Desporto	Psicologia do Desporto.
Metodologia do Treino I	Metodologia do Treino.
Sistemática das Actividades Desportivas.	Sistemática das Actividades Físicas e Desportivas.
Sociologia do Desporto	Sociologia do Desporto.
Biologia do Treino	Fisiologia do Desporto.
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia I+Anatomofisiologia II+Cine-siologia.
Bioquímica	Bioquímica.
Antropologia e História do Corpo . . .	Antropologia e História do Corpo.

Licenciatura em Ciências do Desporto, menção em Educação Física e Desporto Escolar (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2001).	Licenciatura em Ciências do Desporto, ramo de Educação Física e Desporto Escolar (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Desenvolvimento e Adaptação Motora	Desenvolvimento Motor+ +Cin antropometria.
Biomecânica	Biomecânica.
Fisiologia do Esforço	Fisiologia do Exercício.
Controlo Motor e Aprendizagem	Controlo Motor e Aprendizagem.
Análise Matemática	Matemática I+Matemática II.
Estatística	Estatística I+Estatística II.
Desenvolvimento Curricular+Análise Sócio-Histórica da Educação.	Análise do Processo Ensino-Aprendizagem.
Desenvolvimento Curricular	Desenvolvimento Curricular em Educação Física+Estratégias de Ensino.
Análise Sócio-Histórica da Educação	História da Educação+ +Sociologia da Educação e Organização Escolar.
Prescrição do Exercício	Prescrição do Exercício.

ANEXO II

Mapa de equivalências

Licenciatura em Ciências do Desporto, menção em Educação Física e Desporto Escolar (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2001).	Licenciatura em Ciências do Desporto, ramo de Exercício e Saúde (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Propedêutica das Actividades Desportivas.	Actividades Físicas e Desportivas I.
Pedagogia do Desporto I	Pedagogia do Desporto I.
Pedagogia do Desporto II	Pedagogia do Desporto II.
Psicologia do Desporto	Psicologia do Desporto.
Sistemática das Actividades Desportivas.	Sistemática das Actividades Físicas e Desportivas.
Sociologia do Desporto	Sociologia do Desporto.
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia I+Anatomofisiologia II+Cine-siologia.
Bioquímica	Bioquímica.
Antropologia e História do Corpo . . .	Antropologia e História do Corpo.
Desenvolvimento e Adaptação Motora	Desenvolvimento Motor+ +Cin antropometria.
Biomecânica	Biomecânica.
Fisiologia do Esforço	Fisiologia do Exercício.
Controlo Motor e Aprendizagem	Controlo Motor e Aprendizagem.
Análise Matemática	Matemática I+Matemática II.
Estatística	Estatística I+Estatística II.
Desenvolvimento Curricular+Análise Sócio-Histórica da Educação.	Análise do Processo Ensino-Aprendizagem.

ANEXO III

Mapa de equivalências

Licenciatura em Ciências do Desporto, menção em Educação Física e Desporto Escolar (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2001).	Licenciatura em Ciências do Desporto, ramo de Treino Desportivo (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Propedêutica das Actividades Desportivas.	Actividades Físicas e Desportivas I.
Pedagogia do Desporto I	Pedagogia do Desporto I.
Pedagogia do Desporto II	Pedagogia do Desporto II.
Psicologia do Desporto	Psicologia do Desporto.
Metodologia do Treino I	Metodologia do Treino.
Sistemática das Actividades Desportivas.	Sistemática das Actividades Físicas e Desportivas.
Sociologia do Desporto	Sociologia do Desporto.
Biologia do Treino	Fisiologia do Desporto.

Licenciatura em Ciências do Desporto, menção em Educação Física e Desporto Escolar (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2001).	Licenciatura em Ciências do Desporto, ramo de Treino Desportivo (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Metodologia do Treino II	Metodologia do Treino — Modalidade de Opção II.
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia I+Anatomofisiologia II+Cinesiologia.
Bioquímica	Bioquímica.
Antropologia e História do Corpo	Antropologia e História do Corpo.
Desenvolvimento e Adaptação Motora.	Desenvolvimento Motor+ Cinantropometria.
Biomecânica	Biomecânica.
Fisiologia do Esforço	Fisiologia do Exercício.
Controlo Motor e Aprendizagem	Controlo Motor e Aprendizagem.
Análise Matemática	Matemática I+Matemática II.
Estatística	Estatística I+Estatística II.
Desenvolvimento Curricular+Análise Sócio-Histórica da Educação.	Análise do Processo Ensino-Aprendizagem.

ANEXO IV

Mapa de equivalências

Licenciatura em Ciências do Desporto, menção em Gestão do Desporto (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2001).	Licenciatura em Gestão do Desporto (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Propedêutica das Actividades Desportivas I.	Actividades Desportivas.
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia I+Anatomofisiologia II.
Informática	Informática.
Matemática I	Matemática I.
Matemática II	Matemática II.
Estatística e Planeamento Experimental	Estatística I+Estatística II.
Introdução ao Direito	Introdução ao Direito.
Exercício e Saúde Pública	Actividade Física e Saúde Pública.
História do Desporto	História do Desporto.
Biomecânica	Biomecânica.
Fisiologia do Esforço	Fisiologia do Exercício.
Desenvolvimento e Adaptação Motora	Desenvolvimento Motor.
Sociologia do Desporto	Sociologia do Desporto.
Psicologia do Desporto	Psicologia do Desporto.
Pedagogia do Desporto	Pedagogia do Desporto (opcional).

ANEXO V

Mapa de equivalências

Licenciatura em Dança (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1999)	Licenciatura em Dança (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
História da Dança	História da Dança.
Técnica de Dança I	Sistemas e Técnicas de Dança Teatral I+Sistemas e Técnicas de Dança Teatral III.
Expressão e Comunicação I	Expressão e Comunicação I.
Sistemática e Notação	Sistemática da Dança + Notação do Movimento.
Técnica de Dança II	Sistemas e Técnicas de Dança Teatral II+Sistemas e Técnicas de Dança Teatral IV.
Expressão e Comunicação II	Expressão e Comunicação II.
Estética e Filosofia da Arte	Estética e Filosofia da Arte.
Psicologia da Arte	Psicologia da Arte.
Improvisação e Composição	Oficina de Dança.
Coreografia	Composição Coreográfica.

Licenciatura em Dança (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1999)	Licenciatura em Dança (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Pedagogia da Dança I	Pedagogia da Dança I.
Pedagogia da Dança II	Didáctica da Dança.
Dança e Populações Especiais	Dança e Populações Especiais.
Gestão dos Projectos Artísticos	Gestão dos Projectos Artísticos.
Metodologia Ensino da Dança	Metodologia Ensino da Dança + Avaliação do Ensino da Dança.
Produção Coreográfica	Produção Coreográfica + Coreografia I.
Dança e Condição Física	Treino em Dança.
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia I+Anatomofisiologia II+Cinesiologia.
Bioquímica	Bioquímica.
Antropologia e História do Corpo	Antropologia e História do Corpo.
Desenvolvimento e Adaptação Motora	Desenvolvimento Motor+ Cinantropometria.
Biomecânica	Biomecânica.
Fisiologia do Esforço	Fisiologia do Exercício.
Psicofisiologia	Psicofisiologia.
Controlo Motor e Aprendizagem	Controlo Motor e Aprendizagem.
Desenvolvimento Curricular	Desenvolvimento Curricular+ Estratégias de Ensino.
Análise Sócio-Histórica da Educação	História da Educação.
Desenvolvimento Curricular+Análise Sócio-Histórica da Educação.	Análise do Processo Ensino-Aprendizagem.

ANEXO VI

Mapa de equivalências

Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1999).	Licenciatura em Reabilitação Psicomotora (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Pedagogia Terapêutica	Psicopedagogia.
Motricidade e Comunicação I+Motricidade e Comunicação II.	Psicomotricidade I.
Desenvolvimento Pessoal e Social	Introdução ao Desenvolvimento Humano.
Perturbações do Desenvolvimento	Perturbações do Desenvolvimento.
Psicomotricidade	Psicomotricidade II.
Psicomotricidade+Modelos e Estratégias Habilitativas I+Modelos e Estratégias Habilitativas II.	Psicomotricidade III.
Avaliação do Potencial Habilitativo	Métodos de Avaliação e Investigação.
Análise dos Sistemas de Reabilitação+Integração Social e Reabilitação.	Integração Social e Reabilitação.
Intervenção Precoce	Intervenção Precoce.
Desenvolvimento Pessoal e Social	Psicopatologia I.
Integração Social e Reabilitação	Tecnologias de Apoio.
Dificuldades de Aprendizagem	Dificuldades de Aprendizagem I + Dificuldades de Aprendizagem II.
Matemática I	Matemática I.
Matemática II	Matemática II.
Estatística I	Estatística I.
Estatística II	Estatística II.
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia I+Anatomofisiologia II+Cinesiologia.
Bioquímica	Bioquímica.
Antropologia e História do Corpo	Antropologia e História do Corpo.
Desenvolvimento e Adaptação Motora	Desenvolvimento Motor+ Cinantropometria.
Biomecânica	Biomecânica.

Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1999).	Licenciatura em Reabilitação Psicomotora (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Fisiologia do Esforço Psicofisiologia Controlo Motor e Aprendizagem	Fisiologia do Exercício. Psicofisiologia. Controlo Motor e Aprendizagem.
Análise do Processo Ensino-Aprendizagem. Desenvolvimento curricular	Análise do Processo Ensino-Aprendizagem. Desenvolvimento curricular.

ANEXO VII

Mapa de equivalências

Licenciatura em Ergonomia (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1999)	Licenciatura em Ergonomia (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002).
Antropometria e Design Ergonómico II	Design de Sistemas de Informação.
Antropometria e Design Ergonómico I	Antropometria e Design Ergonómico.
Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene e Segurança no Trabalho II.
Metodologia da Intervenção Ergonómica II.	Factores Humanos e Desempenho.
Metodologia da Intervenção Ergonómica III.	Metodologia da Intervenção Ergonómica II.
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia I+Anatomofisiologia II+Cinesiologia.
Bioquímica	Bioquímica.
Antropologia e História do Corpo	Antropologia e História do Corpo.
Desenvolvimento e Adaptação Motora	Desenvolvimento Motor+ +Cin antropometria.
Biomecânica	Biomecânica.
Fisiologia do Esforço	Fisiologia do Exercício.
Psicofisiologia	Psicofisiologia.
Controlo Motor e Aprendizagem	Controlo Motor e Aprendizagem.
Informática	Informática.
Matemática I	Matemática I.
Matemática II	Matemática II.
Matemática III	Matemática III+Matemática IV.
Estatística	Estatística I+Estatística II.
Simulação Numérica	Programação+Simulação Numérica.
Modelos e Estratégias de Formação	Modelos e Estratégias de Formação I.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 1024/2003 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso público para recrutamento na categoria de assistente, a tempo integral, na área científica de Decisão e Informação para as disciplinas de Análise da Decisão, Modelos Multicritério de Apoio à Decisão e Investigação Operacional.

2 — Local de trabalho — no Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

3 — As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, podendo concorrer os titulares do grau de mestre ou equivalente legal.

4 — Formulação da candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento próprio solicitado na Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4.1 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais;
d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Currículo detalhado;
b) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas.

5 — O processo de selecção é constituído por avaliação curricular.

6 — A avaliação e ordenação dos candidatos será feita de acordo com os elementos curriculares e de eventual entrevista, caso o júri considere necessário.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.».

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1556/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Outubro de 2002:

Ana Catarina Dinis Leal Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1557/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Outubro de 2002:

Daniela Carlos Rodrigues de Carvalho e Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1558/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Outubro de 2002:

João Miguel Santos Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Rectificação n.º 147/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 251/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, referente ao concurso público para a categoria de assistente para o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, rectifica-se que onde se lê «Secção de Arquitectura, Cartografia e Representação Geométrica» deve ler-se «Secção de Arquitectura, Cartografia e Modelação Geométrica».

13 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1559/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Maria de Fátima dos Santos Petim Batista — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar,

com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 1560/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Novembro de 2002:

José Eduardo Duarte Regato — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparado a professor adjunto além do quadro, para a Escola Superior Agrária de Beja desde 26 de Novembro de 2002, com o vencimento correspondente ao escalão 4, índice 225, continuando a desempenhar as funções de presidente do conselho directivo da mesma Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Novembro de 2002. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 1561/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 12.º do regulamento orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2000, o conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, em reunião realizada em 9 de Novembro de 2001, deliberou delegar no administrador para a Acção Social as seguintes competências:

1 — Autorizar, de acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença.

2 — Autorizar as prestações de serviços referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias.

3 — Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional se deslocam a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade.

4 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.

5 — Autorizar a realização de despesas com investimentos, obras e aquisições de serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 150 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso público ou celebração de contrato escrito, até 40 000 contos, desde que, em todos os casos, o custo total não ultrapasse aquele limite.

6 — Autorizar despesas com obras, investimentos, estudos, aquisições de bens, incluindo os duradouros e serviços, até ao limite de 80 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso público ou limitado ou de celebração de contrato escrito, até 20 000 contos, desde que, em todos os casos, o custo total não ultrapasse aquele limite.

7 — Com referência às autorizações para a realização de despesas referidas nos n.ºs 5, 6 e 7:

- a) Aprovar as minutas dos concursos;
- b) Designar o oficial público;
- c) Representar o Estado na outorga do contrato ou delegar tal competência noutro funcionário.

8 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de funcionamento de equipamento.

9 — Despachar todos os assuntos administrativos respeitantes à gestão de recursos humanos factos aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança.

Ficam ratificados os actos praticados no âmbito da presente deliberação desde a constituição deste conselho.

12 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1025/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2002:

Licenciado Hugo Sérgio de Sousa Costa — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2002.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 1026/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2002:

Licenciado Ricardo Manuel da Conceição Rodrigues — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, em regime de tempo parcial de oito horas, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2002 e até 30 de Setembro de 2003.

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 1562/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Janeiro de 2003:

Prof. Doutor Manuel Henrique Mesquita — autorizada, a seu pedido, a exoneração como membro do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2002.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 1027/2003 (2.ª série). — Na sequência do processo disciplinar instaurado ao professor-adjunto Joaquim Júlio Antunes Fernandes, docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por despacho de 6 de Maio de 2002, e não tendo sido possível notificá-lo nos outros termos previstos na lei, fica o mesmo notificado da decisão do presidente do Instituto Politécnico da Guarda que lhe aplicou a pena de multa, no valor de € 375, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes do relatório da instrutora do processo disciplinar que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo processo se encontra para consulta no Gabinete de Apoio à Presidência, considerando-se assim notificado e começando a pena a produzir os seus efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 69.º, n.º 1, e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar).

Mais fica notificado que findo aquele prazo poderá proceder, nos termos do artigo 91.º do citado diploma, ao pagamento voluntário da multa no prazo de 30 dias, sob pena de não o fazendo lhe ser executado o referido montante no vencimento a partir do momento em que regressar ao exercício de funções (finda a licença especial que se encontra a gozar, prevista no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio), através de desconto de prestações mensais não excedentes à quinta parte do vencimento, sendo desde já fixadas duas prestações, no valor de € 187,50.

Da decisão cabe recurso hierárquico para o Ministro da Ciência e do Ensino Superior.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 1563/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Outubro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, por delegação de competências, foi autorizada a contratação de Inmaculada Concepcion Blanco Vales para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 19 de Novembro de 2002 a 14 de Setembro de 2003.

Por despacho de 15 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, por delegação de competências, foi autorizada a prorrogação da contratação de Josélia Maria Santos José Neves para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início a 20 de Dezembro de 2002.

Por despacho de 26 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, por delegação de competências, foi autorizada a contratação de Cláudia Sofia Marques Amado para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, como encarregada de trabalhos, pelo período de seis meses, com início em 27 de Novembro de 2002.

Por despacho de 19 de Novembro de 2002 do presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, por delegação de competências dada pelo presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação de Luís Miguel Ramos Perdigoto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, como assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 20 de Novembro de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 1564/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, por delegação de competências:

Fábio Miguel Campos Poeiras — autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, no período de 27 de Novembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2003.

Por despacho de 10 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a renovação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, pelo período de três anos, aos seguintes docentes:

Carlos Manuel Costa Vieira — como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 26 de Novembro de 2002.

Fernando da Conceição Batista — como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 26 de Novembro de 2002.

Nuno Alexandre Gonçalves Martinho — como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 26 de Novembro de 2002.

Paulo Agostinho Silva Lima — como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 26 de Novembro de 2002.

Pedro Miguel Gonçalves Martinho — como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 26 de Novembro de 2002.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 1565/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2002:

André do Couto Sendim — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2002, correspondente ao índice 195, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2885,48 da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 1566/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Novembro de 2002:

Sónia Sofia de Sousa Alves Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um

período de um ano e com início a 1 de Outubro de 2002, correspondente ao índice 100, fixado pelo estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 591,89. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 1567/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2002:

Maria João Anastácio Centeno — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2002, correspondente ao índice 195, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2885,48 da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Aviso n.º 1028/2003 (2.ª série). — *Publicação do júri do concurso de provas públicas para admissão de um professor-adjunto na área científica de Dietética, do Núcleo das Tecnologias da Saúde, aberto pelo Edital n.º 1247/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 2002.* — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro, professora auxiliar convidada da Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Augusto Cortês do Carmo, professora auxiliar da Faculdade de Medicina de Lisboa, Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Prof.ª Doutora Luísa Maria Carvalho da Veiga, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

7 de Janeiro de 2003. — O Director, *João Esatú Toste Dinis*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 1568/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Pelo despacho n.º 16 542/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2002 deleguei a presidência do júri de provas públicas para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador na área científica de Supervisão, especialidade de Didáctica Geral, na presidente do conselho directivo, Prof.ª Doutora Maria do Carmo Castelo Branco Vilaça de Sequeira.

Verificando-se que:

As provas públicas não se realizaram ainda;

A presidente do conselho directivo cessou funções por aposentação;

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na nova presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, Prof.ª Doutora Maria do Rosário Gâmbola Lopes de Carvalho, a presidência do referido júri.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO**Escola Superior de Enfermagem de São João**

Aviso n.º 1029/2003 (2.ª série). — 1 — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de 13 de Janeiro de 2003, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 276/99, de 15 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao auxiliar de apoio e vigilância exercer as seguintes funções:

- a) Controlar as entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;
- b) Informar e acompanhar os utentes em todas as áreas;
- c) Desempenhar a função de mensageiro e atender o público;
- d) Receber e expedir correspondência;
- e) Zelar pelos bens e haveres, procedendo, quando necessário, ao seu armazenamento, conservação e distribuição;
- f) Proceder à limpeza de utensílios das instalações e seus acessos.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo. As condições de trabalho e as regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários ou agentes da Administração Pública, independentemente do serviço a que pertençam, que possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — A prova escrita teórica de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e será elaborada de acordo com o despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, cujo programa se transcreve no anexo I.

6.4 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais consta do anexo II.

6.5 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação para o cargo;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Experiência profissional na área do concurso.

6.6 — O método de selecção indicado na alínea a) do n.º 6 é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, e entregues na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — No requerimento deverão constar, para além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) O candidato deve fazer menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente confirmados e documentados;
- f) Identificação do concurso, mediante indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento autenticado comprovando a posse das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública e o índice e escalão por que são remunerados;
- c) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso.

9 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados das datas da realização das provas de conhecimentos e da respectiva entrevista, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º, por aplicação do n.º 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O provimento dos lugares em causa fica condicionado à disponibilidade financeira desta Escola e à sua confirmação pela 11.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Neves Cardoso Pereira, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais efectivos:

Maria da Assunção Ferreira Nogueira Linhares, assistente administrativa especialista da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Gorete Torres da Silva, auxiliar de apoio e vigilância da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais suplentes:

Zélia de Jesus Martins dos Santos Cruz, auxiliar de apoio e vigilância da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Júlia Pinto Salvador Moreira, auxiliar de apoio e vigilância da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Todos os elementos do júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem de São João.

13 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos gerais

a) Conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, ao nível do 9.º ano de escolaridade, nas áreas de português e matemática e conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Deontologia do serviço público.

c) Atribuições e competências próprias da Escola Superior de Enfermagem de São João.

ANEXO II

Legislação

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Deontologia do serviço público — Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

b) Atribuições e competências próprias da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João; Despacho Normativo n.º 14/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2000.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 84/2003 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente edital de abertura no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de três assistentes do 1.º triénio para a área de Gestão, subárea de Contabilidade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para estas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Ao referido concurso serão admitidos licenciados em Gestão de Empresas e licenciaturas afins, desde que detenham experiência relevante na área para a qual é aberto o concurso, com classificação final mínima de *Bom* ou com classificação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e que satisfaçam, em qualquer caso, os demais requisitos constantes do edital.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, e dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão de Santarém, podendo ser entregue directamente na Escola ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Complexo Andaluz, apartado 295, 2001-904 Santarém.

5 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, e residência).

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo da cada uma daquelas alíneas.

8 — Os candidatos que já exerçam funções neste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 6 deste edital.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de avaliação:

Avaliação curricular;
Entrevista.

11 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

11.1 — Nível de conhecimentos científicos na área e domínios mencionados consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;

11.2 — Experiência no ensino superior para a área para que é aberto o concurso;

11.3 — Resultado da entrevista, onde se apreciarão a motivação, a natureza e a qualidade da experiência profissional na área em que é aberto o concurso e a disponibilidade com dedicação plena na instituição.

12 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor-adjunto Luís Manuel Fé de Pinho, da Escola Superior de Gestão de Santarém.

Vogais efectivos:

Professor-adjunto Emílio Manuel Quental Mateus, da Escola Superior de Gestão de Santarém.

Professor-adjunto Francisco João Caldeira Tomatas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

Vogais suplentes:

Professora-adjunta Matilde da Conceição Esteves, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-adjunto Manuel Martins Lourenço, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove, activamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 1569/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carla Cibele Fiel Vasconcelos Figueiredo, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, por três anos, para exercer funções na mesma Escola deste Instituto, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002, com a remuneração mensal de € 1997,64.

3 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 257/2003. — Por despacho de 20 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Simone Sousa Ribeiro — contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2002 até 30 de Setembro de 2003. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da carreira do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Despacho n.º 1570/2003 (2.ª série). — No uso das competências delegadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do despacho do Ministro da Ciência e do Ensino Superior publicado, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, sob o n.º 1386/2002, ratifica-se o despacho IPVC-P-19/2002, de 18 de Julho, pelo qual se

exonera das funções de director da Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença o Doutor José Guilherme Leitão Dantas, e aduz-se-lhe o fundamento necessário, que, por mero lapso, dele não consta, conforme o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Doutor José Guilherme Leitão Dantas tinha, em princípio, um currículo apropriado às funções para que foi nomeado. No entanto, a forma como foi desenvolvendo a sua actividade directiva demonstrou, logo de início, proporcionar mal-estar e não ser facilitadora do diálogo e do bom relacionamento entre a direcção e a comunidade escolar.

Enquanto director da ESCE, manteve sempre uma relação de permanente e infundado conflito com a totalidade do corpo docente da Escola e com a grande maioria dos alunos, motivado, designadamente, pelo facto de não demonstrar qualquer abertura para com eles colaborar nas normais actividades da instituição, bem como pela não implementação de órgãos de gestão e de funcionamento da ESCE, previstos na lei, como o conselho pedagógico, e por todos solicitada.

Além desta sua conduta, que o levou à incompatibilização total com docentes e discentes, os quais, por sucessivas vezes e formas diversas, manifestaram o seu profundo descontentamento com a situação até se indisponibilizarem para continuar a colaborar com um director com esta postura, o Doutor José Dantas revelou, ainda, manifesta incapacidade para inserir e integrar a actividade da ESCE no tecido social, político e económico do próprio meio e com ele estabelecer o relacionamento imprescindível à prossecução dos objectivos da Escola.

Com rigoroso respeito pela autonomia da ESCE, fomos acompanhando a situação sem nos cobirmos de, sempre que tal entendemos oportuno, lembrar às partes a necessidade e urgência de se instituir um clima de cooperação, sem o qual a Escola se veria impedida de cumprir a sua missão.

Os factos, no entanto, demonstraram que esta nossa mensagem não foi assumida. O ano lectivo terminou com, por um lado, o director a propor a substituição integral do corpo docente, professores, alguns dos quais estavam desde a primeira hora no desenvolvimento do projecto do qual a ESCE nasceu, por outro, a totalidade dos docentes e discentes e alguns colaboradores administrativos reclamando a demissão do director.

Assim, e por estas razões, foi dispensado o director do exercício de funções, prosseguindo-se o trabalho de estabilização da Escola com a nomeação de uma nova direcção, de modo que a ESCE se encontre com a missão que socialmente lhe está entregue — a de formar bons técnicos na área das Ciências Empresariais.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *A. Lima de Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 1030/2003 (2.ª série). — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aos assistentes administrativos competem funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente e arquivo, processamento de texto, alunos e informática.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Viseu, na Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

5 — Remuneração — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice do sistema da função pública determinado de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais:

- Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85 de 15 de Julho,

427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — o método da selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular, consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do concurso com base na análise do respectivo currículo profissional, em relação ao qual são considerados e ponderados:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional classificação de serviço.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção aplicáveis, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — a resultante da média aritmética das pontuações obtidas no método de selecção e expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Em caso de igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato mais antigo na categoria e na função pública, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 37.º do decreto-lei supracitado.

12 — Apresentação de candidaturas:

12.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para Escola Superior de Enfermagem de Viseu, sita na Estrada da Circunvalação, 3504-520 Viseu.

12.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para a admissão ao concurso;
- Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como a natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

12.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço nos anos relevantes para concurso;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Escola ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 12.3 desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

15 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Alaide de Almeida Couto, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Pereira da Silva Soares, chefe de secção, e Margarida Maria Ramos Alves Vale, assistente administrativa principal, ambas do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais suplentes:

Laurinda Ribeiro de Almeida, tesoureira, e Regina Gomes Rodrigues Pinto, assistente administrativa principal, ambas do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 1031/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 18 de Novembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do lugar de secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, lugar equiparado para todos os efeitos legais ao de director de serviços de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicitação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 129/97, de 24 de Maio.

3 — Área de actuação — ao secretário compete exercer as funções definidas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e no artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescendo-lhe o montante fixado no despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, e as demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Viseu, sito na Rua de Maximiano Aragão, Viseu.

6 — Requisitos legais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — reunião cumulativa dos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura em Administração Pública, Economia ou Gestão;
- Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- Seis anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal e que alude a alínea anterior.

6.3 — Requisitos preferenciais — constitui condição preferencial a experiência profissional comprovada no âmbito da administração e exercício de funções dirigentes no ensino superior.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção; consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

7.5 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, no ou para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração do candidato de como possui os requisitos legais de admissão a que se refere o n.º 6 do presente aviso, devidamente individualizados;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos dos cursos ou acções de formação profissional que forem referenciadas;
- Declaração, emitida pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, serão imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

9 — A lista de classificação final é publicada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri foi constituído por sorteio realizado em 12 de Dezembro de 2002 (acta n.º 439/2002) na Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes e tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Jorge Videira Martins, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

1.º vogal efectivo — Dr. Álvaro Manuel Teixeira Bonito, director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria de Jesus Martins da Fonseca, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Helena Oliveira e Cunha, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Teresa Guardado Mateus de Oliveira, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Nome	Categoria	Data de início do contrato
João Paulo Soares Capela	Técnico superior de saúde estagiário de farmácia	11-11-2002

2 de Janeiro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal, *Ormindia Sucena*.

HOSPITAL DISTRIAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 1032/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2002 da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi ratificada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, com efeitos a partir da data que para cada uma se indica:

Assistente administrativo:

Vitória Maria Lopes Faria Brito — 1 de Outubro de 2002.

Auxiliar de acção médica:

António Manuel Condeço Marques — 4 de Setembro de 2002.

Lina Maria Fernandes Brito — 4 de Setembro de 2002.

Rodrigo Mendes da Costa — 20 de Setembro de 2002.

Feliciana Maria Batista Feijão — 1 de Outubro de 2002.

Maria de Fátima Almeida Duartes — 1 de Outubro de 2002.

Maria de Lurdes Silva Costa Taíma — 1 de Outubro de 2002.

Maria Helena Ferreira Machado — 1 de Outubro de 2002.

Olga Maria Santos Gomes Lourenço — 1 de Outubro de 2002.

Ana Conceição Pereira Rodrigues Frade — 10 de Outubro de 2002.

Suzete Maria Ferreira Lucas Costa — 10 de Outubro de 2002.

Auxiliar de apoio e vigilância:

João Carlos Aniceto Graça — 2 de Outubro de 2002.

Por despacho de 4 de Dezembro de 2002 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, com efeitos a partir da data que para cada um se indica:

Auxiliar de acção médica:

António Manuel Condeço Marques — 4 de Junho de 2002.

Lina Maria Fernandes Brito — 4 de Junho de 2002.

Zélia Maria Marques Carlos Castelo — 23 de Setembro de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Edgar da Rocha Gouveia*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Aviso n.º 1033/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2000 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, foram os enfermeiros abaixo designados autorizados a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2003:

Aída Maria Rodrigues.

Álvaro João Correia.

Ilídia Pires Ferreira de Moraes.

Isabel Elias dos Santos.

Isabel Cristina Mariano dos Santos Félix.

Maria do Carmo Martins Fraga.

Maria Clementina Costa do Nascimento Sousa.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Contrato n.º 258/2003. — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 5 de Dezembro de 2002, foi autorizada a ratificação de contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, renováveis por um único e igual período, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir da seguinte data:

Maria Esmeralda Rodrigues Alves Santos.
 Maria de Fátima Fernandes Martins Calixto.
 Maria Isabel Ramos Gaspar.
 Maria Isabel Teixeira de Faria Westwood.
 Maria João Fernandes Gonçalves Damásio.
 Maria Luísa Perestrelo Correia M. D. Cysneiros.
 Maria da Luz Amaro Nico.
 Gracinda dos Santos Cartaxo Costa.
 Almerinda Maria Silva Martins.
 Elisa Casalta Nabais.
 Emília Maria Proença Romão.
 Maria Luísa Correia Negrão Palma Jordão.
 Telmo José Roliça Nogueira da Silva.
 Maria Joaquina Carvalho Brás.
 Paula Cristina Silvério Cunha Amaral Dias.
 Ermelinda Gaspar Freire Branco.
 Maria do Céu da Silva.
 Maria do Rosário Fialho Pinheiro da Veiga.
 Manuel Alves Arcaño.
 Maria da Conceição de Sousa Rosa.
 Isabel Maria Amaral Amado.
 Virgínia Maria Guerreiro Ramos Silva.
 Isabel Maria Gonçalves dos Santos.
 Ana Isabel Duarte Martins.
 Maria da Graça Arede Menitira de Carvalho.
 Célia Maria Anjos Moreira Rodrigues.
 Margarida Maria de Jesus Pombeiro.
 Maria Leonor Patola Campinas Crespo.
 Maria Teresa Faro Viana Portas.
 Maria de Fátima Sequeira de Almeida.
 Maria Manuela Belo Mateus.
 Fernanda Maria Oliveira Grencho G. Poeira.
 Maria Fernanda Martins Tavares.
 Maria da Luz Soares Figueiredo.
 Paulo Jorge Gonçalves Pereira.
 Maria José Cravo Martins Bexiga Pinto.
 Maria Madalena Gonçalves Mendes Carrilho.
 Maria da Luz Ramos Serrano Barbedo.
 Maria da Conceição Serrão Sirgado Senteiro.
 Maria Isabel Pereira Perdígão Antunes.
 Ana Paula Rodrigues Curto Avelar.
 Maria José Meira Ramalho Freitas.
 Lina Maria Duque Martins Sanchas.
 Ana Cristina Trindade Magalhães F. Silva.
 Clara Maria Nunes de Noronha e Rebelo.
 Vasco Manuel Foz Lopes.
 Teresa Maria Bispo Mendes Teixeira.
 Maria Leonor Monteiro Alves Ferreira Silva.
 Maria José Padez Silveira.
 Maria da Encarnação Lourenço Belo Couto.
 Maria Augusta Ferreira Pires Domingos.
 Elvira Maria Gonçalves de Freitas.
 Manuel João Frias Quintela.
 Maria da Purificação Camilo Ribeiro Gandra.
 Fernando Abrantes de Barros.
 Rita Maria Guerreiro Brito.
 Maria Irene Coelho Gustavo.
 Armandina Conceição Fernandes V. Carrera.
 Maria Manuela Gonçalves da Costa Moita.
 Sónia Maria Vilarinho Ganilho.
 António Filipe Figueiredo Dias Freixo.
 Anabela Rodrigues Carvalho.
 Joaquim Alves.

Ana Cristina Domingues Alho Caetano Gonçalves.
 Carlos Valente Pereira Guimarães.
 Maria Henriqueta Raposo Major.
 Maria do Rosário Filipe Salgueiro Manso.
 Maria Teresa Lopes Barradas.
 Maria Teresa de Sá Teixeira Freitas Bastos.
 Rosa Maria Ferreira Azemel Correia Pina.
 Vitória Maria Lopes Siquenique.
 Cristina Maria Alves Dias Henriques.
 Cristina Maria da Conceição Colaço.
 Luísa Maria Ferreira Lima Nogueira.
 Cecília Paiva Vilaflor.
 Regina Helena Balonas Canelas.
 Paula Cristina Lourenço.
 Ana Cristina Monteiro de Almeida V. Pereira.
 Ana Rita Santos de Oliveira Rego M. Cunha.
 Romana Isabel Órfão Ferreira.
 José Augusto de Campos Figueira.
 Sandra Cristina Dias Catarino dos Santos.
 Maria Manuela Antunes Fernandes.
 Clementina da Conceição Esteves F. Moreira.
 Ana Lúcia de Melo Cordeiro.
 Paula Maria Maceiras Frade.
 Maria Manuela Saraiva da Cruz Machado.
 Célia Gouveia Lopes.
 Rosa Maria Raimundo Ramos.
 Ana Alexandra Figueiredo Salreta de Jesus.
 Mafalda Sofia Santos Brás Baptista Sérgio.
 Donzília Manuela Garcia Alves.
 Olga Marlene Xavier Pereira.
 Alexandra Sofia da Silva Fradeira.
 Maria Teresa Veiga Rodrigues.
 Maria Madalena Carvalho Barbosa.
 Fátima Soares dos Santos Pereira.
 Fernanda Baptista Cardoso Lopes.
 Sónia Alexandra Vieira Marques.
 Ivo Miguel das Neves Saramago.
 Sílvia Cristina Malho Domingues.
 Paulo Jorge Pereira Gonçalves.
 Pedro Henrique Pires Lavinha.
 Antónia Idalina Vilhena Nunes.
 Sandra Marisa Esteves da Costa Couto.
 Paula Maria Esteves Silva.
 Rosa Maria Ramos Sequeira.
 Sandra Paula Marques do Rego Teixeira.
 Cosma Rosário Glória Santos Aguiar.
 Susana Isabel de Carvalho Ferreira.
 Bruno José Almeida Pereira.
 Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues Oliveira.
 Maria de Fátima Borrego Pacheco.
 Maria Alice Sancho Pires Abade Carrapiço.
 Miquelina Marlene Pinto Varelas Carriço.
 Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes.
 Vera Maria dos Anjos Cardoso.
 Conceição Maria Preto Cabecinha.
 Maria Manuela Costa Teixeira Lourenço.
 Paula Alexandra Rodrigues da Silva.
 Alcina Maria Ferreira Ascenso da Silva Mendes.
 Maria Margarida Pinto Batista Marques Pereira.
 Victor Fernando dos Santos Cabrita.
 Lúcia Maria Vieira Mendes Gouveia.
 Maria França Ambrósio Manso Segura.
 Ana Paula da Rocha e Silva Reis.
 Rosa Maria Gonçalves da Costa.
 Teodora Furtado Rebelo Bustorf.
 Maria Isabel Silva Serras.
 Patrícia Isabel Gonçalves Saavedra.
 Carla Alexandra da Silva Pinto.
 Carla Marina Maximino Sousa Lúcio.
 Maria João Baião Piriquito e Gama.
 Filomena dos Anjos de Sousa Pataca Nunes.
 Paula Maria Figueiredo Dias.
 Lucinda Dantas Lopes.
 Jorge Emanuel Vicente de Almeida.
 Isabel Maria Pedrosa Simões.
 Susana Cristina Domingos Gaspar.
 Paula Cristina Mouta Marques Pinho.
 Sara Mafalda Caseiro Caldas.
 Ana Isabel Santos Oliveira Paulista Plácido.

20 de Dezembro de 2002. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Aviso n.º 1034/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2000 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, foram os enfermeiros abaixo designados autorizados a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Outubro de 2002:

Aída da Costa Mendes Guerreiro.
 Aldina Veloso da Silva.
 Arminda da Costa Ferreira Fernandes.
 Ester de Jesus Santos Baptista.
 Isabel Maria da Silva Alcobia da Costa.
 Liseta Chainho Pereira.
 Luísa Emília Casquinha.
 Maria da Ascensão Jesus Dias C. Oliveira.
 Maria do Carmo Gaspar de Castro.
 Maria Emília Baptista Ranhada Santos.
 Maria de Fátima Vieira da Silva Gonçalves.
 Maria de Lourdes Almeida Carvalho Cordeiro.
 Maria Madalena Simões Serra Ribeiro Serra.
 Maria Manuela Martins Domingues.
 Maria Pedro Gaspar Dias Moura Sequeira Mendes.
 Rafael Rito Dias.
 Teresa de Jesus Carvalho Garcia S. Freitas.
 Zulmira Brazido Gonçalves Monteiro.
 Yolanda Ferreira Gomes.
 Maria Rodrigues Bento Santos Moleiro.
 Maria da Purificação Pires Alves F. Pinto.
 Maria José Soares Martins.
 Aluíno Jesus de Noronha.
 José Luís de Meio Pinheiro.
 Maria Gabriela Nunes Carvalho Pereira.
 Ana Cristina Macias Marques Mira.
 Lídia Maria Alves Roldão Ferreira.
 João de Sousa de Brito.
 Antonino Tavares.
 Maria Joana Domingues Graça.
 Maria Rodrigues Simões Pereira.
 Maria Emília da Cruz Duarte Leal Cardoso.
 Maria Augusta Ferreira Pires Domingos.
 Paula Rute Fernandes Morais Carraça.
 António Manuel Corceiro de Barros.
 Avelino Manuel Tavares Barbosa.
 Isabel Maria Teixeira Santos.
 Ana Sofia Gonçalves Sales.
 Maria Virgínia Ferreira Resina de Almeida.
 Ana Maria de Bastos Rodrigues.
 Maria Isabel da Cruz Cardoso T. Retrê.
 Mónica Alexandra de Sousa Amado.
 Maria Auxíliia Pires.
 Vânia Cristina Costa Lopes.
 Sónia Claro Neto.
 Sissi Ferreira Martins.
 Elsa da Conceição Fernandes Caramelo.
 Maria Rita Tomás Alves.
 Maria Perpétua Bento Santos.
 Paula Maria Figueiredo Dias.
 Paula Sofia Silva Alves Martins.
 Rosa Maria Escudeiro dos Santos de Sousa.
 Célia Filomena Alves Leitão.
 João Miguel da Costa Vieira.
 Maria de Lurdes Gonçalves Pires.
 Antónia Maria Carapeta Casaca.
 Casimiro José Dias Correia.
 Maria Helena Pais de Almeida e Sousa.
 Vanda Margarida dos Reis Albano.
 Ana Sofia Araújo Silva Paulo.
 Luís Carlos Avelelas Teixeira.
 Benta da Silva Pereira de Sousa Menezes.
 Isabel Maria Moreira Seita.
 Irene Fernanda de Almeida Farinha.
 Lurdes Rodrigues Gaio Carrilho.
 Rita Sofia Ataíde Botelho da Costa.
 Benvinda de Fátima Fagundes da Silva Brito.
 Isabel Sofia Mateus Rodrigues.
 António Jorge dos Santos Reis Machado.
 Luís Henrique Afonso Choupina.
 Maria Emília da Costa Ferreira.
 Sónia Paula Dias Lontrão.
 Rute Cristina Rosado Almeida Batista.
 Sónia Marisa Morais Girão.
 Alexandra Maria Pereira da Costa.
 Dora Margarida Manuel Bonito.
 Vânia Maria Paulo Reis.
 Helena Maria Morais Osório.

Ricardo Jorge Balau da Silva Esteves.
 Sandra Isabel Ferreira de Jesus Saramago.
 Cecília do Carmo Leal Gregório.
 Ivo Miguel das Neves Saramago.
 João Paulo Martins Mesquita.
 Maria dos Remédios Domingos da Fonte.
 Fátima da Conceição Fernandes Gomes.
 Ana Luísa Leitão Esperança.
 Rita Susana Tomé Salvado.
 Carla Isabel Neves Rodrigues.
 Carla Maria Jorge Maricato.
 Amélia Rosa Tomás Casinha.
 Ângela Sofia Oliveira de Seabra.
 Lúcio da Rocha Alves.
 Carla Patrícia Fernandes da Cruz Ferreira.
 Graça da Conceição Ribeiro Rodrigues.
 Sandra Isabel Valente Martins.
 Ana Sofia Tavares Alberto da Fonseca Manata.
 Cláudia Salomé Maçanita Júdice.
 Isabel dos Santos Elias.
 Maria Alexandra Milheiro de Brito Subtil.
 Marina Alexandra Neves da Glória Teixeira.
 Pedro Miguel Henriques Batista.
 António José Albuquerque Bártolo Moura.
 Paula Cristina Costa Pires.
 Ana Patrícia Antunes Felgueiras.
 Luís Miguel Pereira Carrasquinho.
 Anabela da Silva Encarnação Carrasquinho.
 Carla Maria da Conceição Dias Moniz Sousa.
 Pedro Mendes.
 Albertina Maria Coimbra Alves.
 João Hélder Rodrigues dos Santos.
 Carla Susana Afonso Benites Paulos.
 Maria da Conceição Gomes P. Duarte.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2002. — O Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Rectificação n.º 148/2003. — Tendo sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 2369/2002 — AP, publicada no apêndice n.º 168 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «autorizadas as reconduções como directores de serviço de obstetrícia/ginecologia e cirurgia vascular» deve ler-se «autorizadas as reconduções como directores de serviço de cirurgia vascular e obstetrícia/ginecologia».

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

HOSPITAL PADRE AMÉRICO — VALE DO SOUSA, S. A.

Despacho n.º 1571/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração, ratificado por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 4 de Dezembro de 2002:

Maria Fernanda Martins Trigo — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes a assistente hospitalar de oftalmologia com efeitos a 1 de Julho de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — A Vogal do Conselho de Administração, *Catarina Almeida Costa.*

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 1035/2003 (2.ª série). — Por despacho da administradora-delegada deste Hospital de 21 de Junho de 2001 e reconhecida a urgente conveniência de serviço:

Bela Irizalva Freitas dos Santos, auxiliar de acção médica — autorizada a celebrar contrato a termo certo, em regime de substituição, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pelo prazo de três meses

caducando findo aquele prazo, com efeitos a 22 de Junho de 2001. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira.*

Aviso n.º 1036/2003 (2.ª série). — Por despacho da administradora-delegada deste Hospital de 4 de Setembro de 2002 e reconhecida a urgente conveniência de serviço:

Bela Irizalva Freitas dos Santos, auxiliar de acção médica — autorizada a celebração de contrato a termo certo, em regime de substituição, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pelo prazo de quatro meses, caducando findo aquele prazo, com efeitos a 4 de Setembro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira.*

Aviso n.º 1037/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde e reconhecida a urgente conveniência de serviço de 28 de Janeiro de 2002:

Inês Henriques Porfírio, assistente administrativa — autorizada a celebrar contrato a termo certo ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e com a alteração introduzida pelo n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, por seis meses, podendo ser renovável por períodos idênticos até ao limite de dois anos, com efeitos a 4 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Aviso n.º 1038/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/2003 — concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar.* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 15.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/90, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, dando cumprimento a deliberação do conselho de administração de 8 de Janeiro de 2003, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de ORL, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e é exclusivamente válido para preenchimento da vaga anunciada no número anterior e das que vierem a vagar no prazo de dois anos.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Teotónio, S. A., podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de ORL;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área de ORL a que se candidata há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento prevista no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis, contando-se a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 49 da secção IV da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração

do Hospital de São Teotónio, S. A., Avenida do Rei D. Duarte, Estrada de Ranhados, 3504-509 Viseu, e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido emitido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que concorre;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* mencionados na alínea c) do n.º 7 podem ser apresentados até 10 dias úteis pós o termo do prazo de candidatura, segundo o n.º 50.4 da secção IV da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme os n.ºs 58 e seguintes da secção VI da Portaria n.º 177/99, de 11 de Março.

10 — Publicitação das listas:

10.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard do hall* de entrada deste Hospital e publicadas no *Boletim Informativo do Hospital* e ainda nos meios de comunicação social a que a lei obriga.

10.2 — Os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis a contar da data do registo da comunicação a que se refere n.º 54.2 da secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, respeitada a dilação de três dias, para interpor recurso da exclusão, com efeito suspensivo, para o conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Diogo Paiva, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Carvalho Sofia, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Vítor Manuel Gabo Veiga, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal do Hospital de Amadora-Sintra.

Dr. Fernando Santos Almeida, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal do Hospital da Figueira da Foz.

Dr. Carlos Alberto Silva Sousa, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal do Hospital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Eduardo Jorge Valdez Fatela Santos, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal do Hospital de Leiria.

Dr. António José Bordalo Matias, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal do Hospital Sousa Martins — Guarda.

12 — Os vogais efectivos substituirão o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Contrato n.º 259/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Novembro de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 5 de Dezembro de 2002:

Marta Isabel Matos Pais — renovado, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2002, o contrato de trabalho a termo certo celebrado para o exercício de funções equiparadas às de técnico de 2.ª classe de radioterapia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2002. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

Contrato n.º 260/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 26 de Dezembro de 2002:

Maria de Fátima Vaz das Neves Costa — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002.

27 de Dezembro de 2002. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Luís Neves Gante Ribeiro*.

Contrato n.º 261/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Novembro de 2002 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Dezembro de 2002:

Ana Maria Madeira da Costa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, no termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de alimentação com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Novembro de 2002 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Dezembro de 2002:

Ana Maria Loureiro Albuquerque Cortez — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, no termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Novembro de 2002 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Dezembro de 2002:

Ana Paula Santos Almeida Marques — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, no termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Novembro de 2002 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Dezembro de 2002:

Sandra Isabel dos Reis Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, no termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Outubro de 2002 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Dezembro de 2002:

Dário Bruno Ventura Lemos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, no termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de

funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Outubro de 2002 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Dezembro de 2002:

Dulce Maria de Araújo Ramos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, no termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Luís Neves Gante Ribeiro*.

Deliberação n.º 106/2003. — Por deliberação de 1 de Outubro de 2002 do conselho de administração deste Centro:

Lina Maria Carvalho Ferreira, enfermeira, nível 1, em regime de CAP nos Hospitais da Universidade de Coimbra — nomeada provisoriamente enfermeira, nível 1, índice 110, do quadro deste Centro, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002, mediante prévia aprovação em concurso.

Rita Marisa dos Santos Batista, enfermeira, nível 1, do quadro do Centro Hospitalar de Coimbra — nomeada provisoriamente enfermeira, nível 1, escalão 1, índice 110, do quadro deste Centro, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002, mediante aprovação em concurso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2002. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

Deliberação n.º 107/2003. — Por deliberação de 26 de Novembro de 2002 do conselho de administração deste Centro:

António Pedro Craveiro Mendes, enfermeiro graduado, nível I, do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — autorizada a acumulação de funções públicas, na actividade de enfermagem, no Centro de Saúde da Lousã, com o horário de dezoito horas semanais.

Fernando Manuel Pereira Pais, enfermeiro graduado, nível I, do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — autorizada, até 30 de Setembro de 2002, a acumulação de funções públicas, na actividade de enfermagem, no Hospital Distrital de Anadia, com o horário de dezoito horas semanais.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2002. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

Deliberação n.º 108/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Outubro de 2002:

Paula Alexandra Garcia de Loureiro — nomeada provisoriamente, mediante prévia aprovação em concurso, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe, área funcional de secretária de serviços de saúde, escalão 1, índice 192, da carreira técnico-profissional do quadro deste Centro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Carlos Gante*.

Deliberação n.º 109/2003. — Por deliberação de 15 de Outubro de 2002 do conselho de administração deste Centro:

Eugénia Alexandra Branco Almeida Moraes — nomeada provisoriamente, e por conveniência de serviço, com efeitos a 21 de Outubro de 2002, auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, escalão 1, índice 137, do quadro de pessoal deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

Teresa Maria Gomes — nomeada provisoriamente, e por conveniência de serviço, com efeitos a 21 de Outubro de 2002, auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, escalão 1, índice 137, do quadro de pessoal deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

Anabela Marques Serra Pereira Gonçalves — nomeada provisoriamente, e por conveniência de serviço, com efeitos a 21 de Outubro de 2002, auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, escalão 1, índice 137, do quadro de pessoal deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

Jorge Manuel Lopes dos Santos — nomeado provisoriamente, e por conveniência de serviço, com efeitos a 21 de Outubro de 2002, auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, escalão 1, índice 137, do quadro de pessoal deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

Magda Sofia Gaspar Gouveia — nomeada provisoriamente, e por conveniência de serviço, com efeitos a 21 de Outubro de 2002, auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, escalão 1, índice 137, do quadro de pessoal deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Luís Neves Gante Ribeiro*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Despacho n.º 1572/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 2002 da administradora-delegada do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Palmira da Conceição Martins de Oliveira, enfermeira — autorizada a passagem ao regime de horário acrescido, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos, ao abrigo dos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 de Dezembro de 2002. — O Administrador Hospitalar, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Despacho n.º 1573/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 2002 da administradora-delegada do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Vera Lúcia de Sousa Ferreira Santos, enfermeira — autorizada a passagem ao regime de horário acrescido, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos, ao abrigo dos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 de Dezembro de 2002. — O Administrador Hospitalar, *João Manuel Aguiar Coelho*.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	145
2.ª série	145
3.ª série	145
1.ª e 2.ª séries	270
1.ª e 3.ª séries	270
2.ª e 3.ª séries	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380
Compilação dos Sumários	48
Apêndices (acórdãos)	78
<i>Diário da Assembleia da República</i>	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos	120	
200 acessos	215	
300 acessos	290	
Só renovações	Assinante papel ²	Não assinante papel
1.ª série	80	100
2.ª série	80	100
Concursos públicos, 3.ª série	80	100

¹ Ver condição em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,79



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>
Correio electrónico: dre@incм.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa